



Governo do Estado do Ceará
Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Centro de Estudos Sociais Aplicados – CESA
Centro de Estudos Sociais Aplicados – CESA
Curso de Direito
Curso de Direito



PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO

FORTALEZA-CE
2023



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Centro de Estudos Sociais Aplicados – CESA
Curso de Direito



REITOR

Prof. M.^e Hidelbrando dos Santos Soares

VICE-REITOR

Prof. Dr. Dárcio Ítalo Alves Teixeira

PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO

Prof.^a Dr.^a Maria José Camelo Maciel (Mazza)

PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Prof.^a Dr.^a Maria Lúcia Duarte Pereira

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Prof. Dr. Fernando Antônio Alves dos Santos

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO

Prof.^a Dr.^a Maria Anezilany Gomes do Nascimento

PRÓ-REITORA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS

Prof.^a Dr.^a Mônica Duarte Cavaignac

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO

Prof. Dr. Paolo Giuseppe Lima de Araújo



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Centro de Estudos Sociais Aplicados – CESA
Curso de Direito



**DIRETOR DO CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS -
CESA**

Prof. Dr. Joaquim Neto Cisne

VICE-DO CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS - CESA

Prof. Dr. Paolo Giuseppe Lima de Araújo

COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO

Prof. M.e. Demétrio Saker Neto

**VICE-COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM
DIREITO**

Profa. M.e. Silvia Lúcia Correia Lima Paleni

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO

Prof. Alexandre Antônio Bruno da Silva

Prof. Demétrio Saker Neto

Prof. Mauro Lima Feitosa

Profa. Mônica Duarte Cavaignac

Prof. Oscar Costa Filho

Prof. Paolo Giuseppe Lima de Araújo

Profa. Silvia Lúcia Correia Lima Paleni

Profa. Thereza Maria Magalhães Moreira

Profa. Vera Lúcia Mendes de Paula Pessoa

REVISÃO

Prof. Demétrio Saker Neto

Profa. Mônica Duarte Cavaignac

CONSULTORIA PEDAGÓGICA

Profa. Elida Gama Chaves

SUMÁRIO

1 INFORMAÇÕES GERAIS	6
2 APRESENTAÇÃO	6
3 HISTÓRICO/ JUSTIFICATIVA	11
4 OBJETIVOS	20
4.1 Geral	20
4.2 Específicos	21
5 CONCEPÇÕES E PRINCÍPIOS NORTEADORES	21
6 ÁREA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL	22
7 PERFIL DO EGRESSO	22
8 CORPO FUNCIONAL	
8.1 Corpo docente	24
8.2 Coordenação do Curso	26
8.3 Corpo técnico-administrativo	26
9 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	27
9.1 Princípios orientadores do currículo	27
9.2 Eixos do currículo e integração curricular	27
9.3 Estágio Supervisionado	28
9.4 Disciplinas/ componentes curriculares obrigatórios	30
9.5 Núcleo de Formação Diversificada - Disciplinas optativas	32
9.6 Núcleo de Formação Diversificada - Atividades complementares	33
9.7 Resumo da carga-horária	34
9.8 Competências e Habilidades	35
9.9 Plano de Atividades Curriculares Complementares (ACC)	36
9.10 Plano de estágio supervisionado	38
9.11 Plano de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	39
9.12 Plano de avaliação da aprendizagem do aluno	40

9.13 Plano de Curricularização da Extensão	42
9.14 Fluxo curricular e pré-requisito das disciplinas	44
9.15 Setores de Estudos	47
10 PLANO DE AVALIAÇÃO/AUTO-AVALIAÇÃO DO CURSO	49
11 PLANO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS DOCENTES	50
12 PLANO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS	52
13 CONVÊNIOS, COOPERAÇÃO E MOBILIDADE ACADÊMICA	52
14 PROGRAMAS DE BOLSA E APOIO DISCENTE	54
15 GRUPOS, LINHAS E PROJETOS DE PESQUISA	55
16 PROJETOS DE EXTENSÃO	55
17 CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	55
18 ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	56
19 INFRAESTRUTURA DO CURSO	58
20 EMENTÁRIO	59
1° SEMESTRE	59
2° SEMESTRE	62
3° SEMESTRE	66
4° SEMESTRE	70
5° SEMESTRE	74
6° SEMESTRE	77
7° SEMESTRE	81
8° SEMESTRE	85
9° SEMESTRE	89
10° SEMESTRE	93
21 ACERVO BIBLIOGRÁFICO	101
REFERÊNCIAS	114
ANEXOS	115



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Centro de Estudos Sociais Aplicados – CESA
Curso de Direito



PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Denominação do Curso	Bacharelado em Direito
Resolução que aprova a criação do Curso	Resolução n. 1820/2022 do Conselho Universitário (CONSU), de 21 de dezembro de 2022
Resolução que aprova o PPC de Direito	Resolução n. /2023 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), de 2023
Endereço	Avenida Silas Munguba, 1700, <i>campus</i> do Itaperi.
Modalidade	Bacharelado
Natureza	Presencial
Titulação Conferida	Bacharel em Direito
Duração do Curso	05 (cinco) ou 10 (dez) semestres
Tempo máximo para integralização	8 anos
Formas de ingresso	Vestibular da UECE; ENEM em caso de vagas remanescentes do vestibular; transferência externa, ingresso como graduado e mudança de curso mediante seleção disciplinada por chamada pública específica.
Regime Escolar	Anual (inicialmente)
Número de turmas	01 (uma) por ano
Turno	Noturno
Número de vagas para acesso	40 vagas
Numero de vagas por turno e por turma	40 vagas
Carga horária total do curso:	3. 842 horas - 226 créditos
Nome e titulação do(a) coordenador(a) do Curso	Demétrio Saker Neto, Mestre em Direito

2 APRESENTAÇÃO

O presente documento consiste na apresentação do projeto pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito da Universidade Estadual do Ceará (UECE), o qual é vinculado ao Centro de Estudos Sociais Aplicados (CESA), localizado no *campus* do Itaperi, em Fortaleza,

estado do Ceará. O plano de criação do Curso foi aprovado pela Resolução n. 1820/2022 do Conselho Universitário (CONSU), de 21 de dezembro de 2022.

A criação do Curso de Direito é resultado da mobilização de servidores docentes e gestores da Universidade, vinculados ou não ao CESA, que há alguns anos identificam a demanda social por mais um curso público nessa área de formação por parte da população cearense, sobretudo de Fortaleza, bem como o potencial da UECE para ofertá-lo, como instituição superior pública de referência no estado do Ceará e no Brasil.

O atual cenário sociopolítico favorece a implantação do Curso, tendo em vista o reconhecimento da importância da democratização do acesso à educação superior pública, gratuita e de qualidade por parte do governo estadual e, agora também, do governo federal. Expressão significativa desse reconhecimento são os investimentos do governo Camilo Santana (2019-2022) no processo de expansão e interiorização das universidades, com apoio à criação de novos *campi* e a oferta de novos cursos de graduação pelas universidades públicas estaduais e a realização, em 2022, do maior concurso para docentes dos últimos tempos, sendo a UECE contemplada com mais de 360 vagas. Espera-se a continuidade dos referidos investimentos e apoio com o governo de Elmano de Freitas, iniciado em janeiro de 2023.

Entre os novos cursos de bacharelado que serão ofertados pela UECE no interior, com a importante assessoria dos colegiados e coordenações dos respectivos cursos já existentes na capital, são exemplos: Medicina, em Cratús e Quixeramobim; Administração, em Canindé; e Medicina Veterinária, em Tauá. O curso de Direito, por sua vez, ainda não foi ofertado pela UECE, e começará sua implantação pela capital, que atualmente conta com apenas um curso de Direito público, ofertado pela Universidade Federal do Ceará (UFC).

De acordo com o Art. 2º, § 1º, da Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito, o projeto pedagógico deste cursos deve abranger, entre outros, os seguintes elementos estruturais:

1. missão, visão e valores pretendidos pelo curso;
2. concepção e objetivos gerais do curso;
3. condições objetivas de oferta e vocação do curso;
4. cargas horárias das atividades didático-formativas e da integralização do curso;
5. formas de realização de interdisciplinaridade, de mobilidade nacional e internacional, de incentivo à inovação e de outras estratégias de internacionalização;

6. modos de integração entre teoria e prática, especificando as metodologias ativas utilizadas;
7. formas de avaliação do ensino e da aprendizagem;
8. modos de integração entre graduação e pós-graduação, quando houver;
9. incentivo à pesquisa e à extensão, como fator necessário ao prolongamento da atividade de ensino e como instrumento para a iniciação científica;
10. concepção e composição das atividades de prática jurídica, suas diferentes formas e condições de realização, bem como a forma de implantação e a estrutura do Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ);
11. concepção e composição das atividades complementares; e inclusão obrigatória do trabalho de conclusão (TC).

O curso de graduação em Direito, segundo o Art. 3º da Resolução do CNE/MEC nº 5, de 17 de dezembro de 2018, deve assegurar “sólida formação geral, humanística, capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, capacidade de argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, além do domínio das formas consensuais de composição de conflitos, aliado a uma postura reflexiva e de visão crítica que fomenta a capacidade e a aptidão para a aprendizagem, autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício do Direito, à prestação da justiça e ao desenvolvimento da cidadania”.

A formação do bacharel em Direito, ainda de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais (Art. 5º da Resolução nº 5/2018), requer a abordagem articulada e interdisciplinar de saberes, devendo incluir conteúdos e atividades que atendam às perspectivas de: 1. formação geral, a partir do diálogo de elementos fundamentais do Direito com as demais expressões do conhecimento filosófico e humanístico, das ciências sociais e das novas tecnologias da informação (Antropologia, Ciência Política, Economia, Ética, Filosofia, História, Psicologia, Sociologia etc.); 2. formação técnico-jurídica, que abrange o conhecimento e a aplicação dos diversos ramos do Direito às mudanças sociais, econômicas, políticas e culturais do Brasil e suas relações internacionais (Teoria do Direito, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal, Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito Internacional, Direito Processual, Direito Previdenciário etc.); e 3. formação prático-profissional, que objetiva a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nas demais perspectivas formativas (prática jurídica, trabalho de conclusão etc.). Ademais, diante dos crescentes desafios que se apresentam ao mundo do Direito, também são necessários saberes no campo do Direito

Ambiental, Direito Eleitoral, Direito Esportivo, Direitos Humanos, Direito do Consumidor, Direito da Criança e do Adolescente, Direito Agrário, Direito Cibernético, Direito Portuário, entre outros.

Normativas Nacionais e Estaduais

- 1- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394/1996.
- 2- Portaria DOU/Imprensa Nacional Nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019. Dispõe sobre a oferta de até 40 por cento da carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino.
- 3- Resolução CNE/CES 07, de 18 de dezembro de 2018, que trata da curricularização da extensão.
- 4- Resolução CEE Nº 495/2021. Dispõe sobre regulação, avaliação e supervisão de IES. **(REVOGA a RES CEE 439/2012, de 19 de novembro de 2012).**
- 5- Resolução CNE/CP n. 02/2012, de 15 de junho de 2012 que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.
- 6- Resolução CNE/CP n. 01/2012, de 30 de maio de 2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.
- 7- Resolução n. 5, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências.

Normativas Institucionais da UECE

1. PDI 2022/2026 UECE. Plano de Desenvolvimento Institucional da UECE.
2. PPI 2022/2026 UECE. Projeto Pedagógico Institucional da UECE.
3. Resolução Nº 1682/2021 - CONSU, de 14 de junho de 2021. Cria o Escritório de Cooperação Internacional ECInt da UECE e aprova seu regimento.
4. Resolução Nº 4624/2021 - CEPE, de 07 de maio de 2021. Dispõe sobre o aproveitamento de estudos dos que ingressam nos cursos de graduação da UECE mediante vestibular, mudança de curso, transferência ou como graduado. **(REVOGA a Resolução Nº 3560/2013 - CEPE, de 02 de setembro de 2013)**
5. Resolução Nº 4616/2021 - CEPE, de 08 de março de 2021. Aprova a matriz de setores de Estudos dos cursos de graduação da UECE.

6. Resolução Nº 4476/2019 - CEPE, de 11 de novembro de 2019. Estabelece os procedimentos pedagógicos e administrativos para a inserção curricular das ações de extensão universitária nos cursos de graduação da Universidade Estadual do Ceará (UECE).
7. Resolução Nº 4441/2019 - CEPE, de 05 de agosto de 2019. Regulamenta Estágios obrigatórios e não obrigatórios. **(REVOGA a Resolução Nº 3451/2012 - CEPE, de 27 de abril de 2012)**
8. Resolução Nº 4363/2019 - CEPE, de 04 de fevereiro de 2019. Dispõe sobre aproveitamento de estudos, aproveitamento da experiência do projeto de Residência Pedagógica no âmbito dos Estágios Supervisionados e Trabalhos de Conclusão de Cursos (TCC).
9. Resolução Nº 1415/2018 - CONSU, de 07 de maio de 2018. Institui a Política de Internacionalização da UECE.
10. Resolução 4309/2018 - CEPE, de 08 de outubro de 2018. Institui normas para o desenvolvimento do trabalho de conclusão de curso – TCC, nos cursos de graduação ofertados pela Universidade Estadual do Ceará (UECE).
11. Resolução Nº 3908/2015 - CEPE, de 23 de outubro de 2015. Institui o componente curricular “Estudos em mobilidade” para todos os projetos pedagógicos do curso de graduação da Universidade Estadual do Ceará – UECE.
12. Resolução Nº 3907/2015 - CEPE, de 23 de outubro de 2015. Institui e regulamenta a mobilidade e o intercâmbio nacional e internacional dos discentes de graduação da Universidade Estadual do Ceará - UECE e dá outras providências.
13. Resolução Nº 921/2012 - CONSU, de 21 de dezembro de 2012. Regulamenta os prazos máximos para integralização dos cursos de graduação presenciais da UECE e cria o PRADIS.
14. Resolução No 3.241/2009 - CEPE, de 5 de outubro de 2009. Estabelece critérios e normas para institucionalização das Atividades Complementares como componente curricular dos Cursos de graduação da UECE.
15. Resolução nº 1710/2021 - CONSU, de 14 de outubro de 2021. Cria o Núcleo de apoio à acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e mobilidade reduzida da Universidade Estadual do Ceará – NAAI.

3 HISTÓRICO/ JUSTIFICATIVA

O presente projeto apresenta fatores internos e externos que justificam a criação do Curso de Direito da Universidade Estadual do Ceará – UECE, vinculado ao Centro de Estudos Sociais Aplicados – CESA, no campus do Itaperi, localizado na cidade de Fortaleza, capital do estado do Ceará.

No que diz respeito ao cenário externo, o Governo do Estado do Ceará vem se destacando pelos investimentos na área de educação, mediante diversas políticas que visam à universalização e democratização do acesso à educação básica e à educação superior públicas, bem como à garantia de permanência da população economicamente desfavorecida em todos os níveis de ensino, com a perspectiva de redução das desigualdades sociais.

Nessa perspectiva, as universidades estaduais e, particularmente a UECE, que tem um caráter multicampi e marca presença em diversos municípios do interior do Ceará, assumem um papel fundamental no desenvolvimento social, econômico e cultural do estado e da região Nordeste, materializando uma política de inclusão educacional ampla e abrangente, que concebe a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, conforme estabelece a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 205.

Especialmente na cidade de Fortaleza, a UECE apresenta vocações e potencialidades para a criação de um curso de bacharelado em Direito que venha a atender às demandas do mercado de trabalho e, sobretudo, da população interessada neste curso mas que não têm condições de pagar as mensalidades cobradas pelas diversas instituições de ensino superior (IES) privadas, na maioria das vezes faculdades isoladas, que constituem o “mercado educacional” na capital cearense; além de enfrentar uma enorme concorrência para ingressar no ensino superior público. Isto porque, atualmente, uma única IES pública oferta o Curso de Direito na cidade, qual seja: A Universidade Federal do Ceará (UFC).

De fato, o desenvolvimento do ensino superior brasileiro é considerado um acontecimento tardio, quando comparado, por exemplo, ao contexto da América Latina, onde as primeiras universidades foram criadas nos séculos XVI e XVII. De acordo com Neves e Martins (2016, p. 96):

“As primeiras instituições de ensino superior (IES) no Brasil foram criadas somente no início do século XIX, com a transferência da corte portuguesa, em 1808, para a colônia. Elas tinham por objetivo apenas fornecer quadros profissionais para desempenhar diferentes funções ocupacionais na corte. [...] Até o início da década de 1930 o sistema de ensino superior era constituído por um conjunto de escolas isoladas, de cunho profissionalizante, divorciado da investigação científica e que absorvia aproximadamente 30 mil estudantes”. (NEVES, Clarissa Eckert Baeta; MARTINS, Carlos Benedito. Ensino superior no Brasil: uma visão abrangente. In: DWYER, Tom... [et al.]. Jovens universitários em um mundo em transformação: uma pesquisa sino-brasileira. – Brasília: Ipea; Pequim: SSAP, 2016).

A primeira universidade brasileira foi criada em 1934, no estado de São Paulo, como parte das reformas educacionais daquele período e no bojo das grandes mudanças reclamadas pela sociedade nacional. Todavia, o ensino jurídico surgiu no Brasil ainda no século XIX, em 1827, com a criação das escolas de Direito de Olinda e de São Paulo, visando à formação das elites brasileiras para assumirem a administração imperial.

O Brasil tem, portanto, algumas dívidas importantes com a educação e com a formação de muitos segmentos da sociedade, as quais comprometeram o desenvolvimento econômico e social do País. Apenas no século XXI se identificam sinais de superação de tais dívidas, mediante a expansão e qualificação de políticas educacionais que alteram em alguns aspectos os indicadores sociais e repercutem na qualidade de vida da população. Como observam Neves e Martins (2016, p. 97): “Em meados da década de 1960, o governo federal iniciou um processo de construção de uma rede de universidades federais, públicas e gratuitas, abarcando praticamente todos os estados da Federação. Em função desta iniciativa, em 1965 o número de matrículas cresceu, atingindo cerca de 352 mil estudantes”.

Nem todas as experiências, entretanto, foram criadas, apoiadas e financiadas pelo governo federal. O acesso à formação qualificada foi uma conquista lenta e permeada por negações quanto à garantia de direitos, destacando-se maior oferta nas regiões Sudeste e Sul, por seu histórico de desenvolvimento econômico. No Nordeste, a oferta foi tardia e também lenta, garantida pelos investimentos do clero católico, em muitos casos, por meio das congregações religiosas, que se instalaram na região.

Quanto à abrangência do atendimento educacional em nível superior no Ceará, cabe destacar que a região Norte do estado foi beneficiada com a criação da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), em 1968; e, a região do Cariri, com a criação da Faculdade

de Filosofia do Crato, em 1959, posteriormente incorporada pelo Governo do Estado, como Universidade Regional do Cariri – Urca, em 1986. Vale ressaltar que ambas as universidades ofertam o Curso de Direito atualmente.

A criação da Universidade Estadual do Ceará (UECE) está inserida em um ciclo compreendido entre os anos de 1960 e 1970, em que as elites intelectuais dominantes na cena cearense se mobilizaram para a criação de uma universidade estadual. Assim, foi no Governo César Cals de Oliveira Filho que foram criadas, respectivamente, a Fundação Educacional do Estado do Ceará – FUNEDUCE, por meio da Lei Estadual nº 9.753, de 18 de outubro de 1973, e a Universidade Estadual do Ceará – UECE, no dia 05 de março de 1975. No dia 10 de março do mesmo ano, o governador homologou a criação da Universidade por meio do Decreto Estadual nº 11.233.

A FUNEDUCE foi, desde a sua criação, o órgão mantenedor da UECE, que incorporou no ato de sua criação oito instituições: Faculdade de Filosofia do Ceará, Escola de Administração do Ceará, Faculdade de Veterinária, Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos (Limoeiro do Norte), Televisão Educativa do Estado do Ceará, Escola de Enfermagem São Vicente de Paulo, Escola de Serviço Social e Conservatório de Música Alberto Nepomuceno. Por necessidade de adequação às novas exigências administrativas que se evidenciaram nos três primeiros anos de funcionamento, a FUNEDUCE foi transformada em Fundação Universidade Estadual do Ceará, a FUNECE, por força da Lei nº 10.262, de 18 de maio de 1979, e do Decreto nº 13.252, de 23 de maio do mesmo ano.

A FUNECE está vinculada à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Estado do Ceará – SECITECE e tem por objetivo assegurar infraestrutura, manutenção e condições para o pleno funcionamento da UECE e de suas unidades de ensino, pesquisa e extensão, nos termos do disposto no seu Estatuto, no Regimento Geral e nos Regimentos específicos, em tudo observado o que dispõe o art. 219 da Constituição do Estado do Ceará, de 05 de outubro de 1989.

Ao firmar-se como universidade, a UECE transformou as escolas citadas em suas primeiras instituições de graduação, criando ou incorporando, ao longo de sua história, outros cursos nos seus Centros e Faculdades espalhados pela capital e pelo interior do estado. Desse modo, caracteriza-se como uma instituição de ensino superior de caráter multicampi.

Inicialmente, a UECE se estruturou em quatro Centros: Centro de Ciências da Saúde (CCS), Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), Centro de Estudos Sociais Aplicados

(CESA) e Centro de Humanidades (CH), cada um com a expertise de formar profissionais para as diferentes áreas do mercado de trabalho. Em reunião realizada no dia 20 de novembro de 1987, o Conselho Universitário (CONSU) da UECE criou a Faculdade de Veterinária (FAVET), promovendo assim o desmembramento do CCS. Mais tarde, em 1998, foi o criado o Centro de Educação (CED). Hoje, são seis Centros/Faculdade só na capital.

No processo de desenvolvimento do ensino superior no Ceará, a UECE se destaca pelo protagonismo na oferta de cursos de licenciatura, tanto em Fortaleza quanto no interior do estado, mostrando a importância da formação de professores para o desenvolvimento local e para a qualificação dos indicadores educacionais da educação básica pública. A Universidade se destaca, ainda, pelo seu pioneirismo quanto à interiorização, mediante a incorporação inicial do campus de Limoeiro do Norte – Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos (FECLI), em 1966, e a criação posterior dos campi de: Quixadá – Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central (FECLESC), em 1976; Iguatu – Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu (FECLI), em 1979; Itapipoca – Faculdade de Educação de Itapipoca (FACEDI), em 1983; Crateús – Faculdade de Educação de Crateús (FAEC), em 1984; e Tauá – Centro de Educação, Ciências e Tecnologia da Região dos Inhamuns (CECITEC), em 1994. Além dessa estrutura interiorizada, a UECE conta também com três campi instalados na capital para a oferta de cursos de graduação (bacharelados e licenciaturas) e de pós-graduação lato sensu e stricto sensu, a saber: Campus Itaperi, Fátima e 25 de março.

Gradativamente foram criadas instâncias de ensino e pesquisa complementares, como foi o caso da Fazenda de Experimentação Agropecuária Dr. Esaú Accyoli de Vasconcelos, localizada em Guaiúba, vinculada à FAVET; o Campus Experimental de Educação Ambiental e Ecologia de Pacoti, vinculado ao CCS; a Unidade Descentralizada da UECE em Mombaça, vinculada à FECLI; bem como a Secretaria de Apoio às Tecnologias Educacionais (SATE), que participa da coordenação de dez cursos de Graduação e onze de Especialização ofertados pela UECE na modalidade a distância, em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB), com pólos distribuídos em diversos municípios cearenses, observando diretrizes do Decreto Nº 6.775/2009 – que institui a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, disciplina a atuação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no fomento a programas de formação inicial e continuada, e dá outras providências. Dessa forma, a UECE,

desde o seu nascimento, organiza-se numa estrutura multicampi e capilarizada, privilegiando o ensino da graduação e da pós-graduação (lato e stricto sensu), a pesquisa, a extensão e a inovação tecnológica, articulando-se às demandas e necessidades educacionais e socioeconômicas da sociedade cearense.

Em verdade, no Ceará, a primeira experiência de ensino superior se materializou com a Faculdade Livre de Direito, criada em 21 de fevereiro de 1903, por meio da Lei Estadual Nº 717, seguida pelos cursos de Farmácia e de Odontologia e pela Escola de Agronomia. Primeiramente haviam sido implantados os serviços judiciais, a partir da implantação da Justiça pela Ordem Régia, de 13 de fevereiro de 1699, a qual criou a vila do Ceará e implantou o serviço judiciário, subordinado à Bahia. Naquela época, a falta de pessoal formado em Direito foi superada a partir da criação das Escolas de Direito de Olinda e Recife e com a vinda de profissionais de Direito de outros estados.

A Faculdade de Direito começou a funcionar no antigo prédio da Assembleia Legislativa, hoje Museu do Ceará, situado na Praça dos Leões, em Fortaleza. Atualmente, está localizada na Rua Meton de Alencar, sem número, em frente à nominada Praça Clóvis Beviláqua, mais conhecida como Praça da Bandeira. Em 11 de maio de 1938, o Curso de Direito foi oficialmente reconhecido pelo Governo Federal por meio do Decreto-Lei Nº 4219, que dispôs sobre o funcionamento dos Cursos de Ensino Superior.

Em dezembro de 1954, por meio da Lei Federal Nº 2.373, a Faculdade de Direito foi reunida com a Escola de Agronomia, a Faculdade de Medicina e a Faculdade de Farmácia e Odontologia com a finalidade de instituir a Universidade Federal do Ceará (UFC), atualmente única instituição de ensino superior (IES) pública que oferece o Curso de Direito na capital do Ceará, a qual vem apresentando resultados positivos em avaliações como o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) e o Exame da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). No Ceará, duas IES estaduais ofertam o Curso de Direito: a Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), na cidade de Sobral, e a Universidade Regional do Cariri (Urca), nas cidades de Crato e Iguatu, ambas com papel de destaque nas referidas avaliações.

A OAB possui participação ativa no processo de credenciamento, reconhecimento e renovação do reconhecimento dos Cursos de Direito, condicionados à manifestação preliminar de sua Comissão de Ensino Jurídico (Portal da UFC, disponível em www.ufc.br. Acesso em set. 2021). Desse modo, o Exame da Ordem, realizado pelo bacharel em Direito,

com a finalidade de credenciá-lo ao exercício da profissão de advogado, constitui, assim como o ENADE, um dos mecanismos de aferição da qualidade dos Cursos Jurídicos, refletindo, entre outros fatores, a qualidade dos Projetos Pedagógicos de Cursos (PCC) ofertados no Brasil, os quais devem seguir as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação em Direito, instituídas pela Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2018.

Estudo desenvolvido pela Seção Nacional da OAB em 2011 apontava que apenas três dos 17 cursos de Direito reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) no Ceará têm qualidade recomendada pela Ordem: UFC-Fortaleza, gerida pelo Governo Federal; UVA-Sobral e Urca-Crato, geridas pelo Governo do Estado do Ceará. Estas três IES foram as únicas com médias iguais ou superiores a 5 (cinco) no Programa OAB Recomenda Selo OAB. As 14 demais são particulares, sendo 13 faculdades e uma universidade. Tal estudo considerou o resultado do ENADE 2009 e os resultados dos três últimos exames aplicados pela própria OAB. O resultado representa um índice de reprovação de 82,36% das instituições cearenses. No panorama nacional, o Ceará avançou em relação às avaliações anteriores, aparecendo em nono lugar e o quarto do Nordeste com as maiores aceitações, ficando atrás da Bahia (6), Piauí (5) e Paraíba (4). Antes, somente a UFC tinha, para a OAB, um curso positivo de variáveis qualitativas e quantitativas; agora também ganham destaque no Ceará duas IES estaduais (OAB recomenda apenas três dos 17 cursos de Direito do Ceará. Disponível em: <https://oab-ce.jusbrasil.com.br/noticias/2942690/oab-recomenda-apenas-tres-dos-17-cursos-de-direito-do-ceara>. Acesso em set. 2021).

De acordo com o relatório “Exame de Ordem em Números” (Vol. IV, 2020), elaborado pelo Conselho Federal da Ordem de Advogados do Brasil (CFOAB) em parceria com a Fundação Getúlio Vargas (FGV), no qual são analisados os resultados dos exames realizados de 2010 a 2019, o Ceará tem o melhor índice nacional de aprovações no Exame de Ordem Unificado (EOU), com 70% de aprovação, seguido do Paraná, com 66%, e Minas Gerais, com 65%.

O referido relatório destaca a participação das universidades estaduais cearenses, apontando a Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA) como a segunda e a Universidade Regional do Cariri (Urca) como a quarta Instituição de Ensino Superior do Ceará com a maior Taxa de Aprovação Média. No ranking nacional, a UVA conquistou a 40ª e a Urca a 71ª posição, dentre as 100 IES que participaram do levantamento, demonstrando, além da dedicação dos estudantes dessas instituições, a qualidade dos cursos ofertados e os

investimentos realizados pelo Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior (Secitece). A Universidade Federal do Ceará (UFC) ficou em 16º Lugar, com Taxa de Aprovação Média de 58,1%. Segundo o Relatório – publicado no ano de comemoração dos dez anos da realização do Exame de Ordem de forma unificado, em todo o País –, a Região Nordeste, com 223.044 inscritos no período e 140.020 aprovados, atinge uma taxa de aprovação de 62,8%, ficando no 2º lugar nacional. A Região Sul aparece em 1º lugar, com 64,5% de aprovação. (Universidades estaduais entre as que mais aprovam no exame da OAB Unificado. 17 de abril de 2020. Disponível em <https://www.ceara.gov.br>. Acesso em set. 2021).

A formação superior em Direito requer um ensino de qualidade, articulado à pesquisa e à extensão, o que constitui, como se pode demonstrar, uma vocação das instituições de ensino superior públicas do estado do Ceará, especialmente da UECE, cujo objetivo é, além de proporcionar uma ampla formação crítica e humanística para o exercício da cidadania, formar profissionais qualificados para atuar na defesa de direitos em diversos espaços sócio-ocupacionais, quer como advogados, na representação de pessoas físicas ou jurídicas, quer como delegados de polícia, consultores e assessores jurídicos, magistrados, promotores de justiça, procuradores e defensores públicos, ministros de tribunais superiores, entre outras funções na esfera jurídica.

Desse modo, torna-se extremamente importante para a sociedade cearense a oferta do Curso de graduação em Direito pela UECE, no sentido de promover a democratização do acesso ao ensino superior público de qualidade numa área fundamental para o seu desenvolvimento socioeconômico e cultural; bem como de formar, por meio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, cidadãos e profissionais críticos e qualificados para atuar na defesa dos direitos da população, nas mais diversas instâncias, inclusive no âmbito das políticas públicas.

Afinal, a UECE tem como missão produzir e disseminar conhecimento e formar profissionais para promover qualidade de vida das pessoas, competência tecnológica e desenvolvimento sustentável, pautando suas ações em princípios e valores democráticos e acadêmicos alicerçados na produção crítica do conhecimento e na abertura ao diálogo com os diversos setores da sociedade. (Site da UECE. Disponível em <http://www.uece.br/institucional/missao-visao-e-valores-da-uece/>. Acesso em set. 2021).

Para cumprir esta missão, a instituição se organiza por meio de uma estrutura multicampi que a diferencia de outras instituições universitárias, em que tem se destacado pela capilaridade, estando presente em diversas regiões cearenses. Desse modo, tem assumido um papel de protagonismo na formação de professores, por meio da oferta de cursos de licenciatura; e, também, um papel de destaque na formação de profissionais para atuação no mercado de trabalho, por meio da oferta de bacharelados em diversas áreas. Ademais, a oferta de cursos a distância em parceria com a Universidade Aberta do Brasil – UAB estende a capilaridade da UECE, sobretudo no interior do estado.

Desde a sua implantação, a UECE caracterizou-se como uma instituição voltada para a interiorização universitária, com um raio de abrangência que envolve diversas microrregiões do interior cearense, compreendendo 90 municípios. O Itaperi é o campus central da Universidade, sendo localizado na capital, Fortaleza. A participação ativa da Universidade na promoção do desenvolvimento sustentável do Estado e na área geográfica correspondente, o evidente crescimento da qualificação dos seus docentes no Brasil e no exterior e a busca contínua da excelência tem sido a marca de consolidação da sua identidade institucional. Recentemente, a Times Higher Education (THE) lançou o The Impact Rankings 2021, que coloca a Universidade Estadual do Ceará (UECE) em 92º lugar do mundo e em 4º lugar do Brasil em “Educação de Qualidade”.

Por ser uma universidade estadual, de natureza pública e integrada aos modelos organizacionais do estado, orientada pelas prioridades das políticas de cada época, a ampliação de seu atendimento por meio do ensino presencial ainda precisa abranger outras regiões do Ceará, assim como outras áreas de formação consideradas estratégicas para o desenvolvimento regional, tanto na capital como no interior do estado.

Vale ressaltar que, mesmo com o forte predomínio da iniciativa privada na oferta de vagas no ensino superior que vem se intensificando desde os anos de 2005 nos principais municípios do interior do Estado, do ponto de vista de democratização do acesso ao ensino superior de qualidade, a presença das universidades públicas na capital e no interior continua sendo essencial. Nesse cenário foi que surgiu, por exemplo, o interesse da comunidade do município de Canindé e cidades adjacentes, pela criação de um campus da UECE na microrregião, composta de 4 municípios, com população estimada em 133 417 habitantes, distribuídos nas cidades de Canindé, Caridade, Itatira e Paramoti. A UECE está trabalhando para a materialização desse interesse, tendo em vista contribuir com a ampliação da

escolarização, da capacitação técnica tecnológica e científica da população dessa e de outras regiões em que se manifestam as mais diversas desigualdades sociais e regionais existentes no Brasil, as quais requerem amplas e ousadas políticas públicas.

Como instituição de ensino superior pública, a UECE tem um papel fundamental para o progressivo desenvolvimento das pessoas e dos municípios do Ceará, terceiro estado do Nordeste em população, bem como para a superação das limitações impostas pelas condições geofísicas e sócio-históricas dessa região, profundamente castigada pelas secas e por problemas sociais como a pobreza, o desemprego e a precarização do trabalho.

De acordo com matéria publicada pelo Jornal O Povo, no dia 23 de março de 2021, no Ceará, 42% da população sobrevivem com até R\$ 420 mensais, a partir do que pode-se inferir que a população de baixa renda poderia pagar, na melhor das hipóteses, por uma educação-mercadoria de baixo custo e precária qualidade. A referida matéria, ao apresentar uma Síntese de Indicadores Sociais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), realizada entre 2014 e 2018, revela que A educação-mercadoria tem compromisso com o lucro do empresário que a vende. Diferentemente, a UECE, por meio da oferta de vagas do ensino superior público e gratuito, tem compromisso com a sociedade, com o Estado e com o desenvolvimento das regiões em que se situa.

E é nesse mesmo cenário – marcado por uma crise nacional de ampla abrangência, com dimensões socioeconômicas, políticas, sanitárias e ambientais, decorrente da expansão incontrolável do modo de produção capitalista e agravada pela pandemia do novo coronavírus – que surge a proposta de criação de um importante bacharelado, o Curso de Direito, na capital Fortaleza, no campus do Itaperi.

A vinculação do Curso de Direito ao Centro de Estudos Sociais Aplicados (CESA) se deve ao enquadramento do Direito como Ciência Social aplicada, que cumpre a função de agente transformador da realidade sociopolítica brasileira.

O CESA reúne cursos de graduação, nas modalidades presencial e a distância, em Administração (Empresas e Pública), Ciências Contábeis e Serviço Social, e cursos de pós-graduação lato sensu e pós-graduação stricto sensu, nestas e em outras áreas de conhecimento. Na Pós-Graduação, oferece os seguintes cursos: Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA), que envolve os cursos de Mestrado e Doutorado; Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS), que também envolve Mestrado e Doutorado, em parceria com o Centro de Humanidades; Mestrado Acadêmico em Serviço Social (MASS); Programa

de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PPGPP), sendo um Mestrado Profissional e um Doutorado Acadêmico. Oferta, ainda, dezenas de cursos de pós-graduação lato sensu (Especialização/Aperfeiçoamento), em diversas áreas, inclusive em Direito, o que permitirá uma promissora articulação entre graduação e pós-graduação.

O CESA conta com um Núcleo de Acompanhamento de Estágio (NAE), que tem como objetivo favorecer o processo de efetivação de uma política de estágio aglutinadora de saberes e práticas dos bacharelados do CESA, tanto nos estágios obrigatórios quanto nos estágios não-obrigatórios. Conta, também, com laboratórios, centros de estudos, observatórios, núcleos, grupos de estudos e grupos de pesquisa relacionados aos saberes do Centro. Seus espaços físicos, afora as salas de aula nos blocos, englobam as coordenações de cursos, núcleos e laboratórios, um auditório, um mini-auditório, uma sala de vídeo, uma sala de leitura, entre outros.

Com a criação do Curso de Direito, deverá ser criado também, como mais um núcleo do CESA, O Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ), além de outros espaços que se fizerem necessários ao pleno desenvolvimento do Curso, que ofertará, inicialmente, 40 (quarenta) vagas por semestre, no turno noturno. O Curso terá duração de 05 (cinco) anos ou 10 (dez) semestres.

A direção do CESA, por meio da Portaria nº 09, de 26 de maio de 2021, designou um grupo de trabalho responsável pela condução do processo de construção do presente Projeto de criação do Curso de Direito da UECE, bem como pela sistematização do documento básico norteador para discussão de elementos constitutivos do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e de condições para sua implantação.

4 OBJETIVOS

4.1 Geral

O objetivo geral do Curso de bacharelado em Direito da UECE é oferecer uma formação profissional qualificada, generalista, crítica e humanística, voltada para a prestação da justiça, o desenvolvimento da cidadania e o efetivo exercício do Direito na sociedade.

4.2 Específicos

- Formar profissionais críticos, reflexivos, com capacidade de análise, argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, capazes de atuar em diferentes instâncias no âmbito judicial e extrajudicial;
- Promover impacto na formação do estudante e na comunidade externa à UECE, por meio da articulação de ações de extensão universitária ao ensino e à pesquisa, fortalecendo a política de responsabilidade social da UECE;
- Proporcionar desenvolvimento profissional integral, em consonância com as demandas da sociedade, articulando as dimensões teórico-metodológica, técnico-operacional e ético-humanística da formação jurídica.

5 CONCEPÇÕES E PRINCÍPIOS NORTEADORES

São concepções e princípios norteadores do Curso de Direito da UECE:

- Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, sendo essas três ações, pilares da atuação da Universidade, integradas à matriz curricular do Curso, tanto no âmbito das disciplinas, como no âmbito dos estágios, das práticas jurídicas e dos demais componentes curriculares do PPC;
- Formação generalista, humanista, crítica e reflexiva, pautada em princípios éticos e legais, bem como na compreensão da realidade social, cultural e econômica da sociedade;
- Concepção da aprendizagem como um processo contínuo, em que se estimulam práticas de estudo independentes, visando a uma progressiva autonomia intelectual e profissional;
- Reconhecimento de habilidades, competências e conhecimentos adquiridos fora do ambiente universitário;
- Articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva, assim como os estágios e a participação em atividades de extensão, de modo a promover condições que possibilitem uma inserção ativa no mercado de trabalho; Gestão democrática das decisões e ações do Curso, pautada no diálogo constante com a comunidade acadêmica (discentes, docentes, servidores técnico-administrativos e gestores da administração básica, intermediária e superior da Universidade);

- Integração das dimensões teórico-metodológica, técnico-operacional e ético-humanística da formação jurídica, tendo em vista o perfil profissional do egresso;
- Flexibilização das práticas pedagógicas e diversificação dos componentes curriculares, voltados para uma formação ampla e complexa, que considera o movimento histórico e dialético da vida em sociedade e a exigência constante de atendimento às novas demandas sociais.

6 ÁREA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Considerando o cenário de transformações e profundas mudanças pelas quais vem passando a sociedade contemporânea, o perfil profissiográfico do curso também busca atender às demandas desta sociedade em mutação e de um Estado reconfigurado. Neste sentido, o Curso de Direito promoverá uma formação para que o bacharel atue tanto em áreas tradicionais, como magistratura, promotoria e defensoria pública, quanto em ramos mais recentes, como o direito ambiental, urbano, digital, dentre outros.

Desse modo, o profissional formado em Direito na UECE estará apto para atuar em diversos espaços do campo sociojurídico, quer sejam públicos ou privados, podendo atuar como advogado, juiz, promotor de justiça, procurador, defensor público, delegado de polícia, assessor ou consultor jurídico, entre outras ocupações que visam à defesa e à efetivação de direitos difusos, coletivos e individuais de pessoas físicas e jurídicas.

7 PERFIL DO EGRESSO

O curso de graduação em Direito da UECE formará um profissional crítico e reflexivo; conhecedor dos fundamentos, dos princípios, da evolução, do conteúdo e do papel social do ordenamento jurídico; com potencial de argumentação e persuasão na solução de conflitos e no atendimento de interesses legítimos; capaz de utilizar, com eficácia, o raciocínio jurídico, a legislação, a jurisprudência, a doutrina e outras fontes do Direito; capaz de atuar em diferentes instâncias, no âmbito judicial e extrajudicial, com responsabilidade social, senso jurídico e ético-profissional, articulando conteúdos teóricos e normativos com a prática do Direito.

O profissional do direito é cada vez mais essencial nas organizações sociais, tanto no setor público como no privado, onde torna-se responsável pelo processo de análise e criação formal de aspectos jurídicos que envolvem respectivas instituições que trabalham, muitas

vezes, com a defesa de minorias e os direitos humanos, entre outras. No setor privado, costumam empregar o bacharel em Direito para lidar com processos das áreas trabalhista, tributária, cível e empresarial, bem como os especialistas em Direito Internacional. Os escritórios de Direito, por sua vez, abrem grande número de vagas para advogados e estagiários.

Na carreira pública, o graduado ingressa por meio de concurso para ser juiz, promotor, defensor, procurador ou delegado de polícia, dentre outras funções. As parcerias público-privadas (PPP), incentivadas pelo governo, por sua vez, também aquecem o mercado para o advogado especialista em contratos públicos, admitindo-os para trabalhar em prefeituras, governos estaduais e órgãos públicos.

O curso de Direito da UECE tem como proposta pedagógica cumprir, aprofundar e ampliar o que está previsto nas Diretrizes Curriculares: assegurar, no perfil do graduando, sólida formação geral, humanística e axiológica, capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, aliada a uma postura reflexiva e de visão crítica que fomente a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania. O curso tem ainda como proposta formar o pesquisador e lançar as bases para a formação do futuro educador. Há, portanto, um objetivo de formar um egresso que tenha compreensão dos direitos supra-individuais e capacidade de disseminação da cultura jurídica.

De modo geral, por razões de imposição normativa, os cursos de Direito visam à formação de um bacharel humanizado e atualizado com os problemas da sociedade contemporânea. E este é o objetivo do Curso de Direito da Universidade Estadual do Ceará, cujo traço distintivo residirá na formação humanística incorporada à visão de mundo, alcançada eficazmente por meio de uma metodologia fundada no intenso diálogo entre os saberes jurídicos e de áreas afins.

O discente receberá da Universidade a educação necessária para vislumbrar e aplicar o Direito como ciência que possui uma dimensão que não é meramente teórica, mas que incessantemente busca a efetividade de suas disposições. O discente terá educação jurídica conforme as características da sociedade contemporânea: percepção de novos grupos sociais, com novos valores; surgimento, modificação e extinção de culturas; ocorrência de resultados (danosos ou não) e de situações sociais como produto de múltiplos fatores e de decisões

colegiadas; necessidade de efetividade e celeridade na solução de litígios; compreensão da informação como riqueza primária; absorção e seleção de tecnologias para a administração da justiça; segurança jurídica para práticas econômicas e novas tecnologias. Nesse contexto educacional, o discente adquirirá visão própria e crítica do poder Público, tornando-se capaz de compreender o papel do Estado democrático de Direito e formar-se-á em sintonia com os problemas gerados a partir das desigualdades econômico-sociais, merecedoras de direitos promocionais. Também, restará sensível à realidade das populações em situação de vulnerabilidade (infância, juventude, idosos, encarcerados, etc), colocando-se a favor do desenvolvimento econômico e da segurança jurídica. Logo, trabalhará ao mesmo tempo, com as condições para dar segurança jurídica às atividades empresariais e para a criação e o desenvolvimento de novas tecnologias. Objetiva-se a formação de um profissional capaz de privilegiar a justiça consensualmente e visando o bem-estar social.

8 CORPO FUNCIONAL

8.1 Corpo Docente

A demanda total de professores para o Curso de Direito, de acordo com o número de disciplinas ofertadas e a carga horária por semestre, é de 20 (vinte) professores. Nos dois primeiros anos, as disciplinas ofertadas pelo Curso serão ministradas por professores lotados no CESA, vinculados aos outros cursos de graduação presenciais ofertados pelo Centro (Serviço Social, Administração e Ciências Contábeis), que possuem formação e experiência de docência em Direito e/ou em áreas afins, as quais são abordadas na matriz curricular. Vale ressaltar que, em reuniões de colegiado registradas em atas, os colegiados dos referidos cursos do CESA autorizaram a vinculação de docentes de seus quadros permanentes ao Curso de Direito, para constituição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso.

Nos quatro semestres iniciais, as disciplinas ofertadas, em grande parte de conteúdo mais generalista, poderão ser também ministradas por professores de outros Cursos e Centros/Faculdades existentes na UECE, tais como Filosofia, Ciências Sociais e Psicologia, entre outros, de acordo com as respectivas áreas de conhecimento e expertise dos docentes.

Assim, não haverá necessidade urgente de contratação de novos professores efetivos para que o curso possa funcionar. Nos diversos cursos de graduação da UECE há quadro de professores suficiente e qualificado para atender às necessidades iniciais do Curso, até que se

possa realizar concurso público para docente. As eventuais carências decorrentes da locação dos referidos professores no Curso de Direito poderão ser supridas por meio de seleção pública para professor temporário nos respectivos cursos aos quais estão vinculados.

Desse modo, apresentam perfil acadêmico-profissional e disponibilidade para ministrar disciplinas no Curso de Direito, os seguintes professores do CESA:

Docente	Formação/Titulação	Vínculo UECE/CH	Link do curriculum lattes
Alexandre Antônio Bruno da Silva	Doutor em Direito e em Políticas Públicas. Mestre em Direito e em Informática. Graduado em Direito e em Processamento de Dados.	Professor Efetivo, 20h	http://lattes.cnpq.br/2523315941972263
Demétrio Saker Neto	Mestre em Direito. Especialista em Direito Penal. Graduado em Direito com habilitação em Direito Público.	Professor Efetivo, 40h	http://lattes.cnpq.br/2523315941972263
Durval Aires Silva	Mestre em Direito. Graduado em Direito.	Professor Efetivo, 20h	http://lattes.cnpq.br/5365375978597487
José Mauro Lima Feitosa	Mestre em Planejamento e Políticas Públicas. Especialista em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho, e em Direito Processual Penal. Graduado em Direito.	Professor Efetivo, cedido pela URCA, 40h	http://lattes.cnpq.br/6383753710998380
Mônica Duarte Cavaignac	Doutora em Sociologia. Mestra e Pós-doutora em Educação. Graduada em Direito e em Serviço Social.	Professora efetiva, 40 h	http://lattes.cnpq.br/2860463036301387
Oscar Costa Filho	Mestre em Economia. Especialista em Direito Público. Graduado em Direito.	Professor Efetivo, 20h	http://lattes.cnpq.br/6682074071375589
Paolo Giusepe Lima de Araújo	Doutor em Administração. Mestre em Controladoria. Graduado em Direito e em Ciências Contábeis.	Professor Efetivo, 40h	http://lattes.cnpq.br/3534044431021718
Silvana Valéria Assunção de Almeida	Mestre em Direito. Graduada em Direito.	Professora Efetiva, cedido pela URCA, 40h	http://lattes.cnpq.br/3124501623756591
Sílvia Lúcia Correia Lima Paleni	Mestra em Direito. Graduada em Ciências Jurídicas.	Professora efetiva, 40h	http://lattes.cnpq.br/0392692718983072

8.2 Coordenação do Curso

O Curso de Direito da UECE será coordenado pelo Prof. M.e. Demétrio Saker Neto e e terá como vice-coordenadora a Prof. Sílvia Lúcia Correia Lima Paleni

Além do coordenador do curso e do(a) vice-coordenador(a), serão membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE), em conformidade com a Resolução Nº 4044/2017 - CEPE, de 20 de março de 2017, os seguintes professores:

Nome	Formação/ Titulação
Alexandre Antônio Bruno da Silva	Doutor em Direito e em Políticas Públicas. Mestre em Direito e em Informática. Graduado em Direito e em Processamento de Dados.
Demétrio Saker Neto	Mestre em Direito. Especialista em Direito Penal. Graduado em Direito com habilitação em Direito Público.
Mônica Duarte Cavaignac,	Doutora em Sociologia. Mestra e Pós-doutora em Educação. Graduada em Direito e em Serviço Social.
Oscar Costa Filho	Mestre em Economia. Especialista em Direito Público. Graduado em Direito.
Sílvia Lúcia Correia Lima Paleni	Mestra em Direito. Graduada em Ciências Jurídicas.

Em semestre anterior ao início das práticas jurídicas e dos estágios supervisionados obrigatórios, serão indicados professores do Curso para exercer as funções de coordenador de estágio e/ou coordenador do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), de acordo com as demandas que se apresentarem ao Curso.

8.3 Corpo técnico-administrativo

Quanto ao corpo técnico-administrativo, poderão colaborar com o curso de Direito, ainda que em momento inicial, com perspectiva de posterior contratação de pessoal, os seguintes servidores do CESA:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Andreia Noeme Andrade Bezerra	Secretária do Núcleo de Acompanhamento de Estágio (NAE)	CESA
Maria Rozilda Martins Oliveira	Secretária do Núcleo de Acompanhamento de Estágio (NAE)	CESA
Antônio José Rabelo Moreira	Secretário de curso de graduação	CESA
Linda Maria Preslle Rodrigues dos Santos Sousa	Secretária de curso de graduação	CESA
Maria Geovana Policarpo Feitosa	Secretária de curso de graduação	CESA
Suely Batista Buson Ramos	Secretária de curso de graduação	CESA

9 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

9.1 Princípios orientadores do currículo

A forma de organização curricular do Curso de Direito da UECE está pautada nos seguintes princípios: I. integração entre a teoria e a prática na abordagem dos conteúdos específicos da área e dos temas transversais; II. Articulação entre atividades de ensino, pesquisa e extensão, por meio da inserção de atividades extensionistas em diversos componentes curriculares; III. engajamento da equipe docente no planejamento e no acompanhamento das práticas jurídicas, sobretudo dos estágios supervisionados.

9.2 Eixos do currículo e integração curricular

De acordo com o Art. 5º da Resolução nº. 5/2018 do CNE/MEC, o curso de graduação em Direito, priorizando a interdisciplinaridade e a articulação de saberes, deverá incluir no PPC conteúdos e atividades que atendam às seguintes perspectivas formativas, que correspondem aos nossos núcleos/eixos de formação:

I - Formação geral, que tem por objetivo oferecer ao graduando os elementos fundamentais do Direito, em diálogo com as demais expressões do conhecimento filosófico e humanístico, das ciências sociais e das novas tecnologias da informação, abrangendo estudos que, em atenção ao PPC, envolvam saberes de outras áreas formativas, tais como: Antropologia, Ciência Política, Economia, Ética, Filosofia, História, Psicologia e Sociologia;

II - Formação técnico-jurídica, que abrange, além do enfoque dogmático, o conhecimento e a aplicação, observadas as peculiaridades dos diversos ramos do Direito, de qualquer natureza, estudados sistematicamente e contextualizados segundo a sua evolução e aplicação às mudanças sociais, econômicas, políticas e culturais do Brasil e suas relações internacionais, incluindo-se, necessariamente, dentre outros condizentes com o PPC, conteúdos essenciais referentes às áreas de Teoria do Direito, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal, Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito Internacional, Direito Processual; Direito Previdenciário, Formas Consensuais de Solução de Conflitos; e

III - Formação prático-profissional, que objetiva a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nas demais perspectivas formativas, especialmente nas atividades relacionadas com a prática jurídica e o TC (trabalho de conclusão).

Ainda de acordo com o referido artigo, especialmente em seu § 3º, as IES, tendo em vista a diversificação curricular, poderão introduzir no PPC conteúdos e componentes curriculares visando desenvolver conhecimentos de importância regional, nacional e internacional, bem como definir ênfases em determinado(s) campo(s) do Direito e articular novas competências e saberes necessários aos novos desafios que se apresentem ao mundo do Direito, tais como: Direito Ambiental, Direito Eleitoral, Direito Esportivo, Direitos Humanos, Direito do Consumidor, Direito da Criança e do Adolescente, Direito Agrário, Direito Cibernético e Direito Portuário.

Desse modo, conforme se pode observar na matriz curricular, o Curso de Direito da UECE ofertará disciplinas em todas essas perspectivas formativas, sejam obrigatórias ou optativas, atendendo ao que determinam as atuais Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso.

9.3 Estágio Supervisionado

O estágio supervisionado é um conjunto de atividades formativas realizadas sob a supervisão de profissionais da área de formação, tanto da instituição formadora como dos campos de estágio, em que o estudante experimenta situações de efetivo exercício profissional, mediante termo de compromisso firmado entre as partes envolvidas.

Nos cursos de graduação da UECE, o estágio supervisionado é regulamentado pela Resolução 4441/2019 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). De acordo com o Art. 2º desta resolução, o estágio pode ser realizado em duas modalidades: 1. estágio obrigatório, atividade curricular obrigatória, pré-requisito para conclusão do curso e obtenção do diploma; e 2. estágio não-obrigatório, atividade opcional à integralização curricular.

O PPC de Direito da UECE estabelece 408 (quatrocentos e oito horas) de estágio supervisionado obrigatório a partir do sétimo semestre do curso, o que equivale a 24 (vinte e quatro) créditos, sendo 8 créditos teóricos e 16 créditos práticos. Estes últimos devem ser cumpridos no contraturno das aulas, pela manhã ou pela tarde, conforme disponibilidade de horários dos estudantes, dos campos de estágio e dos supervisores de campo. Já o estágio não obrigatório pode ser considerado como atividade complementar, mas sem integralizar, por si só, a carga horária prevista para esse componente curricular.

O Curso de Direito da UECE deve contar com professores orientadores responsáveis pelo acompanhamento e avaliação das atividades dos estagiários previstas no plano de

atividades, oferecendo supervisão acadêmica não apenas para estudantes matriculados nas disciplinas de estágio obrigatório, mas também para aqueles que realizam estágio não obrigatório, conforme estabelece a Resolução 4441/2019 do CEPE. Deve dispor, ainda, de um coordenador de estágio para, entre outras atribuições previstas no Art. 12 da referida resolução, acompanhar o desenvolvimento do estágio, com participação dos professores orientadores, supervisores de campo (responsáveis pelo acompanhamento das atividades dos estagiários no campo de estágio) e estagiários, visando ao alcance dos objetivos propostos.

O coordenador de estágio do Curso de Direito poderá ser o coordenador do Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ), ambiente em que se desenvolvem e são coordenadas as atividades de prática jurídica, cuja existência é obrigatória em todas as instituições de ensino superior (IES) que oferecem o Curso.

A Resolução n.º 5/2018 do Conselho Nacional de Educação (CNE) estabelece que o curso de graduação em Direito terá até 20% de sua carga horária destinada às atividades complementares e à prática jurídica, sendo esta definida como componente curricular obrigatório, indispensável à consolidação dos desempenhos profissionais desejados, inerentes ao perfil do formando (Art. 6º). Segundo esta resolução, que institui as DCN do Curso de Direito, cabe a cada instituição, por seus colegiados próprios, aprovar o regulamento correspondente à prática jurídica, com suas diferentes modalidades de operacionalização.

Ainda conforme a Resolução, as IES devem oferecer atividades de prática jurídica na própria instituição, por meio de atividades de formação profissional e serviços de assistência jurídica sob sua responsabilidade, por ela organizados, desenvolvidos e implantados, que deverão estar estruturados e operacionalizados de acordo com regulamentação própria, aprovada pelo seu órgão colegiado competente.

Coordenadas pelo NPJ, as práticas jurídicas incluem tanto as atividades simuladas e reais, como os estágios supervisionados, podendo ser realizadas também: I - em departamentos jurídicos de empresas públicas e privadas; II - nos órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e das Procuradorias e demais departamentos jurídicos oficiais; III - em escritórios e serviços de advocacia e consultorias jurídicas. Tais práticas podem incluir, ainda, práticas de resolução consensual de conflitos e práticas de tutela coletiva, bem como a prática do processo judicial eletrônico, conforme Resolução 5/2018 do CNE.

9.4 Disciplinas/ componentes curriculares obrigatórios

As disciplinas e componentes curriculares obrigatórios do Curso de Direito somam 3.604 horas, equivalentes a 212 créditos, sendo 23 créditos (391h) destinados a atividades de extensão universitária.

Disciplinas/ componentes curriculares obrigatórios por semestre, com carga horária, número total de créditos e número de créditos de extensão.

Disciplina	Ch	Créd.	Créd. ext.
Semestre I:			
Introdução ao Estudo do Direito	68	4	-
Filosofia Geral e do Direito	68	4	-
Economia Política	68	4	-
Ciência Política e Teoria do Estado	68	4	-
Metodologia da pesquisa	34	2	-
Teoria Geral do Direito	34	2	-
Total Semestre I	340	20	-
Semestre II:			
História do Direito	34	2	-
Direitos Humanos	34	2	-
Extensão Universitária e Direito	68	4	4
Sociologia Geral e do Direito	68	4	-
Direito Constitucional I	68	4	1
Direito Civil I (Parte geral)	68	4	-
Total Semestre II	340	20	5
Semestre III:			
Direito Constitucional II	68	4	1
Direito Civil II (Obrigações e Responsabilidade Civil)	68	4	1
Direito Penal I (Teoria da Pena)	68	4	-
Direito Administrativo I	68	4	-
Teoria Geral do Processo	68	4	-
Total Semestre III	340	20	2
Semestre IV:			
Direito Constitucional III	68	4	1

Direito Civil III (Contratos)	68	4	-
Direito Penal II (Crimes contra a vida e o patrimônio)	68	4	-
Direito Administrativo II	68	4	-
Direito Processual Civil I	68	4	-
Total Semestre IV	340	20	1
Semestre V:			
Direito Constitucional IV	68	4	1
Direito Civil IV (Coisas)	68	4	-
Direito Penal III (Crimes contra a administração pública)	68	4	-
Direito Processual Civil II	68	4	-
Direito do Trabalho I	68	4	1
Total Semestre V	340	20	2
Semestre VI:			
Direito Civil V (Família)	68	4	1
Direito Penal IV (Legislação extravagante)	68	4	-
Direito Processual Civil III	68	4	-
Direito do Trabalho II	68	4	1
Direito Empresarial I (Teoria da Empresa)	68	4	-
Total Semestre VI	340	20	2
Semestre VII:			
Direito Civil VI (Sucessões)	68	4	1
Direito Empresarial II (Títulos de Créditos)	68	4	-
Direito Processual Penal I	68	4	-
Mediação, Conciliação e Arbitragem	68	4	1
Direito Financeiro	34	2	-
Estágio Supervisionado I (Práticas processuais civis simuladas)	102	6	1
Total Semestre VII	408	24	3
Semestre VIII:			
Direito Empresarial III (Falência e Recuperação)	68	4	-
Direito Processual Penal II	68	4	-
Direito Processual Constitucional	68	4	1
Direito Tributário I	68	4	-
Hermenêutica	34	2	-

Estágio Supervisionado II (Práticas processuais civis e constitucionais)	102	6	1
Total Semestre VIII	408	24	2
Semestre IX:			
Direito Tributário II	68	4	1
Direito Processual do Trabalho	68	4	-
Direito do Consumidor	68	4	1
Direito da Criança e do Adolescente	34	2	-
Monografia I (Projeto de pesquisa)	34	2	-
Estágio Supervisionado III (Práticas processuais penais)	102	6	1
Total Semestre IX	374	22	3
Semestre X:			
Direito Previdenciário	68	4	1
Direito Ambiental	68	4	1
Direito Internacional Público	34	2	-
Ética Profissional	34	2	-
Direito Digital	34	2	-
Monografia II (Trabalho de Conclusão de Curso - TCC)	34	2	-
Estágio Supervisionado IV (Práticas processuais trabalhistas)	102	6	1
Total Semestre X	374	22	3
Total	3.604	212	23

9.5 Núcleo de Formação Diversificada - Disciplinas optativas

As disciplinas optativas serão ofertadas com a denominação, na matriz curricular, de Optativa I e Optativa II, respectivamente nos semestres IX e X, com 34 horas e 2 créditos cada uma delas, sem atividades de extensão.

Disciplinas optativas com carga horária e número de créditos:

Disciplina	Carga horária	Créditos
Argumentação jurídica	34	2
Bioética e Biodireito	34	2
Direito do Idoso	34	2
Direito Eleitoral	34	2

Direito Imobiliário	34	2
Direito Internacional Privado	34	2
Direitos Humanos, Mobilidade, Migração e Refúgio	34	2
Estudos em Mobilidade Internacional I	34	2
Estudos em Mobilidade Internacional II	34	2
Estudos em Mobilidade Internacional III	34	2
Estudos em Mobilidade Internacional IV	34	2
Estudos em Mobilidade Nacional I	34	2
Estudos em Mobilidade Nacional II	34	2
Estudos em Mobilidade Nacional III	34	2
Estudos em Mobilidade Nacional IV	34	2
Execução Penal	34	2
Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	34	2
Medicina Legal	34	2
Psicologia jurídica	34	2

9.6 Núcleo de Formação Diversificada - Atividades complementares

As atividades complementares na UECE são regulamentadas pela Resolução N° 3241/2009 – CEPE, a qual estabelece critérios e normas para institucionalização dessas atividades como componente curricular dos cursos de graduação. De acordo com esta resolução,

Art. 1º- As Atividades Complementares são componentes curriculares que visam a contribuir para uma formação mais completa do aluno, favorecendo a ampliação do seu universo cultural por meio da pluralidade de espaços de formação educacional do aluno e da flexibilização curricular dos cursos, os quais integram sua carga horária com tais atividades.

Por sua vez, a Resolução n.º 5/2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) do Curso de Graduação em Direito, em seu Art. 8º, define as atividades complementares como “componentes curriculares que objetivam enriquecer e complementar os elementos de formação do perfil do graduando, e que possibilitam o reconhecimento da aquisição, pelo discente, de conteúdos, habilidades e competências, obtidas dentro ou fora do

ambiente acadêmico, que estimulem atividades culturais, transdisciplinares e inovadoras, a critério do estudante, respeitadas as normas institucionais do curso”.

Ainda de acordo com as DCN, a realização das atividades complementares não deve ser confundida com a prática jurídica nem com o trabalho de conclusão de curso, podendo ser articuladas com a oferta de componentes curriculares que componham a estrutura curricular do curso. Desse modo, o PPC de Direito da UECE estabelece as atividades complementares como componente curricular obrigatório, com carga horária prevista de 170 (cento e setenta) horas, a ser cumprida pelo estudante ao longo do curso, por meio de sua participação em cursos, oficinas, estágios não obrigatórios, seminários, palestras e outros eventos acadêmico-profissionais realizados no âmbito da universidade ou fora desta. Tais atividades devem ser comprovadas pelo estudante junto à coordenação do curso mediante apresentação de certificados ou declarações, para efeito de registro da respectiva carga horária em seu histórico escolar, como requisito para conclusão do curso.

Importante destacar que as atividades complementares não podem ser confundidas com atividades de extensão, as quais se caracterizam, entre outros aspectos, pelo protagonismo do estudante, e não por sua simples participação em atividades dessa natureza.

9.7 Resumo da carga-horária

Componente curricular	Carga horária	Créditos
Disciplinas/ componentes curriculares obrigatórios	3.604	212
Disciplinas optativas	68	4
Atividades Complementares	170	10
Estágio supervisionado	408	24 (8 teóricos e 12 práticos, sendo 4 de extensão)
Atividades de Extensão	391	23 (4 da Disciplina Extensão Universitária e Direito, e 19 distribuídos em outras disciplinas)
Total	3.842 horas	226

9.8 Competências e Habilidades

A competência é uma concretização da ação, é saber agir em determinada situação. As habilidades são os mecanismos necessários à mobilização para a concretização da ação. Exemplo - ensinar é uma competência própria do professor. Para ensinar o professor precisa

ter habilidades, tais como saber lidar com os alunos, selecionar os conteúdos e as metodologias, elaborar/escolher os materiais didático-pedagógicos adequados, saber usar bem o tempo pedagógico, saber conduzir discussões, mobilizar a atenção dos alunos, estimular a participação etc.

Conforme estabelece a Resolução 5/2018 do CNE, em seu Art. 4º, o Curso de graduação em Direito deve possibilitar a formação profissional que revele as seguintes competências cognitivas, instrumentais e interpessoais, em síntese: interpretar e aplicar as normas (princípios e regras) do sistema jurídico nacional, articulando o conhecimento teórico com a resolução de problemas; ler, compreender e elaborar textos, atos e documentos jurídicos, bem como utilizar devidamente as normas técnico-jurídicas; 1. comunicar-se com precisão; 2. compreender e aplicar conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais ao exercício do Direito; 3. propor soluções e decidir questões no âmbito do Direito; 4. desenvolver a cultura do diálogo e o uso de meios consensuais de solução de conflitos; 5. compreender a hermenêutica e os métodos interpretativos, utilizando a legislação, a jurisprudência, a doutrina e outras fontes do Direito; 6. atuar em diferentes instâncias extrajudiciais, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos; 7. utilizar corretamente a terminologia e as categorias jurídicas; 8. aceitar a diversidade e o pluralismo cultural; 9. compreender o impacto das novas tecnologias na área jurídica; 10. dominar tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito; 11. trabalhar em grupos formados por profissionais do Direito ou de caráter interdisciplinar; e 12. apreender conceitos deontológico-profissionais e desenvolver perspectivas transversais sobre direitos humanos.

Para tanto, ainda com base na Resolução 5/2018 do CNE, o profissional formado no Curso de Direito deve ter as seguintes habilidades: 1. utilizar, de forma eficaz, o raciocínio jurídico, a argumentação, a persuasão e a reflexão crítica; 2. compreender a gênese, os fundamentos, os princípios básicos e gerais, a evolução e o conteúdo do ordenamento jurídico, bem como seu papel social primordial; 3. ter senso jurídico e ético-profissional, associado à responsabilidade social, com a compreensão da causalidade e finalidade das normas jurídicas e da busca constante da libertação do homem e do aprimoramento da sociedade e de suas estruturas comunitárias; 4. apreender o sentido e a causalidade das normas jurídicas no contexto da atuação profissional; 5. compreender e articular conteúdos teóricos e normativos com a prática do Direito; 6. interpretar, refletir e argumentar em relação

à solução de conflitos e atendimentos de legítimos interesses, no âmbito judicial e extrajudicial; 7. realizar pesquisa teórica e empírica, voltada para o aprofundamento e aperfeiçoamento do Direito.

9.9 Plano de Atividades Curriculares Complementares (ACC)

Os cursos de bacharelado da UECE, além de atender ao que estabelece a Resolução n.º 3241/2009 do CEPE, devem seguir o exposto nas Resoluções CNE/CSE N° 2, de 18/06/2007 e CNE/CES N° 4 de 06/04/2009, que estabelecem que os estágios e atividades complementares deverão responder por até 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, devendo a carga horária destinada a essas atividades ser explicitada no Projeto Pedagógico dos respectivos cursos.

No PPC de Direito da UECE, as atividades complementares correspondem a 170 (cento e setenta) horas (10 créditos), o que equivale a 4,4 % da carga horária total do Curso, isto é, 3.842 horas (226 créditos). O estágio supervisionado, por sua vez, corresponde a 408 horas (24 créditos), equivalentes a 10,6% desta carga horária. Juntos, atividades complementares e estágio representam 15% dessa carga horária.

Conforme estabelece o Art. 3º da Resolução 3241/2009 do CEPE/UECE, serão consideradas atividades complementares todas aquelas realizadas extra sala de aula com o objetivo de aprofundamento e/ou ampliação da formação profissional dos(as) estudantes, que guardem correlação com a área de conhecimento, bem como com os conhecimentos e habilidades previstos nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso. Os(as) estudantes devem participar das atividades complementares a fim de compor a carga horária para integralização curricular, administrando e contabilizando as atividades realizadas ao longo do Curso. Desse modo, o não cumprimento da carga horária prevista para as atividades complementares acarreta a não conclusão do Curso.

O registro das atividades complementares deverá ser solicitado pelo(a) estudante, preferencialmente no semestre anterior à conclusão do Curso ou imediatamente após a contabilização das horas necessárias, respeitando-se os prazos estabelecidos pelo calendário acadêmico da UECE. Para validação de suas atividades, o(a) estudante deverá entregar à Coordenação do Curso um formulário específico preenchido para o conjunto de atividade que pretende validar.

Para efeito de validação das atividades complementares, deverão ser apresentados documentos originais e/ou cópias autenticadas destes documentos, os quais podem compreender diplomas, certificados, declarações etc. Em qualquer documento comprobatório deverão constar informações necessárias para a avaliação da validação das atividades realizadas, tais como nome do(a) estudante participante, data de realização do evento, carga horária, período, área, entre outras.

Somente serão consideradas para o cômputo de horas/créditos de atividades complementares as atividades realizadas pelo(a) estudante enquanto regularmente matriculado(a) no Curso de Direito. Todavia, poderá ser aproveitada carga horária de atividades complementares cursadas por estudantes oriundos(as) de transferência de outras IES, mudança de curso ou admitidos(as) como graduados(as), desde que sejam estreitamente relacionadas à área de formação do Curso, caso em que os(as) estudantes deverão apresentar a documentação relativa às atividades realizadas ainda na condição de matriculados(as) na instituição e/ou curso de origem, no primeiro semestre de matrícula, observando o período estabelecido no calendário acadêmico da UECE para aproveitamento de estudos.

As atividades complementares poderão ser realizadas nas dependências da UECE ou em outras instituições públicas ou privadas, desde que atendam aos objetivos previstos neste PPC. Os créditos/horas referentes às atividades complementares serão contabilizados exclusivamente para cumprimento da carga horária curricular reservada a estas atividades, não se admitindo que venham a substituir disciplinas obrigatórias ou optativas do Curso.

De acordo com Art. 14 da Resolução 3241/2009 do CEPE, as atividades complementares podem ser realizadas em 6 (seis) grupos que correspondem à natureza das atividades: I- Acadêmico/Ensino; II- Acadêmico/Pesquisa e produção científica; III- Acadêmico/Geral; IV- Acadêmico/Extensão; V- Acadêmico/Esportivo; VI- Acadêmico/Cultural. Conforme o parágrafo único do referido artigo, a carga horária em horas/créditos total deverá abranger atividades constantes em, pelo menos, dois dos grupos acima descritos.

Parte da carga horária do estágio não-obrigatório poderá ser considerada como atividade complementar do grupo Acadêmico/Geral, juntamente com outras atividades do mesmo grupo e com atividades de pelo menos mais um grupo, descritas no Anexo Único da referida resolução. A participação em projetos de extensão não poderá contabilizar simultaneamente

como atividade extensionista e como atividade complementar para efeito de integralização curricular.

9.10 Plano de estágio supervisionado

De acordo com a Resolução n.º 4441/2019 do CEPE/UECE (art. 1º e 3º), os estágios são atos educativos supervisionados que visam à preparação do educando em ambiente real de trabalho. Podendo ser obrigatórios ou não obrigatórios, os estágios têm por objetivo geral proporcionar oportunidades para os estudantes exercitarem atividades próprias de sua formação, visando ao seu desenvolvimento para a vida, para o trabalho e para a compreensão da realidade social de forma crítica.

O plano de estágio supervisionado do Curso de Direito da UECE inclui 408 horas de estágio obrigatório, distribuídas em 4 (quatro) disciplinas com 102 horas cada, o que equivale a 6 créditos por semestre, sendo dois teóricos, desenvolvidos em sala de aula com um professor orientador, também chamado de supervisor acadêmico; e quatro créditos práticos, que podem ser desenvolvidos tanto no Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ), vinculado ao Curso de Direito da UECE, como em campos de estágio fora da Universidade (Fórum, Defensoria Pública, Ministério Público etc.), sob supervisão de um profissional do respectivo campo de estágio, também chamado de supervisor de campo. Um dos créditos práticos de cada disciplina de estágio será atribuído a atividades de extensão.

As disciplinas de estágio serão ofertadas a partir do 7º (sétimo) semestre do Curso, abordando diferentes áreas e campos de intervenção do Direito (Civil, Penal, Constitucional, Trabalho e Processual).

Além do estágio supervisionado obrigatório, o(a) estudante poderá realizar estágio curricular não-obrigatório, em diversos espaços de atuação da profissão, sob supervisão acadêmica e de campo, sendo parte das horas do estágio contabilizadas como atividade complementar.

Os campos de estágio serão instituições parceiras e/ou conveniadas à UECE por meio de assinatura de termo de convênio ou cooperação técnico-profissional pelos respectivos responsáveis na Universidade e nas instituições concedentes, com mediação da Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) ou da Pró-reitoria de Extensão (PROEX), conforme se trate de estágio obrigatório ou não-obrigatório, respectivamente.

9.11 Plano de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

De acordo com a Resolução 4309/2018 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), o Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) é pré-requisito para obtenção do título de Bacharel em Direito. Tem por objetivo iniciar o estudante concludente no campo da produção do conhecimento, desenvolvendo sua capacidade de refletir, interpretar e/ou sistematizar um trabalho relacionado a um dos diversos setores de estudos integrantes do conteúdo programático do Curso

Como atividade pedagógica obrigatória da matriz curricular constante do Projeto Pedagógico de Curso – PPC, o TCC deverá ser desenvolvido e apresentado na forma de monografia, como produto da disciplina Monografia II, com carga horária de 34 horas, correspondente a 2 créditos, após o cumprimento da disciplina Monografia I, em que o(a) estudante elabora seu projeto de pesquisa.

A monografia deverá abordar uma temática de livre escolha do estudante, sob orientação de um professor orientador, que terá o papel de dialogar com o estudantes sobre aspectos teóricos e metodológicos. A temática escolhida deve estar vinculada a um ou mais setores de estudo do Curso, e conexa aos estudos teóricos ou práticos do currículo.

A orientação ao TCC será exercida, prioritariamente, por um professor do Curso de Bacharelado em Direito da UECE. Também poderá ser orientador professor pertencente ao quadro de professores da UECE, independentemente de pertencer ao colegiado de Curso. Admitir-se-á, ainda, orientação por orientador externo, ou seja, aquele que não pertença ao quadro de professores da Universidade, desde que tenha formação em Direito, Mestrado e/ou Doutorado em áreas afins e experiência na área de estudo do TCC.

São atribuições do orientador: estabelecer um plano de estudo com seus orientandos; acompanhar a frequência e o desempenho dos orientandos; indicar referências bibliográficas para o estudo das temáticas investigadas; cumprir normas, procedimentos e critérios de avaliação do TCC; definir se os trabalhos se encontram em condições de ser apresentados às comissões examinadoras; participar e coordenar as comissões examinadoras de seus orientandos, quando orientador interno. Quando orientador externo, a atribuição de coordenar as comissões examinadoras será do coordenador do Curso ou de professor membro da comissão que pertença ao colegiado do Curso.

O colegiado do Curso determinará os números máximo e mínimo de orientandos para cada professor orientador, considerando as demandas e a disponibilidade de carga horária dos professores em cada semestre letivo.

A formatação do TCC observará as normas vigentes para entrega de trabalhos acadêmicos da UECE, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). O estudante fará a defesa do TCC, preferencialmente, sob a forma de Seminário de Apresentação de Trabalho, perante uma comissão examinadora constituída pelo professor orientador e mais, no mínimo, um professor avaliador, assegurando-se a participação da comunidade acadêmica.

A comissão examinadora avaliará o estudante com base em critérios relativos à forma e ao conteúdo do trabalho. Será aprovado no TCC o estudante que obtiver conceito satisfatório (S), equivalente a uma nota igual ou superior a 7 (sete), cumpridas as alterações sugeridas pela banca examinadora, quando houver. A comprovação de plágio no Trabalho de Conclusão de Curso acarretará a reprovação do estudante na disciplina e o indeferimento de sua colação de grau até que apresente novo trabalho e seja aprovado pela banca examinadora.

9.12 Plano de avaliação da aprendizagem do aluno

O curso de Direito da UECE preconizará que os professores adotem práticas pedagógicas participativas e integradoras, acompanhadas por seu Núcleo Docente Estruturante (NDE) junto ao colegiado. Assim, as metodologias empregadas pelos(as) docentes serão variadas, e aplicadas conforme os conteúdos e objetivos de cada disciplina/componente curricular ou atividade, fazendo com que os professores: atuem como facilitadores e orientadores do processo de ensino-aprendizagem; estejam conscientes de que a educação é uma prática social transformadora; desenvolvam e apliquem estratégias de ensino que facilitem o processo de ensino-aprendizagem.

Nesse sentido, os(as) professores(as) do Curso de Direito poderão utilizar variadas estratégias de aprendizagem, pelas quais os(as) estudantes também poderão ser avaliados(as), tais como: práticas interdisciplinares; aulas expositivas dialogadas; aulas práticas (visitas técnicas, aulas de campo, atividades de extensão etc.); seminários; grupos de discussão; estudos de casos e de situações-problema; exposição de animações, ilustrações e vídeos para discussão dos conteúdos e debate argumentativo de ideias; utilização de ambientes virtuais de

aprendizagens, como o Google sala de aula; promoção de oficinas, workshop, juris simulados, entre outras.

Essas estratégias poderão constituir-se em instrumentos de avaliação, além das provas escritas e da autoavaliação dos(as) estudantes, a partir de critérios como assiduidade, participação, demonstração de domínio dos conteúdos abordados, integração com os grupos/equipes de trabalho, capacidade argumentativa, uso correto da língua portuguesa, criticidade etc.

Além disso, a coordenação do Curso de Direito da UECE fará o acompanhamento permanente do trabalho docente por meio de reuniões periódicas com professores(as) do colegiado, semanas pedagógicas, socialização de experiências com metodologias utilizadas nas diversas disciplinas, avaliação do processo de ensino-aprendizagem, entre outras atividades.

Vale ressaltar que a avaliação do rendimento escolar no Curso de Direito, conforme estabelece o Regimento Geral da UECE, em seu Capítulo V (Da Avaliação do Rendimento Escolar), será feita por disciplina/ componente curricular, abrangendo sempre os elementos assiduidade e eficiência nos estudos, ambos eliminatórios por si mesmos. Nesse sentido, entende-se por assiduidade a frequência às atividades correspondentes a cada disciplina, ficando reprovado o aluno que faltar a mais de 25% (vinte e cinco por cento) dessas atividades, vedado o abono de faltas quando não previsto em lei ou norma institucional. Assim, o(a) estudante que obtiver 75% (setenta e cinco por cento), ou mais, de frequência em cada disciplina será considerado(a) aprovado(a) por assiduidade, devendo submeter-se ainda aos critérios de avaliação de eficiência para obter a aprovação na respectiva disciplina.

Por eficiência entende-se o grau de aplicação do(a) estudante aos estudos, encarados como processo e em função dos seus resultados. A avaliação da eficiência abrangerá, em cada disciplina: a) assimilação progressiva de conhecimento, avaliada em provas, trabalhos individuais, atividades práticas, experimentais ou tarefas outras desenvolvidas ao longo do período letivo; b) o domínio do conjunto da matéria lecionada, aferido em exame realizado após o cumprimento do respectivo programa. Serão aspectos da avaliação da eficiência, de acordo com o artigo 111 do Regimento: a) nota parcial de conhecimento (NPC), uma para cada avaliação parcial de conhecimento realizada durante o semestre; b) nota de exame final (NEF), resultante de prova escrita que versará sobre o conjunto da matéria lecionada no período letivo. Às diversas modalidades de avaliação do rendimento escolar serão atribuídas

notas, com aproximação de uma casa decimal, de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo aprovado por média na disciplina o(a) estudante que obtiver média aritmética entre as notas de avaliações parciais (NPC), num mínimo de duas por período letivo, igual ou superior a 7,0 (sete). O(a) estudante que obtiver, na média aritmética entre as notas de avaliações parciais (NPC), valor igual ou superior a 4,0 (quatro) e inferior a 7,0 (sete) será submetido ao exame final. Submetido(a) ao exame final, estará aprovado(a) na disciplina se obtiver neste exame nota (NEF) igual ou superior a 3,0 (três) e média final (MF) igual ou superior a 5,0 (cinco), calculada pela seguinte fórmula: $MF = (MeNPC + NEF)/2$, na qual: MF = Média final. MeNPC = Média aritmética entre as notas parciais de conhecimento. NEF = Nota de exame final. Será considerado reprovado(a) na disciplina o(a) estudante que obtiver valor abaixo de 4,0 (quatro) na média entre as notas parciais de conhecimento (NPC), abaixo de 3,0 (três) na nota de exame final (NEF) ou Média Final (MF) inferior a 5,0 (cinco), consideradas per si.

Ainda de acordo com o Regimento Geral da UECE (Art. 114), será atribuída nota zero (0,0) ao(à) estudante encontrado(a) utilizando processos fraudulentos nas avaliações de rendimento. Será facultado ao(à) estudante submeter-se à segunda chamada de prova à qual não comparecer, desde que a requeira no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a realização da primeira chamada das avaliações para NPC ou do exame final.

9.13 Plano de Curricularização da Extensão

Conforme a Resolução N° 4476/2019 do CEPE/UECE, que estabelece os procedimentos pedagógicos e administrativos para a inserção curricular das ações de extensão universitária nos cursos de graduação da UECE, , em conformidade com a Resolução N° 7/2018 do Conselho Nacional de Educação/Ministério da Educação (CNE/MEC), que estabelece as diretrizes para a extensão na educação superior brasileira, a inclusão de ações de extensão universitária, para fins de integralização curricular, deve representar um percentual de 10% sobre a carga horária total dos cursos e dar-se-á nas seguintes modalidades: I - Atividades Específicas de Extensão (AEE) como componente curricular do PPC; II - Inserção de ações extensionistas como parte de disciplinas e outros componentes curriculares do PPC; III - Oferta de disciplinas específicas de Extensão, obrigatórias ou optativas (Art. 5° da Resolução N° 4476/2019 do CEPE).

A estrutura curricular do Curso de Direito da UECE inclui 10 % de ações de extensão universitária, que se articulam ao ensino e à pesquisa de forma indissociável, tendo em vista

promover impacto na formação do estudante e na comunidade externa à UECE; oportunizar o diálogo entre a Universidade e as comunidades; proporcionar desenvolvimento profissional integral, em consonância com as demandas da sociedade; e fortalecer a política de responsabilidade social da UECE.

A integralização da carga horária de extensão universitária no Curso de Direito da UECE dar-se-á por meio da inserção de ações extensionistas, preferencialmente vinculadas a programas ou projetos de extensão, como parte de disciplinas e outros componentes curriculares do PPC; bem como por meio da oferta de disciplina obrigatória de extensão.

Tais ações extensionistas compreendem: programas e projetos de extensão dos quais o estudante participe como bolsista ou voluntário; cursos de extensão em que o discente participe na condição de organizador ou ministrante; eventos em que o discente participe na condição de organizador, ministrante, palestrante ou facilitador; prestações de serviços em que o estudante comprove sua atuação como protagonista.

A carga horária total de extensão no currículo do Curso de Direito da UECE será de 391 (trezentas e noventa e uma) horas, que correspondem a 23 (vinte e três) créditos, equivalentes a um pouco mais de 10% da carga horária total do curso, que é de 3.842 (três mil oitocentos e quarenta e duas) horas, com 226 (duzentos e vinte e seis) créditos.

Essa carga horária está assim distribuída: 68 horas (4 créditos) destinadas a um componente curricular obrigatório denominado Extensão Universitária e Direito; e 323 horas distribuídas entre 19 disciplinas/ componentes curriculares, tendo cada uma 1 crédito, isto é, 17 horas, de atividades extensionistas (cursos, fóruns, eventos, prestação de serviços, atividades socioeducativas, elaboração e divulgação de material socioeducativo etc.), incluindo-se os estágios.

O componente curricular “Extensão Universitária e Direito” será computado como disciplina obrigatória, a ser ministrada preferencialmente por professores que coordenem projetos de extensão, de modo que eles possam incluir os estudantes matriculados na disciplina nas atividades do projeto, além de propor cursos e eventos de extensão, bem como prestação de serviços de orientação jurídica à comunidade interna e externa.

Disciplinas/ componentes curriculares com atividades de extensão:

Disciplina/ componente curricular	Créditos	Créditos de Extensão
--	-----------------	-----------------------------

Extensão Universitária e Direito	4	4
Direito Constitucional I	4	1
Direito Constitucional II	4	1
Direito Constitucional III	4	1
Direito Constitucional IV	4	1
Direito Civil II (Obrigações e Responsabilidade Civil)	4	1
Direito Civil V (Família)	4	1
Direito Civil VI (Sucessões)	4	1
Direito do Trabalho I	4	1
Direito do Trabalho II	4	1
Direito Tributário I	4	1
Direito Tributário II	4	1
Estágio supervisionado I	4	1
Estágio supervisionado II	4	1
Estágio supervisionado III	4	1
Estágio supervisionado IV	4	1
Direito do Consumidor	4	1
Direito Ambiental	4	1
Direito Previdenciário	4	1
Mediação, Conciliação e Arbitragem	4	1
Total	80	23

A descrição detalhada das atividades de extensão a serem desenvolvidas constará no programa de aprendizagem ou plano de ensino das respectivas disciplinas, assim como a carga horária, os temas abordados, o público alvo, a metodologia, as estratégias de avaliação e a forma de acompanhamento dessas atividades com caráter extensionista.

9.14 Fluxo curricular e pré-requisito das disciplinas

No Curso de Direito da UECE há componentes curriculares obrigatórios e optativos. A forma de organização é por créditos e cada crédito corresponde a 17 horas.

Os componentes curriculares obrigatórios são aqueles que não admitem opção ao estudante. Para a conclusão do Curso e conseqüente diplomação, esses deverão constar no histórico escolar, com frequência e aprovação. Além de disciplinas, fazem parte desta categoria as Práticas, os Estágios Obrigatórios, as Atividades Complementares – ACC e o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC.

Os componentes curriculares optativos serão ofertados de modo que possibilitem ao estudante um leque de opções para que faça suas escolhas. Com os pré-requisitos é que se

determinam os conteúdos que necessariamente deverão ser trabalhados, antes que o estudante possa iniciar outra(s) disciplina(s).

Fluxo Curricular

Semestre	Disciplinas/componentes curriculares	Créditos	Carga horária	Pré-requisitos
1º	Introdução ao Estudo do Direito Filosofia Geral e do Direito Economia Política Ciência Política e Teoria do Estado Metodologia da Pesquisa Teoria Geral do Direito	4 4 4 4 2 2 20	68 68 68 68 34 34 340 h/a	
2º	História do Direito Direitos Humanos Extensão Universitária e Direito Sociologia Geral e do Direito Direito Constitucional I Direito Civil I (Parte geral)	2 2 4 (4 ext.) 4 4 (1 ext.) 4 20	34 34 68 68 68 68 340 h/a	Introdução ao Estudo do Direito Introdução ao Estudo do Direito
3º	Direito Constitucional II Direito Civil II (Obrigações e responsabilidade civil) Direito Penal I (Teoria da Pena) Direito Administrativo I Teoria Geral do Processo - TGP	4 (1 ext.) 4 (1 ext.) 4 4 4 20	68 68 68 68 68 340 h/a	Direito Constitucional I Direito Civil I Introdução ao Estudo do Direito Introdução ao Estudo do Direito Introdução ao Estudo do Direito
4º	Direito Constitucional III Direito Civil III (Contratos) Direito Penal II (Crimes contra a vida e o patrimônio) Direito Administrativo II Direito Processual Civil I	4 (1 ext.) 4 4 4 4 20	68 68 68 68 68 340 h/a	Direito Constitucional II Direito Civil II Direito Penal I Direito Administrativo I Teoria Geral do Processo - TGP
5º	Direito Constitucional IV	4 (1 ext.)	68	Direito Constitucional III

	Direito Civil IV (Coisas)	4	68	Direito Civil III
	Direito Penal III (Crimes contra a administração pública)	4	68	Direito Penal II
	Direito Processual Civil II	4	68	Direito Processual Civil I
	Direito do Trabalho I	4 (1 ext.)	68	Introdução ao Estudo do Direito
		20	340 h/a	
6º	Direito Civil V (Família)	4 (1 ext.)	68	Direito Civil IV
	Direito Penal IV (Legislação extravagante)	4	68	Direito Penal III
		4	68	Direito Processual Civil II
	Direito Processual Civil III	4 (1 ext.)	68	Direito do Trabalho I
	Direito do Trabalho II	4	68	Introdução ao Estudo do Direito
	Direito Empresarial I (Teoria da empresa)			
		20	340 h/a	
7º	Direito Civil VI (Sucessões)	4 (1 ext.)	68	Direito Civil V
	Direito Empresarial II (Títulos de créditos)	4	68	Direito Empresarial I
		4	68	Teoria Geral do Processo
	Direito Processual Penal I	4 (1 ext.)	68	Direito Processual Civil I
	Mediação, Conciliação e Arbitragem	2	34	Direito Empresarial I
	Direito Financeiro			Direito Constitucional I
	Estágio Supervisionado I (Práticas processuais civis simuladas)	6 (1 ext./3 prát./2 teor.)	102 (17 ext./51 prát./34 teor.)	Direito Processual Civil I
		24	408 h/a	
8º	Direito Empresarial III (Falência e Recuperação)	4	68	Direito Empresarial II
		4	68	Direito Processual Penal I
	Direito Processual Penal II	4	68	Direito Constitucional IV e TGP
	Direito Processual Constitucional	4 (1 ext.)	68	Direito Constitucional I
	Direito Tributário I	2	34	Introdução ao Estudo do Direito
	Hermenêutica			Direito Processual Civil I
	Estágio Supervisionado II (Práticas processuais civis e constitucionais)	6 (1 ext./3 prát./2 teor.)	102 (17 ext./51 prát./34 teor.)	
		24	408 h/a	
9º	Direito Tributário II	4 (1 ext.)	68	Direito Tributário I
	Direito Processual do Trabalho	4	68	TGP e Direito do Trabalho I
	Direito do Consumidor	4 (1 ext.)	68	Introdução ao Estudo de Direito
	Optativa 1	2	34	
	Direito da Criança e do Adolescente	2	34	Direito Constitucional I
	Monografia I (Projeto de pesquisa)	2	34	Metodologia da Pesquisa
	Estágio Supervisionado III (Práticas	6 (1 ext./3	102 (17 ext./51	

	processuais penais)	prát./2 teór.) 24	prát./34 teór.) 408 h/a	Direito Processual Penal I
10º	Direito Previdenciário	4 (1 ext.)	68	Direito Constitucional I
	Direito Ambiental	4 (1 ext.)	68	Direito Constitucional I
	Direito Internacional Público	2	34	Direito Constitucional I
	Optativa II	2	34	
	Ética Profissional	2	34	Introdução ao Estudo do Direito
	Direito Digital	2	34	
	Monografia II (Trabalho de Conclusão de Curso - TCC)	2	34	Teoria Geral do Processo - TGP
	Estágio Supervisionado IV (Práticas processuais trabalhistas)	6 (1 ext./3 prát./2 teór.) 24	102 (17 ext./51 prát./34 teór.) 408 h/a	Monografia I Direito Processual do Trabalho
		216	3.672 h/a	

9.15 Setores de Estudos

Tratando-se de um curso novo, os setores de estudo do Curso de Direito não estão previstos na Resolução n. 4616/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), a qual aprova a Matriz de Setores de Estudos dos Cursos de Graduação da UECE. Contudo, o presente projeto pedagógico sugere os seguintes setores de estudos para o Curso com as respectivas disciplinas/componentes curriculares a eles integrados, proposta que será submetida ao CEPE, uma vez aprovado este PPC.

Setores de Estudos do Curso de Direito da UECE e disciplinas/componentes curriculares:

Setor de Estudos	Disciplinas/componentes curriculares
Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Direito	Introdução ao Estudo do Direito História do Direito Teoria Geral do Direito Metodologia da pesquisa - 34 horas (2 créditos) Extensão Universitária e Direito Teoria Geral do Processo Mediação, Conciliação e Arbitragem Direito Digital Estágio Supervisionado I (Práticas processuais civis simuladas) Estágio Supervisionado II (Práticas processuais civis e constitucionais)

	<p>Estágio Supervisionado III (Práticas processuais penais) Estágio Supervisionado IV (Práticas processuais trabalhistas) Monografia I (Projeto de monografia) Monografia II (Trabalho de Conclusão de Curso - TCC) Hermenêutica Jurídica Argumentação jurídica</p>
Fundamentos filosóficos, sociológicos e ético-políticos do Direito	<p>Filosofia Geral e do Direito Economia Política Ciência Política e Teoria do Estado Sociologia Geral e do Direito Ética Profissional</p>
Direito Constitucional e Processual Constitucional	<p>Direito Constitucional I Direito Constitucional II Direito Constitucional III Direito Constitucional IV Direito Processual Constitucional</p>
Direito Civil e Processual Civil	<p>Direito Civil I (Parte geral) Direito Civil II (Obrigações e Responsabilidade Civil) Direito Civil III (Contratos) Direito Civil IV (Coisas) Direito Civil V (Família) Direito Civil VI (Sucessões) Direito Processual Civil I Direito Processual Civil II Direito Processual Civil III Direito Imobiliário</p>
Direito Penal e Processual Penal	<p>Direito Penal I (Teoria da Pena) Direito Penal II (Crimes contra a vida e o patrimônio) Direito Penal III (Crimes contra a administração pública) Direito Penal IV (Legislação extravagante) Direito Processual Penal I Direito Processual Penal II Execução Penal Medicina Legal</p>
Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho	<p>Direito do Trabalho I Direito do Trabalho II Direito Processual do Trabalho</p>
Direito Administrativo, Tributário e Financeiro	<p>Direito Administrativo I Direito Administrativo II Direito Tributário I Direito Tributário II Direito Financeiro</p>
Direito Empresarial	<p>Direito Empresarial I (Teoria da Empresa) Direito Empresarial II (Títulos de Créditos) Direito Empresarial III (Falência e Recuperação)</p>
Direitos humanos,	Direitos Humanos

sociais e coletivos	Direito da Criança e do Adolescente Direito Ambiental Direito Previdenciário Direito do Consumidor Direito Eleitoral Bioética e Biodireito Direito do Idoso
Direito Internacional	Direito Internacional Público Direito Internacional Privado Direitos Humanos, Mobilidade, Migração e Refúgio

10 PLANO DE AVALIAÇÃO/AUTO-AVALIAÇÃO DO CURSO

A avaliação do curso é um processo contínuo cuja finalidade é não apenas identificar se o mesmo está atingindo seus objetivos, mas também buscar estratégias para solução de problemas e atendimento de demandas emergentes, visando à melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem.

A avaliação permite, portanto, diagnosticar a realidade e projetar o futuro, promovendo mudanças e adequando o curso às necessidades sociais que surgem com o decorrer do tempo e às inovações exigidas pelo mercado de trabalho, na medida em que se identificam limites, dificuldades e avanços alcançados. Por meio da avaliação, identificam-se processos que precisam ser corrigidos e/ou aperfeiçoados, bem como aqueles que foram bem sucedidos e devem ter continuidade.

A avaliação do Curso de Direito da UECE deverá contemplar diferentes aspectos, a partir de procedimentos e instrumentais de coleta de informações propostos e aplicados pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) e pelo colegiado do Curso, pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UECE, pelos Conselhos Superiores da Universidade e pelo Conselho Estadual de Educação do Ceará (CEE), órgãos responsável pela avaliação e pelo reconhecimento dos cursos de graduação das universidades estaduais, desde o plano de criação e do projeto pedagógico do curso (PPC). Entre os aspectos avaliados, destacam-se: desempenho discente, atuação docente, atuação da gestão; matriz curricular; infraestrutura, integração com a pós-graduação, interação com as demandas atuais do mercado de trabalho e da sociedade.

A previsão é que os(as) professores(as) e estudantes respondam a avaliações semestrais, aplicadas pela CPA, e que o Curso seja avaliado pelo CEE a cada apresentação e revisão do projeto pedagógico, isto é, de quatro em quatro anos. Nesse processo, o colegiado e o NDE deverão, continuamente, identificar problemas e dificuldades na efetivação do PPC, apontando necessidades de mudanças no currículo e em aspectos pedagógicos, por exemplo. A avaliação da infraestrutura ficará sob responsabilidade direção do Centro de Estudos Sociais Aplicados, devendo contemplar espaço físico (salas de aula, espaços de gestão, espaços de convivência, dentre outros), e tecnologias e recursos utilizados nas práticas acadêmico-pedagógicas (acesso à internet, datashow, material de uso em sala de aula, fotocopiadoras, etc.). A integração com a pós-graduação será avaliada pelos programas *stricto sensu* do CESA, que deverão levar em conta, dentre outros aspectos, a participação dos(as) professores(as) dos programas nas disciplinas do Curso; a participação dos pós-graduandos (mestrandos e doutorandos) em disciplinas do Curso (por meio dos estágios de docência no ensino superior) e na orientação de trabalhos de conclusão; a participação de graduandos(as) em projetos de pesquisa que contemplem a iniciação científica, entre outros. A avaliação da interação com as demandas sociais será efetivada conforme o novo PPC seja implantado, do que poderão resultar atualizações futuras da proposta.

Vale ressaltar que os estudantes do curso de Direito da UECE deverão participar do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), uma das ferramentas de avaliação dos cursos superiores no sistema federal de educação superior, aplicada pelo Inep desde 2004. O ENADE avalia o rendimento dos concluintes dos cursos de graduação em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares dos cursos, o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao aprofundamento da formação geral e profissional, e o nível de atualização dos estudantes com relação à realidade brasileira e mundial. Ele é um componente da avaliação que sozinho corresponde a cerca de 55% do CPC – Conceito Preliminar de Curso – uma das modalidades de avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

11 PLANO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS DOCENTES

A formação continuada e permanente dos docentes do Curso de Direito será também norteada pela Resolução Nº 1379/2017 do CONSU, de 06 de dezembro de 2017, a qual aprova o Plano de Desenvolvimento Profissional Docente da UECE - PDPD. Entre as ações

do Plano, destacam-se: o levantamento, junto aos Centros, Faculdades e colegiados dos cursos de graduação e de pós-graduação, dos cursos e disciplinas que podem ser ofertados aos docentes da UECE; e a criação de mecanismos de integração entre a formação pedagógica e específica (inicial e continuada) e a carreira docente, estimulando os professores a participarem dos processos formativos.

O Programa de Pós-graduação (PGA) do Centro de Estudos Sociais Aplicados (CESA) da Universidade Estadual do Ceará (UECE) oferta vários cursos de Especialização na área do Direito, a saber: Direito de Família, Registro Público e Sucessões; Direito Ambiental; Direito Constitucional e Direito Processual Constitucional; Direito Civil e Direito Processual Civil; Direito Penal e Direito Processual Penal. Além dos cursos de pós-graduação *lato sensu* na área de Direito, a UECE oferta vários cursos *stricto sensu* em áreas afins, tais como Administração, Educação, Sociologia, Filosofia, Políticas Públicas, Serviço Social, entre outros.

Ainda no que se refere à política de formação continuada para docentes da UECE, destaca-se, também, a Resolução Nº 1483/2019 do CONSU, de 06 de maio de 2019, que baixa normas para a elaboração do Plano de Afastamento de Docente para a realização de pós-graduação e pós-doutorado (PAPGPD), em consonância com a legislação estadual e o Estatuto e Regimento Geral da UECE. O PAPGPD deverá contemplar um triênio e poderá, dentro desse prazo e em casos devidamente justificados, ser atualizado anualmente, considerando-se o ano de 2020 como o início do primeiro triênio. A cota de afastamento por cada colegiado de curso não poderá ultrapassar, anualmente, 20 % (vinte por cento) do total de professores efetivos. O PAPGPD deverá ser submetido ao colegiado de curso e ao Conselho de Centro ou Faculdade e encaminhado à apreciação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPGPq) que o submeterá ao Conselho Universitário (CONSU).

A inclusão de docentes no PAPGPD obedecerá aos seguintes pré-requisitos: I – ter sido efetivado no cargo de docente, após cumprido o estágio probatório, conforme o que dispõe a legislação pertinente; II – atender aos limites do cálculo do Tempo de Serviço suficiente para integralização de aposentadoria (TI), a ser realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP, de acordo com a legislação em vigor.

12 PLANO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

O aproveitamento de estudos e experiências formativas no Curso de Direito dar-se-á a partir da criação de comissões que avaliarão as solicitações de estudantes egressos de outros cursos e de outras instituições, com observância ao que dispõe a Resolução 4624/2021 – CEPE, que trata sobre o aproveitamento de estudos dos discentes que ingressam nos cursos de graduação da UECE mediante vestibular, mudança de curso, transferência ou como graduado.

13 CONVÊNIOS, COOPERAÇÃO E MOBILIDADE ACADÊMICA

A UECE têm uma política de internacionalização instituída pela resolução 1415/2018 - CONSU, de 07 de maio de 2018, viabilizada pelos seis eixos de ações do Escritório de Cooperação Internacional (ECInt), previstos na resolução 1682/2021 - CONSU de 14 de 06 de 2021.

São objetivos da política de Internacionalização da UECE:

- I- Promover o aumento da qualidade das atividades de educação superior por meio da cooperação com parceiros estrangeiros.
- II- Criar espaço de interculturalidade por meio das trocas entre pessoas de diferentes países e culturas.
- III- Ampliar o espírito de cooperação científica entre pesquisadores da UECE e pesquisadores de parceiros estrangeiros.
- IV- Estimular parcerias produtoras de inovação tecnológica e social para desenvolvimento do Estado do Ceará.

São eixos de ação do Escritório de Cooperação Internacional da UECE:

- I- Convênios e Cooperação Internacional.
- II- Mobilidades Acadêmicas Internacionais.
- III- Idiomas.
- IV- Comunicação Institucional e Eventos.
- V- Planejamento e Avaliação.
- VI- Função Administrativa e Apoio Acadêmico.

Sobre a mobilidade acadêmica, inserida no plano institucional de Internacionalização e prevista pelos eixos de ação do ECInt, a UECE tem duas resoluções específicas: Resolução Nº 3907/2015 – CEPE, que institui e regulamenta a mobilidade acadêmica, e a Resolução Nº 3908/2015 – CEPE, que curriculariza a mobilidade acadêmica.

A Resolução Nº 3907/2015 - CEPE, de 23 de outubro de 2015 institui e regulamenta a mobilidade e o intercâmbio nacional e internacional dos discentes de graduação da Universidade Estadual do Ceará-UECE e dá outras providências.

A resolução estabelece as normas para a mobilidade acadêmica e o intercâmbio, assim como quais as atividades serão consideradas e períodos aceitáveis pela UECE. Segundo o artigo Art. 4º da resolução:

Admitem-se os seguintes tipos de mobilidade e intercâmbio acadêmico: I. Mobilidade Acadêmica Nacional; II. Mobilidade Acadêmica Internacional; III. Intercâmbio Acadêmico Nacional; IV. Intercâmbio Acadêmico Internacional.

São ainda definidos cada uma das modalidades e os requisitos de participação. Essa possibilidade deve ser prevista no PCC, em conformidade com a resolução em vigor.

O Art.1º da Resolução 3908/2015, que institui o componente curricular “Estudos em Mobilidades” para todos os PPC da UECE, apresenta a finalidade da resolução em criar mecanismo para possibilitar a consignação de estudos realizados no período de mobilidade internacional.

Art. 1º Fica instituído para todos os Planos Pedagógicos de Curso - PPC da Universidade Estadual do Ceará - UECE o componente curricular “Estudos em Mobilidade Internacional”, assim como as disciplinas inerentes a ele, com a finalidade de possibilitar a consignação dos estudos realizados durante período de mobilidade internacional.

A Resolução 3908/2015 descreve ainda quais as atividades consideradas para esses estudos e institui a criação de disciplinas e suas respectivas cargas horárias, denominadas Estudos em Mobilidade Internacional I, II, III e IV, e as disciplinas Estudos em Mobilidade Nacional I, II, III e IV, para garantir e possibilitar a consignação dos estudos realizados durante o período de mobilidade internacional e nacional, respectivamente. Ainda segundo a resolução, **essas disciplinas devem ter caráter opcional, no PPC como disciplinas opcionais.**

A mobilidade acadêmica pode ser definida como a oportunidade de alunos virem a cursar semestres letivos em outras instituições de ensino superior (IES), agregando componentes curriculares à matriz curricular prevista pela IES de origem. Como experiência formativa, a mobilidade acadêmica favorece ao estudante o estabelecimento de vínculo temporário com a instituição receptora, preservada sua vinculação à instituição de ingresso.

Para o estudante do curso de Direito da Universidade Estadual do Ceará, tal experiência reverter-se-á em aperfeiçoamento de conhecimentos técnico-científicos, com a ampliação das vivências acadêmicas; a partir das relações estabelecidas, no que concerne aos estudantes, professores e profissionais técnicos-administrativos das instituições receptoras, a expectativa é que se consolide uma maior aproximação com áreas de pesquisa e de extensão de interesse na construção do conhecimento jurídico.

Em atendimento às determinações da Resolução Nº 3907/2015 - CEPE, toma-se como proposta para mobilidade acadêmica do estudante do curso de Direito da UECE, as seguintes atividades: cursar disciplinas, realizar estágio obrigatório, participar de atividades de pesquisa e extensão.

Entende-se que os pré-requisitos para habilitação do estudante como candidato à mobilidade acadêmica deverão considerar, obrigatoriamente, aqueles elencados na resolução supra citada, mais especificamente em seu artigo 7º.

14 PROGRAMAS DE BOLSA E APOIO DISCENTE

Os estudantes do Curso de Direito da UECE poderão concorrer a bolsas de estudos e de permanência universitária, pagas tanto com recursos do Tesouro Estadual (bolsas custeio), como com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECOP), devendo os estudantes, neste último caso, estar inscritos no CadFecop, comprovando renda *per capita* de até meio salário mínimo.

As bolsas pagas com recursos do governo estadual às quais os(as) estudantes do Curso de Direito da UECE poderão concorrer são destinadas ao desenvolvimentos dos seguintes programas da Universidade: Programa de Monitoria Acadêmica (PROMAC) e Programa de Educação Tutorial Institucional (PET/UECE), coordenados pela Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD); Programa de Iniciação Científica (IC), coordenado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPGPq); Programa de Extensão e Programa de Iniciação Artística

(IA), coordenados pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX); e Programa de Bolsas de Estudos e Permanência Universitária (PBEPU), coordenado pela Pró-reitoria de Políticas Estudantis (PRAE).

Além desses programas, que abrangem tanto cursos de licenciatura como de bacharelados, os(as) estudantes do Curso também poderão concorrer a bolsas destinadas a programas do governo federal, quando houver editais, a exemplo do Programa de Educação Tutorial do Ministério da Educação (PET/MEC).

15 GRUPOS, LINHAS E PROJETOS DE PESQUISA

Tratando-se de um novo curso, em processo de implantação, os grupos e projetos de pesquisa a serem desenvolvidos deverão articular-se aos diversos setores de estudos do Curso. Desse modo, sugerimos as seguintes linhas de investigação: Direito Constitucional, Direito Civil, Direito Penal, Direito Público, Direito Internacional, Direitos Humanos, Direitos Sociais, entre outras.

16 PROJETOS DE EXTENSÃO

São projetos de extensão desenvolvidos pelo Centro de Estudos Sociais Aplicados (CESA) e pelo Centro de Humanidades (CH) nos quais estudantes do Curso de Direito poderão engajar-se desde os primeiros semestres: Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF); Escola Areninha; Núcleo de Acolhimento Humanizado às mulheres em situação de violência - NAH; Projeto Arte e Crítica Social: educação e questão social; UECE Solidária; Programa Viva a Palavra: circuitos de linguagem, paz e resistência da juventude negra na periferia de Fortaleza; Direitos da natureza e justiça socioambiental, entre outros.

17 CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

O Programa de Pós-graduação (PGA) do Centro de Estudos Sociais Aplicados (CESA) da Universidade Estadual do Ceará (UECE) oferta vários cursos de Especialização na área do Direito, a saber:

- Direito de Família, Registro Público e Sucessões;
- Direito Ambiental;
- Direito Constitucional e Direito Processual Constitucional;
- Direito Civil e Direito Processual Civil;

- Direito Penal e Direito Processual Penal.

Além dos cursos de pós-graduação *lato sensu* na área de Direito, a UECE oferta vários cursos *stricto sensu* em áreas afins, tais como Administração, Educação, Sociologia, Filosofia, Políticas Públicas, Serviço Social, entre outros.

18 ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Sobre o tema, a Universidade conta com o Núcleo de Apoio à Acessibilidade e Inclusão das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e mobilidade reduzida – NAAI, considerando dentre outras, a Lei Estadual nº 16.197/2017, que dispõe sobre a instituição do sistema de cotas nas instituições de Ensino Superior do Estado do Ceará.

De acordo com a Resolução Nº 1710/2021 de 14 de outubro de 2021 – CONSU, o NAAI é um órgão vinculado ao Gabinete da Reitoria, presente em todos os *campi* da Universidade Estadual do Ceará, tendo um corpo técnico formado por audiodescritores, intérpretes de Libras, pedagogos, assistentes sociais, psicólogos, terapeutas ocupacionais, dentre outros profissionais, terceirizados ou vinculados ao quadro efetivo do Sistema FUNECE/UECE, atendendo a pessoas com deficiência auditiva, visual, física ou intelectual ou com transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; pessoas surdas, letradas em LIBRAS; pessoas com transtornos do espectro autista e pessoa com mobilidade reduzida.

São atribuições do corpo técnico, dispostas no artigo 10º do seu regimento:

- I. auxiliar os servidores(as) docentes e técnico-administrativos a desenvolver boas práticas no âmbito da comunicação interpessoal de forma acessível e inclusiva junto ao público do NAAI;
- II. auxiliar os(as) docentes no planejamento e na organização de suas atividades docentes de forma a torná-las acessíveis e inclusivas;
- III. promover e participar de processos de formação dos servidores docentes e técnico-administrativos;

- IV. auxiliar na adaptação de material didático pedagógico para usuários cegos, surdos ou com outras deficiências;
- V. auxiliar os servidores docentes e técnico-administrativos na comunicação com alunos e demais servidores da universidade com deficiência auditiva e pessoas surdas que necessitam comunicar-se na Língua Brasileira de Sinais;
- VI. auxiliar os servidores docentes e técnico-administrativos, bem como estudantes da graduação e da pós-graduação que necessitem de auxílio à locomoção em função de deficiência física ou mobilidade reduzida;
- VII. manipular ferramentas assistivas necessárias ao acompanhamento de servidores docentes e técnico-administrativos que requeiram digitalização de documentos, gravadores, materiais ampliados, lupas, lupas eletrônicas, *scanners* com sintetizador de voz, impressora em Braille, computadores com interface acessível e outras tecnologias assistivas;
- VIII. colaborar com a acessibilidade em eventos presenciais e/ou remotos como aulas, exames seletivos, congressos, assembleias, mostras, festivais, feiras e outros, mediante acesso a:
 - a. Língua Brasileira de Sinais (Libras), quando houver participantes surdos que se comuniquem nessa língua;
 - b. Audiodescrição (AD), quando houver participantes cegos e com baixa visão;
 - c. Braille, quando houver cegos que conheçam a comunicação tátil;
 - d. Legendas acessíveis quando houver surdos, idosos e outros participantes que apresentem dificuldades na audição;
 - e. Libras tátil para participantes surdocegos;
 - f. Comunicação alternativa e ampliada (CAA) com guia-intérprete quando houver participante com ausência ou defasagem na expressão verbal, isto é, que não falem ou não consigam falar ou escrever de maneira compreensível.

Ainda de acordo com a resolução, §2º: Os profissionais do corpo técnico devem atuar em suas áreas específicas para auxiliar no acesso, na permanência e no desenvolvimento acadêmico e profissional de estudantes e de servidores docentes e técnico-administrativos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação e

mobilidade reduzida, em atendimento à Lei Brasileira de Inclusão (Lei n.º 13.146/2015, art. 3º V, IX, XII, XIII e XIV) que garante:

- I. pessoas com deficiência auditiva, visual, física ou intelectual ou com transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, o direito a um atendente pessoal, profissional de apoio ou acompanhante;
- II. pessoas surdas, letradas em LIBRAS, o direito de serem acompanhadas em suas aulas na graduação e pós-graduação, da mesma forma que alunos surdocegos devem ser acompanhados por Libras Tátil ou comunicação alternativa, com guia-intérprete;
- III. pessoas com transtornos do espectro autista, o direito a acompanhantes, desde que devidamente atestado, mediante parecer biopsicossocial, realizado por equipe multiprofissional e interdisciplinar;
- IV. pessoa com mobilidade reduzida: aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso.

19 INFRAESTRUTURA DO CURSO

O Curso de Direito da UECE será vinculado ao Centro de Estudos Sociais Aplicados – CESA, devendo funcionar inicialmente apenas no turno da noite, tendo em vista que ainda não foi construído um bloco específico para o Curso. Desse modo, os estudantes poderão dispor dos blocos de salas de aula, com previsão de quatro salas nos blocos O, P e/ou R para os quatro primeiros semestres do curso (conforme previsão do Departamento de Ensino de Graduação - DEG), bem como de outros espaços físicos já existentes no *campus* do Itaperi, entre os quais: biblioteca, auditório central, auditório da Reitoria, restaurante universitário, complexo poliesportivo, laboratórios interdisciplinares, espaços de convivência, banheiros etc.. Já no prédio do CESA, os(as) estudantes, docentes e servidores(as) do Curso poderão usufruir dos seguintes equipamentos e recursos:

Equipamento/recurso	Quantidade
Sala da coordenação	1
Secretaria da coordenação	1
Sala de professores(as)	1
Sala de Vídeo do CESA (capacidade de 25 pessoas, projetor, notebook e equipamentos de som)	1
Miniauditório Maria Áurea Bessa (capacidade para 50 pessoas, com assentos especiais para obesos, projetor, notebook e equipamentos de som)	1
Auditório Prof. Aluisio Cavalcante (capacidade para 110 pessoas, com assentos especiais para obesos, projetor, notebook e equipamentos de som)	1
Laboratório de Informática do CESA (capacidade para 20 pessoas, com 20 microcomputadores com acesso a internet)	1
Núcleo de Acompanhamento de Estágio (NAE)	1
Núcleo de Práticas Jurídicas com sala de reuniões e cabines para atendimentos individuais.	1
Espaço de estudo com mesa grande e bancos em madeira	2
Espaço de convivência com mesas e bancos de alvenaria	2
Banheiro coletivo com acessibilidade	4

20 EMENTÁRIO

1º SEMESTRE

INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO

EMENTA: Ciência Jurídica. Direito positivo: direito objetivo e direito subjetivo. Ramos do Direito. Conceitos Jurídicos Fundamentais: Fontes Jurídicas. Norma Jurídica. Relação Jurídica. Fatos e Atos Jurídicos. Integração e Aplicação do Direito. Direções do Pensamento Jurídico. As dicotomias do Direito.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

MONTORO, André Franco. **Introdução à ciência do Direito**. 34. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.

NADER, Paulo. **Introdução ao estudo do Direito**. 44. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021.

REALE, Miguel. **Lições preliminares de Direito**. 27. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

DINIZ, Maria Helena. **Compêndio de introdução à ciência do Direito**: Introdução à Teoria Geral do Direito, à Filosofia do Direito, à Sociologia ... à Norma Jurídica e aplicação do Direito. 27ª edição. Ed. Saraiva Jur, 2019, 616p.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

- FERRAZ JR. Tércio Sampaio. **Introdução ao estudo do direito**. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2019.
- NUNES, Luís Antônio Rizzatto. **Manual de introdução ao estudo de direito**. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

FILOSOFIA GERAL E DO DIREITO

EMENTA: Filosofia, Direito e Filosofia do Direito. A questão originária da Filosofia do Direito: Direito natural e Direito positivo. Filosofia do Direito na Idade Antiga: Pré-Socráticos, Sofistas, Sócrates, Platão, Aristóteles. Filosofia do Direito na Idade Média: Cristianismo, Santo Agostinho e São Tomás de Aquino. Filosofia do Direito na Idade Moderna: Jusnaturalismo moderno, o direito positivo em Auguste Comte, contratualismo e Kant. Filosofia do Direito na Contemporaneidade: Positivismo Jurídico, Kelsen e a Teoria Pura do Direito, Hans Jonas e a proposta de uma nova ética. A crise do Positivismo Jurídico, Pós-Positivismo, Interpretação e Aplicação do Direito, Tridimensionalidade do Direito, Direito e Pós-modernidade, Direito e Democracia. Temas de Filosofia do Direito: A questão da validade jurídica, a questão da Justiça e Direito e Moral.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

- CASTILHO, Ricardo. **Filosofia do Direito**. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2021. E-book.
- MASCARO, Alysson Leandro. **Filosofia do Direito**. 9. ed. Barueri: Atlas, 2022. Ebook.
- FERRAZ JUNIOR, Tercio Sampaio. **Estudos de Filosofia do Direito: Reflexões sobre o Poder, a Liberdade, a Justiça e o Direito**. 3ed. Atlas, 2009.
- NADER, Paulo. **Filosofia do Direito**. 28 ed. São Paulo: Forense, 2022. E-book.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

- ADEODATO, João Maurício. **Filosofia do Direito: uma Crítica à Verdade**. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2019. E-book.
- JONAS, Hans. **O princípio responsabilidade**. Rio de Janeiro: Contraponto: Ed. PUC – Rio, 2006.
- LONG, Anthony Arthur (org.). **Primórdios da Filosofia Grega**. São Paulo: Ideias & Letras, 2008.
- REALE, Miguel. **Filosofia do Direito**. 20. ed. São Paulo: Saraiva, 2013. E-book.

ECONOMIA POLÍTICA

EMENTA: A Compreensão da Economia. Teoria Microeconômica Básica. Conceito e Cálculo dos Agregados do Setor Real da Economia. Conceito e Medição dos Agregados do Setor Financeiro da Economia. Teoria Macroeconômica Básica. A Economia Nacional e as Relações Econômicas Internacionais.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

- SINGER, PAUL. **Curso de introdução à economia política**. São Paulo: Editora Forense Universitária, 2000.
- PEREIRA, José Matias. **Curso De Economia Política: Foco Na Política Macroeconômica E Nas Estruturas De Governança**. São Paulo: Ed. Atlas, 2015.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

VASCONCELLOS, Marco Antônio Sandoval de; GARCIA, Manuel Henriquez. **Fundamentos de Economia**. 5.ed. São Paulo: Ed. Saraiva, 2014.

CIÊNCIA POLÍTICA E TEORIA DO ESTADO

EMENTA: Origem e Evolução do Estado. Elementos do Estado. O Poder do Estado e sua Legitimação. Formas de Estado e de Governo. Sistemas de Governo. Regimes Políticos: democrático, totalitário e autoritário. Partidos Políticos. Liberdades Públicas. Formação do Estado Brasileiro. Pensamento Político Contemporâneo.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Elementos de teoria geral do Estado**. 28. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

FILOMENO, José Geraldo Brito. **Teoria geral do Estado e da Constituição**. 11. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

FILOMENO, José Geraldo Brito. **Manual de teoria geral do Estado e ciência política**. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2013.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

BONAVIDES, Paulo. **Ciência política**. 17. ed., São Paulo: Malheiros, 2010.

KELSEN, Hans. **Teoria Geral do Direito e do Estado**. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

REALE, Miguel. **Paradigmas da cultura contemporânea**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

STRECK, Lenio Luiz; DE MORAIS, José Luis Bolzan. **Ciência política e teoria geral do Estado**. 7. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010.

METODOLOGIA DA PESQUISA

EMENTA: Conhecimento científico, métodos de pesquisa e trabalhos científicos (projeto de pesquisa, resumo, resenha, artigo, pôster, artigo, monografia, dissertação e tese). Normas de formatação de trabalhos científicos e acadêmicos. Diferentes métodos e referenciais teóricos utilizados no desenvolvimento de pesquisas na área jurídica.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

GIL, Antonio C. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 7.ed. São Paulo: Ed. Atlas, 2021.

MARCONI, Marina de Andrade e LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia do Trabalho Científico**. 9.ed. São Paulo: Ed. Atlas, 2021.

MONTEIRO, Cláudia Servilha; MEZZAROBBA, Orides. **Manual de Metodologia da Pesquisa no Direito**. Ed. Saraiva, 8.ed. 2019.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de Pesquisa**. 9 ed. São Paulo: Ed. Atlas, 2021.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 9 ed. São Paulo: Ed. Atlas, 2021.

VOLPATO, Gilson. **Método lógico para redação científica**. 2.ed. São Paulo: Ed. Best Writing. 2017.

TEORIA GERAL DO DIREITO

EMENTA: Teoria geral da norma jurídica. Normas morais e normas jurídicas. Atributos das normas jurídicas. Classificação das normas jurídicas. Teoria dos princípios jurídicos. Teoria do Direito intertemporal. Teoria das fontes do Direito. Teoria da relação jurídica. Teoria do ordenamento jurídico. Teoria do pensamento jurídico (jusnaturalismo, juspositivismo e pós-positivismo). Teoria do neoconstitucionalismo brasileiro. Teoria da interpretação do Direito. Teoria das funções sociais do Direito. Marcos legais para a aplicação da Teoria Geral do Direito no Ordenamento Jurídico brasileiro.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

CAMILO, Carlos. **Teoria Geral do Direito**. 1a. Edição. Editora Almedina. 2019, 342 p.
SOARES, Ricardo Maurício Freire. **Teoria Geral do Direito**. 5ª. Ed. Ed. Saraiva Jur, 2019.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

BOBIO, Norberto. **Teoria Geral do Direito**. Martins Fontes; 3ª edição, 2010.
KELSEN, Hans. **Teoria geral do direito e do Estado**. 4ª. São Paulo: Martins Fontes. Editora, 2005.

2º SEMESTRE

HISTÓRIA DO DIREITO

EMENTA: O direito romano: características primitivas e transformações do seu espírito no sistema atual. Formação e características da *civil law* e *common law*. A formação do direito moderno. O processo de codificação. Noções propedêuticas: da relação jurídica, sujeito de direito e personalidade jurídica. Princípios gerais do direito. Divisão do direito. Fundamentos do direito.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

CASTRO, Flávia Lages de. **História do Direito Geral e do Brasil**. 14ª. ed. Editora Lumen Juris, 2022, 596 p.
RAWLS, John. **Uma teoria da justiça**. 4. ed. São Paulo: Martins fontes, 2016.
PALMA, Rodrigo Freitas. **História do direito**. 9ª edição. Ed. Saraiva Jur, 2022, 576 p.
SANDEL, Michael J. **Justiça: o que é fazer a coisa certa**. 5.ed. São Paulo: Civilização Brasileira, 2014.
SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**. Tradução: Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

DWORKIN, Ronald. **A Virtude Soberana: a teoria e a prática da igualdade**. 2. ed. Ed Martins Fontes, São Paulo, 2013.
KELSEN, Hans. **O que é justiça?** São Paulo, Martins Fontes, 2001.

KELSEN, Hans. **Teoria geral do direito e do Estado**. 4ª. São Paulo: Martins Fontes. Editora, 2005.

DIREITOS HUMANOS

EMENTA: Conceito. Fontes. Direitos Fundamentais e Direitos Humanos. Tratados: aspectos gerais, procedimento interno brasileiro. O Estado e a proteção dos direitos humanos. A internacionalização da proteção dos direitos humanos. Previsão normativa interna e internacional. Documentos internacionais Mecanismos institucionais de proteção dos direitos humanos. Estrutura, normas e jurisprudência do Sistema Interamericano de Direitos Humanos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

MAZZUOLI, Valério de Oliveira. **Curso de direitos humanos**. 9. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Método, 2022. PIOVESAN, Flávia. **Direitos humanos e o direito constitucional internacional**. 18. ed., rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2018. GUERRA, Sidney. **Curso de Direitos Humanos**. 6. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2020. MAZZUOLI, Valério de Oliveira. **Curso de direitos humanos**. 9. ed. rev., atual e ampliada. São Paulo: Método, 2022.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

MONTEIRO, Marco Antônio Corrêa. **Tratados internacionais de direitos humanos e direito interno**. São Paulo: Saraiva, 2011.

EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E DIREITO

EMENTA: Educação superior e universidade no Brasil: universalidade do saber e indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Extensão: modalidades e dimensões. Desenvolvimento de atividades extensionistas por meio da participação dos estudantes em programas, projetos, cursos, prestação de serviços e/ou outras ações de extensão.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

CASTANHO, Sérgio E. M. A Universidade entre o sim, o não e o talvez. In: VEIGA, Ilma P. A.; CASTANHO, Maria Eugênia L. M. (Org.). **Pedagogia universitária: a aula em foco**. Campinas: Papyrus, 2000, p. 13-48. FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRAS. **Plano Nacional de Extensão Universitária**. Ilhéus: Editus, 2001. (Coleção Extensão Universitária; v.1). HISSA, Cássio E. Viana. **Entrenotas: compreensões de pesquisa**. Belo Horizonte: UFMG, 2017. UECE. **Resolução Nº 4476/2019** - CEPE, de 11 de novembro de 2019. Estabelece os procedimentos pedagógicos e administrativos para a inserção curricular das ações de extensão universitária nos cursos de graduação da Universidade Estadual do Ceará (UECE). VEIGA, Ilma Passos Alencastro; RESENDE, Lúcia Maria Gonçalves de; FONSECA, Marília. Aula universitária e inovação. In: VEIGA, I. P.; CASTANHO, M. E. L. M. (Org.). **Pedagogia Universitária: a aula em foco**. Campinas, SP: Papyrus, 2000, p. 161-191.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

ALMEIDA, Ana Lia Vanderlei de. **Um estalo nas faculdades de direito: perspectivas ideológicas da assessoria jurídica universitária popular.** Dissertação de mestrado. Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas - Universidade Federal da Paraíba, 2015.

FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRAS. **Política Nacional de Extensão Universitária.** Manaus, 2002. Disponível em: <http://proex.ufsc.br/files/2016/04/Pol%C3%ADtica-Nacional-de-Extens%C3%A3o-Universit%C3%A1ria-e-book.pdf>. Acesso em: 20 fev. 2017.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca. (Re) pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática. 4ª ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2013.

SOCIOLOGIA GERAL E DO DIREITO

EMENTA: O estudo da sociedade e da vida social. Durkeim, Weber e Marx e suas relações com o Direito. O indivíduo e a sociedade: cultura, globalização, processo de socialização. Grupos Sociais e Organizações. Instituições Sociais: a família, a religião, a educação, as instituições políticas. Dinâmica e mudança social. Comportamento coletivo e movimentos sociais. Sociologia do Direito. O fato social jurídico. O Direito e a sociedade. As instituições sociais e o Direito. O controle Social e o Direito. A sociologia da Justiça Social.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

LEMON FILHO, ARNALDO; BARSALINI, GLAUCO; VEDOVATO, LUÍS RENATO; MELLIM FILHO, OSCAR. **Sociologia Geral e do Direito.** Campinas-SP: Editora Alínea, 2018.

SABADELL, Ana Lúcia. **Manual de Sociologia Jurídica:** Introdução a Uma Leitura Externa do Direito. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2017.

QUINTANEIRO, Tânia; BARBOSA, Maria Lígia de Oliveira; OLIVEIRA, Márcia Gardênia Monteiro de. **Um toque de Clássicos:** Marx, Durkheim e Weber. 2 ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

DURKHEIM, Émile. **O suicídio.**

MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos.**

WEBER, Max. **A ética protestante e o espírito do capitalismo.**

DIREITO CONSTITUCIONAL I

EMENTA: Do Direito Constitucional e da Constituição. Conceito, Origem, Formação e Evolução Doutrinária do Direito Constitucional no Brasil, na América Latina e no mundo. Classificação e Supremacia Constitucional. História das constituições brasileiras. Breve estudo comparado das Constituições na América Latina. Poder constituinte. Constituição material e constituição formal. Análise de processos constituintes atuais. Natureza das normas constitucionais. Hermenêutica e interpretação constitucional. Preâmbulo constitucional. Dos princípios e objetivos fundamentais e os direitos humanos. Incorporação dos Tratados de Direitos Humanos no Direito Interno brasileiro. A Declaração de Direitos. Direitos Sociais. Direito de Nacionalidade. Direitos políticos e partidos políticos. Direito de Cidadania. Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Garantias Constitucionais. **Atividades extensionistas (1 crédito/ 17 horas):** participação dos estudantes em projetos de extensão multidisciplinares da UECE

que envolvam a temática abordada; promoção e organização de cursos e eventos voltados para a comunidade acadêmica e para a comunidade do entorno da UECE; prestação de serviços de orientação jurídica à comunidade; elaboração e divulgação de material socioeducativo sobre os direitos sociais estudados na disciplina.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil:**

promulgada em 5 de outubro de 1988. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito Constitucional.** 35. ed. São Paulo: Malheiros, 2020.

MENDES, Gilmar Ferreira. **Curso de Direito Constitucional.** 16. ed. São Paulo, 2021.

MORAES, Guilherme Peña de. **Curso de Direito Constitucional.** Lumen Juris.

NETO, Cláudio Pereira de Souza; SARMENTO, Daniel. **Direito Constitucional:** teoria, história e métodos de trabalho. Belo Horizonte: Forum.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

BONAVIDES, Paulo; MORAES, Germana de Oliveira; ROSAS, Roberto (Orgs.). **Estudos de Direito Constitucional** – Teoria da Constituição, Direitos Fundamentais e Jurisdição. Rio de Janeiro, Renovar, 2009.

CANOTILHO, J.J. Gomes. **Direito constitucional e Teoria da Constituição.** Coimbra: Almedina, 7 ed., 2003.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Constituição e constituinte.** São Paulo: Saraiva, 4 ed., 2012.

ROCHA, Fernando Luiz Ximenes; MORAES, Filomeno. **Direito constitucional contemporâneo.** Belo Horizonte: Del Rey, 2005.

STRECK, Lenio et al. **Comentários à Constituição do Brasil.** São Paulo: Saraiva, 2018.

DIREITO CIVIL I (PARTE GERAL)

EMENTA: O Direito e a sociedade. Visão dicotômica do direito. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (LINDB) e institutos fundamentais da parte geral do Direito Civil. O Direito Civil e o campo normativo. As fontes do direito civil. Das pessoas. Capacidade civil. Fatos, atos e negócios jurídicos. Dos vícios e da extinção do negócio jurídico. Da forma dos atos jurídicos. Prescrição e decadência. Atos ilícitos e a responsabilidade civil. Formação, modificação e extinção da relação jurídica. Classificação dos bens. O objeto do direito civil e o vínculo jurídico. Da teoria do objeto da relação jurídica, esta nos seus desdobramentos de existência, validade e eficácia. Nova tendências acerca do direito civil. O Código Civil Brasileiro.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

AMARAL, Francisco. **Direito civil:** introdução. São Paulo: Saraiva, 2017.

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 139, n. 8, p. 1-74, 11 jan. 2002.

Código Civil Brasileiro de 2002.

DINIS, Maria Helena. **Curso de Direito civil brasileiro.** 39. ed. São Paulo: Saraiva, 2022.

GONÇALVES, Carlos. Roberto. **Direito Civil brasileiro.** 21 ed. São Paulo: Saraiva, 2023.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. **Instituições de Direito Civil – Introdução ao Direito Civil** – Teoria Geral do Direito Civil. São Paulo: Forense, 34 ed. 2022.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

- COELHO, Fábio Ulhoa. **Curso de Direito Civil**. São Paulo: Saraiva, vol.I, 7 ed. 2014.
FACHIN, Luiz Edson. **Comentários ao novo Código Civil**. Rio de Janeiro: Forense.
FARIAS, Cristiano Chaves de. **Direito Civil**, Teoria Geral. Rio de Janeiro: Lumen Juris.
MONTEIRO, Washington de Barros. **Curso de Direito Civil: Parte Geral**. São Paulo: Saraiva.
VELOSO, Zeno. **Novo Código Civil Comentado**. São Paulo: Saraiva.
_____. **Comentários ao Código Civil**. São Paulo: Saraiva.
VENOSA, Silvio de Salvo. **Direito Civil: Parte Geral**. São Paulo: Atlas.
WALD, Arnoldo. **Direito Civil - Introdução e Parte Geral**. São Paulo: Revista dos Tribunais.

3º SEMESTRE

DIREITO CONSTITUCIONAL II

EMENTA: Da Estrutura Básica da Federação. O Governo da União. Dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Da Administração Pública. Da organização do Estado. Organização, composição, estatuto e atribuição dos poderes na Constituição de 1988. Poder Legislativo, Executivo e Judiciário Da Defesa do estado e das Instituições Democráticas. Funções essenciais à justiça. Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia Pública e Advocacia Privada. Sistema de crises e quebra da regularidade constitucional: Defesa do estado e das instituições democráticas. Estado de defesa e estado de sítio. **Atividades extensionistas (1 crédito/ 17 horas):** participação dos estudantes em projetos de extensão multidisciplinares da UECE que envolvam a temática abordada; promoção e organização de cursos e eventos voltados para a comunidade acadêmica e para a comunidade do entorno da UECE; prestação de serviços de orientação jurídica à comunidade; elaboração e divulgação de material socioeducativo sobre os direitos sociais estudados na disciplina.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

- BARROSO, Luís Roberto. **Curso de Direito constitucional contemporâneo: os conceitos fundamentais e a construção do novo modelo**. 9. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020.
BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990.
BONAVIDES, Paulo. **Curso de direito constitucional**. 35. ed. São Paulo: Malheiros, 2020.
FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. **Estado de direito e Constituição**. São Paulo: Saraiva.
LENZA, Pedro. **Direito Constitucional Esquematizado**. São Paulo: Saraiva.
SARLET, Ingo Wolfgang; Mitidiero, Daniel ; Marinoni, Luiz Guilherme. **Curso de Direito constitucional**. São Paulo: Saraiva, 9. ed., 2020.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

- BARROSO, Luís Roberto. **Direito Constitucional Brasileiro: O Problema da Federação**. Rio de Janeiro: Forense, 1982.
MORAES, Alexandre de. **Direito constitucional**. São Paulo: Atlas, 36 ed., 2020.
PADILHA, Rodrigo. **Direito Constitucional**. São Paulo: MÉTODO, 2020.
SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito constitucional positivo**. São Paulo: Malheiros.

DIREITO CIVIL II (OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE CIVIL)

EMENTA: Constitucionalização do Direito civil e seus reflexos no direito obrigacional. Noções Preliminares do Direito das Obrigações. Fonte, categorias e classificação das obrigações. Dos Efeitos das Obrigações. Modalidades de Obrigações. Transmissão das obrigações. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento das obrigações e suas consequências. Causas geradoras das obrigações. Declarações unilaterais de vontade. Outras figuras de causas. Teoria do pagamento. Modalidades especiais de pagamento. Transmissão das obrigações. Responsabilidade civil: estrutura e funções. Conceito, espécies e pressupostos da responsabilidade civil. Responsabilidade contratual e extracontratual. Responsabilidade subjetiva e objetiva. Excludentes de responsabilidade e abuso de direito. Dano patrimonial e dano moral. Excludentes de responsabilidade civil. Responsabilidade por fato de outrem e pelo fato das coisas. Responsabilidade do transportador. Responsabilidade do segurador. Tópicos contemporâneos em direito das obrigações: ética e consumo no mundo global. **Atividades extensionistas (1 crédito/ 17 horas):** participação dos estudantes em projetos de extensão multidisciplinares da UECE que envolvam a temática abordada; promoção e organização de cursos e eventos voltados para a comunidade acadêmica e para a comunidade do entorno da UECE; prestação de serviços de orientação jurídica à comunidade; elaboração e divulgação de material socioeducativo sobre os direitos sociais estudados na disciplina.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 139, n. 8, p. 1-74, 11 jan. 2002.

Código Civil Brasileiro de 2002.

FÁRIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. **Direitos das Obrigações**. 41º Ed. Rio de Janeiro: Lumem Juris, 2020.

FARIAS, Cristiano Chaves de. **Novo tratado de responsabilidade civil**. São Paulo: Saraiva, 4 ed., 2019.

GOMES, Orlando. **Obrigações**. Rio de Janeiro: Forense.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro: responsabilidade civil**. São Paulo: Saraiva.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Teoria Geral das Obrigações**. 19ª.ed. São Paulo: Saraiva, 2022.

MONTEIRO, Washington de Barros. **Curso de Direito civil**, volume 4: Direito das obrigações, 1ª- parte. Revista e atualizada por Carlos Alberto Dabus Maluf de acordo com o Novo Código Civil. São Paulo: Saraiva.

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito civil II - Teoria Geral das Obrigações e Teoria Geral dos Contratos**. São Paulo: Atlas.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

COELHO, Fábio Ulhoa. **Curso de Direito civil**. São Paulo: Saraiva. v.2.

DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito civil brasileiro: teoria geral das obrigações**. São Paulo: Saraiva.

FACHIN, Luiz Edson. **Estatuto jurídico do patrimônio mínimo**. Rio de Janeiro: Renovar.

NORONHA, Fernando. **Direito das obrigações: fundamento do direito das obrigações; introdução à responsabilidade civil**. São Paulo: Saraiva, v. 1.

RODRIGUES, Silvio. **Direito Civil**: parte geral das obrigações. São Paulo: Saraiva, v. 2.
RODRIGUES JÚNIOR, Otávio Luiz. **Estatuto epistemológico do Direito Civil contemporâneo na tradição de Civil Law em face do neoconstitucionalismo e dos princípios**. Revista Meritum. Revista de Direito da Universidade FUMEC. Belo Horizonte. Volume 05. Número 02, julho/dezembro de 2010, págs. 13 a 52.
SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos Direitos Fundamentais**. Porto Alegre: Livraria do Advogado.

DIREITO PENAL I (TEORIA DA PENA)

EMENTA: Conceito, características e finalidades do Direito Penal. Relações. Evolução Histórica das Ideias Penais. Fontes do Direito Penal. Aplicação da Lei Penal. Do crime. Teoria Geral do Crime: conceito; elementos constitutivos e peculiaridades. Do fato típico. Do Dolo e da Culpa. Da Antijuridicidade. Causas Excludentes de Ilicitude. Da coautoria.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 05 de outubro de 1988. Diário Oficial da União, Brasília, 5 out. 1988.
BRASIL. Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 31 dez. 1940.
FOUCAULT, Michel, 1926-1984. **Vigiar e Punir**. Edições 70.
BECCARIA, Cesare Bonesana, Marches di, 1738-1794. **Dos delitos e das penas**. Tradução. Torrieri Guimarães. 1ª ed. São Paulo: Martin Claret; 2022.
GRECO, Rogério. **Curso de direito penal**: parte geral 24ª. ed. Atlas, 2022. v. 1.
MASSON, Cleber. **Direito penal esquematizado**: parte geral. 16ª. ed. São Paulo: Gen/ Método, 2022. v. 1.
NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de direito penal**. 18ª.ed. São Paulo: Forense, 2022.
BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de Direito Penal**, Parte Geral, São Paulo: Saraiva, 28ª Edição, 2022, v. 1.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

CAPEZ, Fernando. **Curso de direito penal**. Parte geral. 26ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2022. v.1.
CUNHA, Rogério Sanches. **Manual de direito penal**. 12ª ed. Salvador: Juspodivm, 2023, vol. único.
GRECO, Rogério. **Código penal comentado**. 15ª. ed. Barueri [SP]: Atlas, 2022.

DIREITO ADMINISTRATIVO I

EMENTA: O Direito Administrativo como ciência jurídica. Relação do Direito Administrativo com outros ramos do Direito. O Sistema Administrativo Brasileiro. O regime jurídico administrativo. A relação jurídico-administrativa. Os sujeitos da relação jurídico administrativa. A administração Pública: classificação, níveis, funções e princípios que regem a atuação da Administração Pública. Serviço público: empresa pública, sociedade de economia mista, autarquia, fundações instituídas pelo Poder Público, autarquias especiais. Agentes públicos. Servidores regidos pela Lei nº 8.112/90. A atividade administrativa. Atos administrativos. Responsabilidade civil do Estado.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

- BOLZAN DE ALMEIDA, Fabricio. **Manual de direito administrativo** [recurso eletrônico] / Fabricio Bolzan de Almeida. – 4. ed. – São Paulo: Saraiva Educação, 2020.
- CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**. 31. ed. São Paulo: Atlas, 2017.
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 30. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2017
- Lei nº 8.112/90, Lei nº 8.112/ de 11 de dezembro de 1.990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, fundações públicas federais e autarquias;
- Lei nº 8.429/ de 2 de junho de 1992, que trata da [improbidade administrativa](#);
- Lei nº 8.987/ de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos;
- Lei nº 9.784/ de 29 de janeiro de 1999, que regula o [processo administrativo](#) no âmbito da Administração Pública Federal.
- MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de direito administrativo**. 34. ed. São Paulo: Malheiros, 2019.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

- MARINELA, Fernanda. **Direito Administrativo**. 14. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020.
- MEIRELLES, Hely Lopes; ALEIXO, Délcio Balestero; BURLE FILHO, José Emmanuel. **Direito administrativo brasileiro**. 42. ed. São Paulo: Malheiros, 2016.

TEORIA GERAL DO PROCESSO

EMENTA: Organização do Poder Judiciário. Teoria geral do processo: conceitos jurídicos processuais fundamentais. A norma processual: fontes, interpretação e aplicação. Princípios do processo. Relação entre direito material e o processo. História do direito processual. Jurisdição. Noções de competência, ação e processo.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

- ALVIM, J. E. Carreira. **Teoria geral do processo**. 19. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.
- DINAMARCO, Cândido Rangel; LOPES, Bruno Vasconcelos Carrilho. **Teoria geral do novo processo civil**. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 2017.
- CINTRA, Antônio Carlos de Araújo; GRINOVER, Ada Pellegrini; DINAMARCO, Cândido R. **Teoria geral do processo**. 25. ed. São Paulo: Malheiros, 2009.
- MONTENEGRO FILHO, Misael. **Direito processual civil**. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

- DIDIER JR., Fredie. **Curso de direito processual civil: introdução ao direito processual civil, parte geral e processo de conhecimento**. 22. ed. SALVADOR: JUSPODIVM, 2020. 1 v.
- MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz; MITIDIERO, Daniel. **Novo código de processo civil comentado**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

4º SEMESTRE

DIREITO CONSTITUCIONAL III

EMENTA: Princípios constitucionais da tributação e do orçamento. Da Ordem Econômica e Financeira. Da Ordem Social. Bases Constitucionais das Instituições Financeiras. Ordem social. Das disposições constitucionais transitórias. **Atividades extensionistas (1 crédito/ 17 horas):** participação dos estudantes em projetos de extensão multidisciplinares da UECE que envolvam a temática abordada; promoção e organização de cursos e eventos voltados para a comunidade acadêmica e para a comunidade do entorno da UECE; prestação de serviços de orientação jurídica à comunidade; elaboração e divulgação de material socioeducativo sobre os direitos sociais estudados na disciplina.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

- BARROSO, Luís Roberto. **O controle de constitucionalidade no Direito brasileiro.** São Paulo: Saraiva.
- BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil:** promulgada em 5 de outubro de 1988. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990.
- BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 1 jan. 2017.
- CAPEZ, Fernando. **Curso de Direito constitucional.** São Paulo: Saraiva.
- LENZA, Pedro. **Direito Constitucional Esquematizado.** 24. Ed. São Paulo: Saraiva, 2020.
- FERREIRA FILHO, Manuel Gonçalves. **Curso de Direito Constitucional.** São Paulo: Saraiva.
- MENDES, Gilmar. **Curso de Direito Constitucional.** São Paulo: Saraiva.
- MORAES, Alexandre de. **Direito constitucional.** São Paulo: Atlas.
- SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito constitucional positivo.** Saraiva, São Paulo.
- TAVARES, André Ramos. **Curso de Direito Constitucional.** Saraiva, São Paulo.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

- BARCELLOS, Ana Paula de. **Curso de Direito Constitucional.** 3. ed. – Rio de Janeiro: Forense, 2020.
- FERNANDES, Bernardo Gonçalves. **Curso de Direito constitucional.** 11. ed. São Paulo: Juspodivm, 2019.
- MACHADO, Hugo de Brito. **Curso de Direito Tributário.** Malheiros, São Paulo.
- MIRANDA, Jorge. **Teoria do Estado e da Constituição.** Forense: Rio de Janeiro.
- SILVA, José Afonso da. **Aplicabilidade das normas constitucionais.** São Paulo: Malheiros.
- TAVARES, André Ramos. **Direito Constitucional econômico.** São Paulo: Método.

DIREITO CIVIL III (CONTRATOS)

EMENTA: Teoria Geral dos negócios jurídicos: espécies e classificação. O negócio jurídico contratual. Teoria geral dos contratos: Noções preliminares de contrato. Conceito e classificação dos contratos. Interpretação dos contratos. Formação dos contratos, interpretação, taxionomia. Pressupostos e elementos. Princípios fundamentais dos contratos. Vícios redibitórios. Efeitos e extinção do contrato. Liberdade de contratar. Contratos bilaterais. Arras. Estipulação em favor de terceiros. Vícios redibitórios. Evicção. Contratos

aleatórios. Contratos em espécie. Compra e venda. Cláusulas especiais de compra e venda. Troca. Doação. Empréstimo. Prestação de serviço. Empreitada. Depósito. Mandato. Comissão. Agência e Distribuição. Corretagem. Transporte. Seguro. Fiança. Transação Empreitada. Empréstimo e depósito. Contratos típicos e atípicos. Contratos eletrônicos e direito digital. Demais modalidades de contratos em espécie.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 139, n. 8, p. 1-74, 11 jan. 2002.

Código Civil Brasileiro de 2002.

DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito civil brasileiro: teorias das obrigações contratuais e extracontratuais. V. 3. 35. ed. Saraiva: São Paulo, 2019.

FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. **Curso de Direito civil: contratos** Teoria geral e contratos em espécie. V. 4. 10. ed. Salvador: Juspodivm, 2020.

GOMES, Orlando. **Contratos**. Rio de Janeiro: Forense.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil brasileiro: contratos e atos unilaterais**. 16. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

NADER, Paulo. **Curso de Direito civil: contratos**. Rio de Janeiro: Forense.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. **Instituições de Direito Civil**. Rio de Janeiro: Forense.

RODRIGUES, Sílvio. **Direito civil**. Vol. 3. Dos contratos e das declarações unilaterais de vontade. São Paulo: Saraiva.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

ASSIS, Araken de. **Contratos nominados**. São Paulo: RT, 2006.

COELHO, Fábio Ulhoa. **Curso de Direito civil**, volume 3. São Paulo: Saraiva.

DINIZ, Maria Helena. **Tratado teórico e prático dos contratos**, São Paulo: Saraiva.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro: Contratos e atos unilaterais**. São Paulo: Saraiva.

MONTEIRO, Washington de Barros. **Curso de Direito Civil**. São Paulo: Saraiva.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. Contratos: declaração unilateral de vontade, responsabilidade civil. In: PEREIRA, Caio Mário da Silva. **Instituições de direito civil**. 23. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

RODRIGUES, Sílvio. **Direito Civil: Direito das Obrigações**, São Paulo: Saraiva.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. **O Contrato e seus princípios**. 2. ed. Rio de Janeiro: AIDE, 1999.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. **O contrato e sua função social**. Rio de Janeiro: Forense.

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito civil: teoria geral das obrigações e teoria geral dos contratos**. São Paulo: Atlas.

WALD, Arnaldo. **Curso de Direito civil brasileiro: obrigações e contratos**. São Paulo: RT, 13ªed., 1998.

WALD, Arnaldo. **Obrigações e contratos**. São Paulo: RT.

DIREITO PENAL II (CRIMES CONTRA A VIDA E O PATRIMÔNIO)

EMENTA: Parte especial do código penal: Dos crimes contra a vida: do homicídio; do infanticídio; do aborto; das lesões corporais; da violência doméstica. Dos crimes contra a honra: da calúnia; da injúria; e da difamação. Dos crimes contra o patrimônio: do furto; do

roubo e da extorsão; da receptação. Dos crimes contra a dignidade sexual: do estupro; da violação sexual mediante fraude; da importunação sexual; do assédio sexual. Da exposição da intimidade sexual. Dos crimes sexuais contra vulnerável: do estupro de vulnerável; da corrupção de menores; da satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente; do favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração de sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável; da divulgação de cena de estupro ou de cena de estupro de vulnerável, de cena de sexo ou de pornografia. Dos crimes contra a saúde pública: da epidemia; da infração de medida sanitária preventiva; da omissão de notificação de doença; do envenenamento de água potável ou de substância alimentícia ou medicinal; da falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de substância ou produtos alimentícios; da falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais. Dos crimes contra a fé pública: da moeda falsa; dos crimes assimilados ao de moeda falsa; petrechos para falsificação de moeda. Outros crimes contra a fé pública.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 05 de outubro de 1988. Diário Oficial da União, Brasília, 5 out. 1988.
- BRASIL. Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 31 dez. 1940.
- CAPEZ, Fernando. **Curso de direito penal**: parte geral: 121 a 212. 22. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2022. vol. 2.
- GRECO, Rogério. **Curso de Direito Penal**: artigos 121 a 212 do Código Penal. 19ª ed. São Paulo: Gen - Atlas, 2022, vol. 2.
- GRECO, Rogério. **Curso de Direito Penal**: artigos 213 a 361 do Código Penal. 20ª ed. São Paulo: GEN - Atlas, 2022, vol. 3.
- MIRABETE, Julio Fabbrini; FABBRINI, Renato N. **Manual de direito penal**: parte especial: arts. 121 a 234-B do CP – volume 2 – 36. ed. - São Paulo: Atlas, 2021.
- MIRABETE, Julio Fabbrini; FABBRINI, Renato N. **Manual de direito penal**: parte especial - arts. 235 a 361 do CP – volume 3. 33. ed. - São Paulo: Atlas, 2021.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

- JESUS, Damásio de. **Parte especial**: crimes contra a pessoa a crimes contra o patrimônio – arts. 121 a 183 do CP. Atualização André Estefam – **Direito penal** vol. 2 – 36. ed. - São Paulo: Saraiva Educação, 2020.
- JESUS, Damásio de. **Parte especial**: crimes contra a propriedade imaterial a crimes contra a paz pública – arts. 184 a 288-A do CP. Atualização André Estefam – **Direito penal** vol. 3 – 24. ed. - São Paulo: Saraiva Educação, 2020.
- ASSIS, Mariana Glória de [et al.]. **Direito penal I**. rev. tec. Gustavo da Silva Santanna. Porto Alegre: SAGAH, 2018.
- ESTEFAM, André; GONÇALVES, Victor Eduardo Rios. **Direito penal esquematizado**® – parte geral [recurso eletrônico] / André Este-fam.; Victor Eduardo Rios Gonçalves. – Coleção esquematizado® / coordenador Pedro Lenza - 9. ed. – São Paulo: Saraiva Educação, 2020.
- GRECO, Rogério. **Código penal comentado**. 15ª. ed. Barueri [SP]: Atlas, 2022.

DIREITO ADMINISTRATIVO II

EMENTA: Os contratos administrativos: forma, execução, inexecução, revisão e rescisão dos contratos. Principais contratos administrativos. O processo de licitação. As modalidades de licitação. Controle da administração. Organização Administrativa Brasileira.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**. 33. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

DI PIETRO, Maria Silvia Zanella. **Direito administrativo**. 32. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

GASPARINI, Diógenes. **Direito administrativo**. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

Lei nº 8.666/ de 21 de junho de 1993, que institui normas sobre licitações e [contratos da Administração Pública](#);

Lei nº 10.520/ de 17 de julho de 2002, que institui o pregão como modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns;

Lei nº 11.079/ de 30 de dezembro de 2004, que institui normas gerais para a licitação e a contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública;

Lei nº 12.462/ de 4 de agosto de 2011, que institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC);

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à lei de licitações e contratos administrativos**. De acordo com a lei 13.655/2018. 18. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019.

MEDAUAR, Odete. **Direito administrativo moderno**. 21. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2018.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito administrativo brasileiro**. 43. ed. São Paulo: Malheiros, 2018.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL I

EMENTA: Das normas processuais civis. Princípios. Jurisdição e competência. Da Ação e do Processo. Sujeitos do processo. Atos processuais. Formação, suspensão e extinção do processo.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

GARCIA, G. F. B. **Manual de direito processual civil**. 2. ed. São Paulo: Editora Juspodivm, 2020.

GONÇALVES, M. V. R. **Direito processual civil: esquematizado**. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2020.

[Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015](#) - Código de Processo Civil Brasileiro

NEVES, D. A. A. **Manual de direito processual civil**. V. Único. 8. ed. Salvador: 2016.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

DONIZETTI, Elpídio. Curso didático de direito processual civil. 18. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios. Curso de direito processual civil: Teoria geral [recurso eletrônico] – vol. 1/ Marcus Vinicius Rios Gonçalves. – 18. ed. – São Paulo: Saraiva Educação, 2021.

5º SEMESTRE

DIREITO CONSTITUCIONAL IV

EMENTA: Conceitos fundamentais. Controle de Constitucionalidade, garantia e supremacia da Constituição. O fenômeno da inconstitucionalidade. Espécies de inconstitucionalidade. Modalidades ou sistemas de controle de constitucionalidade. O controle de constitucionalidade no direito comparado. O sistema brasileiro de controle de constitucionalidade. Controle preventivo e devido processo legislativo. Controle de constitucionalidade por via incidental. Controle de constitucionalidade por via de ação direta. Arguição de descumprimento de preceito fundamental e ação direta interventiva. Controle estadual de constitucionalidade. **Atividades extensionistas (1 crédito/ 17 horas):** participação dos estudantes em projetos de extensão multidisciplinares da UECE que envolvam a temática abordada; promoção e organização de cursos e eventos voltados para a comunidade acadêmica e para a comunidade do entorno da UECE; prestação de serviços de orientação jurídica à comunidade; elaboração e divulgação de material socioeducativo sobre os direitos sociais estudados na disciplina.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil:** promulgada em 5 de outubro de 1988. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 1 jan. 2017.

BARROSO, Luís Roberto. _____. **O controle de constitucionalidade no direito brasileiro.** São Paulo, Saraiva, 9 ed., 2022.

BULOS, Uadi Lammêgo. **Curso de Direito constitucional.** 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

LENZA, Pedro. **Direito Constitucional Esquematizado.** 24. Ed. São Paulo: Saraiva, 2020.

MENDES, Gilmar Ferreira. **Jurisdição Constitucional.** São Paulo: Saraiva.

MORAES, Alexandre de. **Direito constitucional.** 36. ed. São Paulo: Atlas, 2020.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

BARCELLOS, Ana Paula de. **Curso de Direito Constitucional** [recurso eletrônico] / Ana Paula de Barcellos. – 3. ed. – Rio de Janeiro: Forense, 2020.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito Constitucional.** 24. ed. São Paulo: Malheiros, 2009.

CUNHA JÚNIOR, Dirley da. **Controle de constitucionalidade: teoria e prática.** Salvador: JusPodivm.

NOVELINO, Marcelo. **Curso de Direito Constitucional.** Salvador: JusPodivm.

ROCHA, Fernando Luiz Ximenes. **Controle de constitucionalidade das leis municipais.** São Paulo: Atlas, 2ª ed. 2003.

DIREITO CIVIL IV (COISAS)

EMENTA: Introdução ao Direito das Coisas. Função social e direito à moradia. Direitos Reais e pessoais. Da posse. Conceito e teorias. Composse. Classificação. Aquisição. Efeitos. Perda. Defesa e proteção da posse. Da Propriedade. Conceito e elementos. Objeto e extensão do direito de propriedade. Restrições ao direito de propriedade. Propriedade Imóvel. Aquisição e perda. Usucapião. Perda da Propriedade Imóvel. Perda da Propriedade Móvel.

Tradição. Direito de vizinhança. Condomínio. Propriedade resolúvel. Direitos Reais sobre coisas alheias. Direitos Reais de Gozo ou Fruição. Direitos Reais de Garantia. Enfitêuse. Servidão. Usufruto. Uso. Habitação. Renda Constituída sobre imóveis. Outros direitos reais. Do Penhor. Da Anticrese. Da Hipoteca. Alienação fiduciária. Função social, meio ambiente e direito à moradia frente à concretização de direitos fundamentais.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

- BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 139, n. 8, p. 1-74, 11 jan. 2002.
- COELHO, Fábio Ulhoa. Curso de Direito civil. São Paulo: Saraiva.
- MONTEIRO, Washington de Barros. **Direito civil: direito das coisas.** São Paulo: Saraiva.
- DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito civil brasileiro: direito das coisas.** v.4. 33. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.
- GOMES, Orlando. **Direitos reais.** Rio de Janeiro: Forense.
- GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro: direito das coisas.** São Paulo: Saraiva, 2018, v. 5.
- PEREIRA, Caio Mário da Silva. **Instituições de Direito civil: direitos reais.** Rio de Janeiro: Forense.
- RIZZARDO, Arnaldo. **Direito das coisas.** Rio de Janeiro: Forense.
- RODRIGUES, Silvio. **Direito das coisas.** São Paulo: Saraiva.
- VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito civil: direitos reais.** São Paulo: Atlas.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

- ALBUQUERQUE, Ana Rita Vieira. **Da função social da posse e suas consequências frente à situação proprietária.** Rio de Janeiro: Lumen-Juris, 2002.
- CORTIANO JUNIOR, Eroulths. **O discurso jurídico da propriedade e suas rupturas: uma análise do ensino do direito de propriedade.** Rio de Janeiro: Renovar, 2002.
- COSTA, Judith Martins. **A reconstrução do direito privado.** São Paulo: RT, 2002.
- FRADERA, Vera Maria Jacob de. **O direito privado brasileiro na visão de Clóvis do Couto e Silva.** Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1997.
- GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA Filho, Rodolfo. **Novo Curso De Direito Civil: Direitos Reais - Vol. 5.** 1 ed. São Paulo: Saraiva, 2018.
- GRAU, Eros Roberto. **A ordem econômica na Constituição de 1988: interpretação e crítica.** São Paulo: RT.
- LORENZETTI, Ricardo Luis. **Fundamentos do direito privado.** São Paulo: RT, 1998.
- MONTEIRO, Whashington De Barros. **Curso de Direito Civil: Direito das coisas.** São Paulo: Saraiva, v. 3.
- TARTUCE, Flávio. **Direito Civil.** v.4. 11 ed. Rio de Janeiro: GEN. 2019.
- NAGEL, Thomas et alii. **O Mito da propriedade.** São Paulo: Martins Fontes, 2005.
- OLIVEIRA, Francisco Cardozo. **Hermenêutica e tutela da posse e da propriedade.** Rio de Janeiro, Forense, 2006.
- RIBEIRO, Benedito Silvério. **Tratado de usucapião.** São Paulo: Saraiva, 2007.
- RIZZARDO, Arnaldo. **Direito das coisas.** Rio de Janeiro: Forense, 2021, 9 ed..
- TEPEDINO, Gustavo. **Fundamentos do Direito civil: direitos reais.** Rio de Janeiro: Forense, v. 5.
- VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito civil: reais.** v.4. 18. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

DIREITO PENAL III (CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA)

EMENTA: Parte especial do código penal. Dos crimes contra a Administração Pública: do peculato; da concussão; da corrupção ativa; da corrupção passiva. Dos crimes contra o Estado Democrático de Direito.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 05 de outubro de 1988. Diário Oficial da União, Brasília, 5 out. 1988.

BRASIL. Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940. **Código Penal**. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 31 dez. 1940. Código Penal Brasileiro.

GRECO, Rogério. **Curso de direito penal**: parte geral 23^a. ed. São Paulo: Impetus, 2021. vol. 2.

MASSON, Cleber. **Direito penal esquematizado**: parte geral. 15^a. ed. São Paulo: Método, 2022. vol. 2.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Curso de direito penal**: parte especial. Vol. 3. 6^a.ed. São Paulo: GEN-Forense, 2022.

CUNHA, Rogério Sanches; SILVARES, Ricardo. **Crimes contra o estado democrático de direito**. Lei 14.197/21. 2^a edição. São Paulo: editora jusPodivum, 2022.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

MIRABETE, Julio Fabbrini; FABBRINI, Renato N. **Manual de direito penal**: parte especial: arts. 121 a 234-B do CP – volume 2 – 36. ed. - São Paulo: Atlas, 2021.

MIRABETE, Julio Fabbrini; FABBRINI, Renato N. **Manual de direito penal**: parte especial - arts. 235 a 361 do CP – volume 3. 33. ed. - São Paulo: Atlas, 2021.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Código penal comentado**. 22^a. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL II

EMENTA: Fases do Procedimento comum. Petição inicial. Despacho inicial. Audiência conciliatória. Resposta do réu. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Audiência de instrução e julgamento. Provas. Sentença e coisa julgada.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

CÂMARA, Alexandre Freitas. O novo processo civil brasileiro. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

DIDIER, Fredie. Curso de direito processual civil. Introdução ao direito processual civil. Parte geral e processo do conhecimento. V. 1. 20. ed. Salvador: Juspodivm, 2017.,

GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios. Direito processual civil [recurso eletrônico] / Pedro Lenza; Marcus Vinicius Rios Gonçalves. – Esquematizado® Saraiva Educação, 2020.

[Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015](#) - Código de Processo Civil Brasileiro

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

BUENO, Cassio Scarpinella. Manual de direito processual civil: inteiramente estruturado à luz do novo CPC. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

MARINONI, Luiz Guilherme. Código de processo civil comentado. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.

DIREITO DO TRABALHO I

EMENTA: História do Direito do Trabalho. Teoria Geral do Direito do Trabalho. Normas e Hermenêutica Trabalhista. Consolidação das Leis do Trabalho. Identificação profissional. Duração do Trabalho. Repouso do trabalhador. Do trabalho e da remuneração. Contrato individual do trabalho. Relação de Emprego. Duração do Trabalho. Salário. Remuneração. Estabilidades. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Extinção do contrato de trabalho. **Atividades extensionistas (1 crédito/ 17 horas):** participação dos estudantes em projetos de extensão multidisciplinares da UECE que envolvam a temática abordada; promoção e organização de cursos e eventos voltados para a comunidade acadêmica e para a comunidade do entorno da UECE; prestação de serviços de orientação jurídica à comunidade; elaboração e divulgação de material socioeducativo sobre os direitos sociais estudados na disciplina.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BRASIL. Decreto-Lei 5.452 de 1º de maio de 1943. **Consolidação das Leis do trabalho**, Brasília,DF, Jan. 2023.

BRASIL. Lei 13.467 de 13 de Jul. de 2017. **Reforma Trabalhista**, Brasília,DF, Jan. 2023.

CASSAR, Vólia Bomfim. **CLT comparada e atualizada: com a reforma trabalhista**. 19a. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022.

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. **Curso de direito do trabalho**. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2022.

MARTINEZ, Luciano. **Curso de direito do trabalho**. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2022.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

DELGADO, Maurício Godinho. **Curso de Direito do Trabalho**. 19ª ed. São Paulo: LTr, 2022.

MARTINS, Sérgio pinto. **Direito do Trabalho**, 38. ed. São Paulo: Saraiva, 2022.

GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. **Curso de Direito do Trabalho**. 17ª ed. São Paulo: Saraiva, 2022.

6º SEMESTRE

DIREITO CIVIL V (FAMÍLIA)

EMENTA: A família no contexto atual. Direito de família. Conceito. Objeto. Natureza jurídica. União estável. Casamento. Direito Romano, Canônico. Conceito. Elementos especiais. Celebração. Forma e prova. Inexistência. Das restrições ao casamento. Impedimentos. Invalidade do casamento. Inexistência. Nulidade e anulação. Casamento putativo. Efeitos. Dissolução do Casamento. Fim do vínculo matrimonial. Sociedade conjugal. Direitos pessoais e patrimoniais. Dissolução. Regime de bens. Parentesco. Conceito. Espécies. Filiação. Adoção. Poder Familiar. Alimentos. Bem de Família. Guarda. Tutela e Curatela. Ausência. Diversidade da família brasileira conforme marcadores étnico-raciais, de gênero e sexualidade. Desafios contemporâneos do Direito de Família. Novas tecnologias reprodutivas e relações familiares. **Atividades extensionistas (1 crédito/ 17 horas):** participação dos estudantes em projetos de extensão multidisciplinares da UECE que envolvam a temática abordada; promoção e organização de cursos e eventos voltados para a comunidade acadêmica e para a comunidade do entorno da UECE; prestação de serviços de

orientação jurídica à comunidade; elaboração e divulgação de material socioeducativo sobre os direitos sociais estudados na disciplina.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 139, n. 8, p. 1-74, 11 jan. 2002.
Carvalho, Dimas Messias de. Direito das famílias. São Paulo: Saraiva, 6 ed., 2018.
DIAS, Maria Berenice. Manual de direito das famílias. São Paulo: RT.
DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil Brasileiro**: direito de família. São Paulo: Saraiva.
GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro**: direito de família. São Paulo: Saraiva.
MONTEIRO, Washington de Barros. **Curso de Direito civil**: direito de família. São Paulo: Saraiva.
NADER, Paulo. **Curso de Direito civil**: direito de família. Rio de Janeiro: Forense, v. 5.
RODRIGUES, Silvio. **Direito civil**: direito de família. São Paulo: Saraiva, 2006.
VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito civil**: direito de família. São Paulo: Atlas.
WALD, Arnaldo. **Direito civil**: direito de família. São Paulo: Saraiva.
Código Civil Brasileiro.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

DIAS, Maria Berenice e PEREIRA, Rodrigo da Cunha. **Direito de família e o novo Código Civil**. Belo Horizonte: Del Rey.
FACHIN, Luiz Edson. **Direito de família**: elementos críticos à luz do novo Código Civil brasileiro. Rio de Janeiro: Renovar.
GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil**: direito de família. 23. ed. São Paulo - SP - Brasil: Saraiva, 2020.

DIREITO PENAL IV (LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE)

EMENTA: A legislação penal face à Constituição. Análise da legislação penal e a nova ordem constitucional dos objetos das leis especiais. Necessidade da codificação das leis extravagantes. As leis penais especiais em espécie: contravenções penais; tráfico ilícito de drogas; tortura; terrorismo; crimes hediondos, estatuto do desarmamento; crimes de trânsito, meio ambiente; abuso de autoridade; crimes contra a ordem tributária.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 05 de outubro de 1988. Diário Oficial da União, Brasília, 5 out. 1988.
BRASIL. Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940. **Código Penal**. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 31 dez. 1940.
BRASIL. Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. Diário Oficial da União, Brasília, 24 ago. 2006.
BRASIL. Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 3 out. 1941.
BRASIL. Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016. Diário Oficial da União, Brasília, 18 mar. 2016.

BRASIL. Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990. Diário Oficial da União, Brasília, 27 jul. 1990.
BRASIL. Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003. Diário Oficial da União, Brasília, 23 dez. 2003.
BRASIL. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Diário Oficial da União, Brasília, 25 set. 1997.
BRASIL. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Diário Oficial da União, Brasília, 17 fev. 1998.
BRASIL. Lei nº 13.869, de 5 de setembro de 2019. Diário Oficial da União, Brasília, 27 set. 2019.
BRASIL. Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990. Diário Oficial da União, Brasília, 28 dez. 1990.
GRECO, Rogério. **Curso de direito penal**: parte especial 23^a. ed. São Paulo: Impetus, 2023. v. 3.
MASSON, Cleber. **Direito penal esquematizado**: parte especial. 15^a. ed. São Paulo: GEN - Método, 2022. vol. 2.
NUCCI, Guilherme de Souza. **Curso de direito penal**: parte especial: arts. 121 a 212. vol.2. 6^a.ed. São Paulo: GEN-Forense, 2022.
SILVA, Amaury. **Lei de Drogas anotada**. 3^a ed. São Paulo: Mizuno, 2022.
PEIXOTO, Ulisses Vieira Moreira. **Código de Trânsito Brasileiro Comentado**. São Paulo: Mizuno, 2022.
BITTENCOURT, Sidney. **Comentários à lei de Crimes Contra o Meio Ambiente e suas infrações administrativas**. São Paulo: JH Mizuno, 2016.
MACHADO, Hugo de Brito. **Crimes Contra a Ordem Tributária**. 5^a ed. São Paulo: GEN - Atlas, 2022.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

BITTENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de direito penal**. 16^a ed. São Paulo: Saraiva, 2022, vol. 4 e 5.
CAPEZ, Fernando. **Curso de direito penal**. Parte geral. 24^a. ed. São Paulo: Saraiva, 2020. vol. 3.
NUCCI, Guilherme de Souza. **Código penal comentado**. 22^a. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL III

EMENTA: Cumprimento de Sentença e execução: natureza, regras gerais de processo, procedimentos executivos. Oposição do executado à execução injusta: exceção de pré-executividade, embargos do devedor e ações autônomas. Suspensão e extinção da execução.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

CÂMARA, Alexandre de Freitas. **O novo processo civil brasileiro**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2017.
BUENO, Cássio Scarpinella. **Manual de Direito processual civil**: volume único. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.
DONIZETTI, Elpídio. **Novo Código de Processo Civil comparado: CPC/73 para o NCPC e NCPC para o CPC/73: contém legenda das modificações**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz; MITIDIERO, Daniel. **Novo Código de Processo Civil comentado**. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.
[Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015](#) - Código de Processo Civil Brasileiro.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de Direito processual civil: teoria geral do direito processual civil e processo do conhecimento**. 58. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2017. v. 1.

DIREITO DO TRABALHO II

EMENTA: Organização sindical. Direito Coletivo do Trabalho. Conflitos Coletivos do Trabalho. Segurança no trabalho. Saúde do Trabalhador. Normas Regulamentadoras. Direito Internacional do Trabalho. Organização Internacional do Trabalho. O futuro do trabalho. **Atividades extensionistas (1 crédito/ 17 horas):** participação dos estudantes em projetos de extensão multidisciplinares da UECE que envolvam a temática abordada; promoção e organização de cursos e eventos voltados para a comunidade acadêmica e para a comunidade do entorno da UECE; prestação de serviços de orientação jurídica à comunidade; elaboração e divulgação de material socioeducativo sobre os direitos sociais estudados na disciplina.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BRASIL. Decreto-Lei 5.452 de 1º de maio de 1943. **Consolidação das Leis do trabalho**, Brasília,DF, Jan. 2023.

BRASIL. Lei 13.467 de 13 de Jul. de 2017. **Reforma Trabalhista**, Brasília,DF, Jan. 2023.

DELGADO, Maurício Godinho. **Curso de Direito do Trabalho**. 19ª ed. São Paulo: LTr, 2022.

MARTINEZ, Luciano. **Curso de direito do trabalho**. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2022.

CAMISSASSA, Mara Queiroga. **Segurança e Saúde no Trabalho**. 8ª ed. São Paulo. Método, 2022.

HUSEK, Carlos Roberto. **Curso Básico de Direito Internacional do Trabalho**. 5ª ed. 2020.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

MARTINS, Sérgio Pinto. **Direito do trabalho**. 38. ed. São Paulo: Saraiva, 2022.

DIREITO EMPRESARIAL I – TEORIA GERAL DO DIREITO EMPRESARIAL E DAS SOCIEDADES

EMENTA: Estudo da Teoria Geral do Direito Empresarial e seus elementos, abordando aspectos históricos, econômicos, sociais e jurídicos. Estudo da nova estrutura do Direito Empresarial, destacando a Empresa, o Estabelecimento e os Empresários; e Estudo dos tipos societários do Código Civil.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

MAMEDE, Gladston. **Direito empresarial brasileiro: sociedades simples e empresárias**, v.2.SãoPaulo: Atlas.

RAMOS, André Luiz Santa Cruz. **Direito Empresarial esquematizado** – Editora Método.

TOMAZETTE, Marlon. **Curso de direito empresarial: teoria geral e direito societário**. São Paulo: Atlas.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

COELHO, Fábio Ulhoa. **Manual de Direito Comercial**. São Paulo: Saraiva
COELHO, Fábio Ulhoa. **Curso de direito comercial**. I, II e III. São Paulo: Saraiva.
DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro**, Volume 8. São Paulo: Saraiva.
FAZZIO JUNIOR, Waldo. **Manual de direito comercial**, São Paulo: Atlas.
NEGRÃO, Ricardo. **Manual de direito comercial e de empresa**. I, II e III. São Paulo: Saraiva.
REQUIÃO, Rubens. **Curso de direito comercial**. I e II. São Paulo: Saraiva.

7º SEMESTRE

DIREITO CIVIL VI (SUCESSÕES)

EMENTA: Origem e fundamento do Direito das Sucessões. Direito das Sucessões: generalidades. Da sucessão em geral. Abertura da sucessão. Classificação dos herdeiros. Sucessão legítima e testamentária. Herança jacente e herança vacante. Herança necessária. Vocação hereditária. Inventário. Partilha. Colação. Habitação de crédito. Separação de bens no inventário. Garantia dos quinhões hereditários. Prazos prescritos de nulidade da partilha. Deserdação. Indignidade. Sucessão legítima. Ordem de vocação hereditária. Sucessão por cabeça e por estirpe. Representação testamentária. Testamento. Legado. Codicilo. Planejamento sucessório. Tópicos contemporâneos do direito das sucessões: dignidade humana e titularidade sucessória. Relações privadas e herança digital. **Atividades extensionistas (1 crédito/ 17 horas):** participação dos estudantes em projetos de extensão multidisciplinares da UECE que envolvam a temática abordada; promoção e organização de cursos e eventos voltados para a comunidade acadêmica e para a comunidade do entorno da UECE; prestação de serviços de orientação jurídica à comunidade; elaboração e divulgação de material socioeducativo sobre os direitos sociais estudados na disciplina.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 139, n. 8, p. 1-74, 11 jan. 2002.
DIAS, Maria Berenice. **Manual das Sucessões**. Salvador: JusPodvim.
PEREIRA, Caio Mario da Silva. **Instituições de Direito civil: direito das sucessões**. Rio de Janeiro: Forense, v. 6.
DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito civil brasileiro: direito das sucessões**. São Paulo: Saraiva.
TARTUCE, Flávio. **Direito civil: direito das sucessões**. V. 6. 12. ed. Rio de Janeiro: GEN/Forense, 2019.
TEPEDINO, Gustavo. **Fundamentos do Direito civil: direito das sucessões**. Rio de Janeiro: Forense, 2 ed., v. 7, 2020.
Código Civil Brasileiro.
RODRIGUES, Sílvio. **Direito civil: direito das sucessões**. São Paulo: Saraiva, v. 7.
VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito civil: família e sucessões**. São Paulo: Atlas, v. 5.
WALD, Arnoldo. **Curso de Direito civil brasileiro: direito das sucessões**. São Paulo: Saraiva.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

- BEVILÁQUA, Clóvis. **Direito das Sucessões** (edição histórica). Rio de Janeiro: Editora Rio, 1978.
- DINIZ, Maria Helena. **Código civil anotado**. São Paulo: Saraiva.
- FARIA, Mário Roberto Carvalho. **Direito das sucessões: teoria e prática**. Rio de Janeiro: Forense.
- GOMES, Orlando. **Sucessões**. Rio de Janeiro: Forense.
- GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro: direito das sucessões**. São Paulo: Saraiva.
- LISBOA, Roberto Senise. **Manual elementar de Direito civil: direito de família e das sucessões**. São Paulo: Revista dos Tribunais, v. 5.
- PEREIRA, Caio Mário da Silva. **Instituições de Direito civil: direito das sucessões**. Rio de Janeiro: Forense.

DIREITO EMPRESARIAL II – TÍTULOS DE CRÉDITO E TEORIA GERAL DOS CONTRATOS EMPRESARIAIS

EMENTA: Teoria Geral dos Títulos de Crédito. Princípios do Direito Cambiário. Classificação dos Títulos de Crédito. Letra de Câmbio. As ações inerentes aos títulos de créditos. Nota Promissória. Cheque. Duplicata e outros títulos de crédito. Teoria geral dos contratos empresariais. Compra e venda empresarial. Alienação fiduciária em garantia. Faturização (FACTORING). Arrendamento Mercantil (Leasing); Cartões de Crédito; Franquia (Franchising); Contratos Bancários; Representação comercial; Comissão mercantil e Mandato.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

- BERTOLDI, Marcelo Marco; RIBEIRO, Márcia Carla Pereira. **Curso avançado de Direito Comercial**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.
- COELHO, Fábio Ulhoa. **Curso de Direito Comercial: Direito de Empresa**. São Paulo: Saraiva, 2015, Vol 3.
- MAMEDE, Gladstone. **Direito Empresarial brasileiro: títulos de crédito**. São Paulo: Atlas, 2014. Vol. 3

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

- FAZZIO JÚNIOR, Waldo. **Manual de Direito Comercial**. São Paulo: Saraiva, 2015.
- NEVES, Thiago Ferreira Cardoso. **Contratos mercantis**. São Paulo: Atlas, 2013.
- PEIXOTO, Ulisses Vieira Moreira. **Revisional dos Contratos bancários: doutrina, legislação, jurisprudência e prática**. Leme: Habermann, 2014.
- RAMOS, André Luiz Santa Cruz. **Direito Empresarial esquematizado**. São Paulo: Método, 2014.
- TOMAZETTE, Marlon. **Curso de Direito Empresarial: Teoria geral e direito**. São Paulo: Atlas, 2014.
- PENALVA, Santos. **Os contratos mercantis à luz do Código Civil**. São Paulo: Malheiros, 2014.
- VERÇOSA, Haroldo Malheiros. **Contratos mercantis e a teoria geral dos contratos: o CC de 2002 e a crise do contrato**. São Paulo: Quartier Latin, 2015.

DIREITO PROCESSUAL PENAL I

EMENTA: Evolução histórica do Processo Penal. Teoria Geral do Direito Processual Penal, introdução, aplicação e interpretação da lei processual penal. Inquérito Policial. Prisão Provisória. Ação penal pública, privada e privada subsidiária. Jurisdição e competência. Sujeitos do processo. Sanções processuais. Nulidades e exceções. Questões e processos incidentais. Da prova. Dos procedimentos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 05 de outubro de 1988. Diário Oficial da União, Brasília, 5 out. 1988.

BRASIL. **Lei de Execução Penal**. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Diário Oficial da União, Brasília, 13 set. 1984.

BRASIL. **Código Penal**. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 31 dez. 1940, retificado em 31 jan. 1941.

BRASIL. **Código de Processo Penal**. Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 24 out. 1941.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Curso de Direito Processual Penal**. 19ª ed. São Paulo: GEN – Forense, 2022.

JESUS, Damásio de. **Código de processo penal anotado**. 26ª ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

TÁVORA, Nestor; ALENCAR, Rosmar Rodrigues. **Curso de direito processual penal**. 13ª ed. Salvador: Juspodivm, 2018.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

AVENA, Norberto. **Processo Penal**. 14ª ed. Rio de Janeiro: Método, 2022.

DEZEM, Guilherme Madeira. **Curso de Processo Penal**. 8ª ed. Revista dos Tribunais, 2022.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Processo Penal e Execução Penal**. 7ª ed. São Paulo: GEN – Método, 2022.

MEDIAÇÃO, CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM

EMENTA: Lide. Métodos alternativos de solução dos conflitos. Negociação e conciliação. Técnica; Mediação. Mediador. Técnica. Aplicabilidade. Arbitragem. Princípio da autonomia da vontade. Convenção de arbitragem. Cláusula compromissória. Compromisso arbitral. Árbitro. Processo arbitral. Tutelas de urgência. Sentença arbitral. Invalidades da sentença arbitral. **Atividades extensionistas (1 crédito/ 17 horas):** participação dos estudantes em projetos de extensão multidisciplinares da UECE que envolvam a temática abordada; promoção e organização de cursos e eventos voltados para a comunidade acadêmica e para a comunidade do entorno da UECE; prestação de serviços de orientação jurídica à comunidade; elaboração e divulgação de material socioeducativo.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

GUILHERME, Luiz Fernando do Vale Almeida. **Manual de arbitragem e mediação**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

SCAVONE JUNIOR, Luiz Antonio. **Manual de arbitragem**. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

TARTUCE, Fernanda. **Mediação nos conflitos civis**. 5. ed. Rio de Janeiro: Método, 2019.
BRASIL. Lei Nº 13.140, DE 26 DE JUNHO DE 2015.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ALMEIDA, Tania; PELAJO, Samantha; JONATHAN, Eva. **Mediação de Conflitos para iniciantes, praticantes e docentes**. 2. ed. Salvador: Juspodivm, 2019.
BERALDO, Leonardo de Faria. **Curso de arbitragem**: nos termos da lei nº 9.307/96. São Paulo: Atlas, 2014.

DIREITO FINANCEIRO

EMENTA: Atividade financeira do Estado. Conceito e objeto do Direito Financeiro. Despesa pública e receita pública. Crédito público. Orçamento público. Princípios de Direito Financeiro. Elaboração, execução e controle da execução orçamentária. Plano plurianual. Diretrizes orçamentárias. Orçamento anual. Responsabilidade fiscal.

BIBLIOGRAFIA

HARADA, Kiyoshi. **Direito Financeiro e Tributário**. 15ª ed. São Paulo: Atlas, 2006.
OLIVEIRA, Regis Fernandes de. **Curso de direito financeiro**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.
JARDIM, Eduardo M. Ferreira. **Manual de direito financeiro e tributário**. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

TORRES, Ricardo Lobo. **Curso de Direito Financeiro e Tributário**. 13ª ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.
SEGUNDO, Hugo de Brito Machado. **Primeiras linhas de direito financeiro e tributário – material e processual**. 2. ed. Atlas, 2014.
Oliveira, Regis Fernando de; Scaff, Fernando Facury; Horvath, Estevão; Conti, José Maurício. **Lições de direito financeiro**. RT, 2015.

ESTÁGIO SUPERVISIONADO I (PRÁTICAS PROCESSUAIS CIVIS SIMULADAS)

EMENTA: Prática Processual Cível: serviços de assistência jurídica. Acompanhamento processual. Redação de peças processuais e demais escritos. Práticas reais. Visitas orientadas: forenses e não forenses. Estudo de autos findos. O exercício profissional dos diversos operadores jurídicos na cível trabalhista. Estudo do Estatuto da Advocacia e da OAB e do Código de Ética e Disciplina da profissão jurídica. **Atividades extensionistas (1 crédito/ 17 horas)**: participação dos estudantes em projetos de extensão multidisciplinares da UECE que envolvam a temática abordada; promoção e organização de cursos e eventos voltados para a comunidade acadêmica e para a comunidade do entorno da UECE; prestação de serviços de orientação jurídica à comunidade; elaboração e divulgação de material socioeducativo sobre os direitos sociais estudados na disciplina.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

ARAÚJO JÚNIOR, Gediel Claudino de. **Prática no processo civil**: cabimento, ações diversas, competência, procedimentos, petições, modelos. 21. ed. São Paulo: Atlas, 2017.
LUZ, Valdemar P. da. **Manual do advogado**: advocacia prática: civil, trabalhista e criminal. 31. ed. São Paulo: Manole, 2019. VIANA, Joseval Martins. **Prática forense em processo civil**: teoria e prática. 3. ed. Salvador: Juspodivm, 2019

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

ARAÚJO JÚNIOR, Gediel Claudino de. **Prática no processo civil**: cabimento/ações diversas, competência, procedimentos, petições e modelos. 23. ed. São Paulo: Atlas, 2019.
CHACON, Luis Fernando Rabelo. **Manual de prática forense civil**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

8º SEMESTRE

DIREITO EMPRESARIAL III (FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO)

EMENTA: Da legislação anterior até a reforma atual. O histórico do projeto de reforma da lei de falências. Principais modificações. O novo instituto da recuperação judicial e extrajudicial. Objetivos, postulação e o procedimento da recuperação judicial. A apresentação e objeções do plano de recuperação, a negociação dentro da nova lei. A figura do administrador judicial. Comitê de credores e a assembleia de credores. Créditos extraconcursais. Classificação dos créditos. Recuperação extrajudicial. O Instituto da falência. Disposições penais.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

ALMEIDA, Amador Paes. **Curso de Falência e Recuperação de Empresa**. São Paulo: Saraiva, 2016; BERTOLDI, Marcelo M; RIBEIRO, Márcia Carla Pereira. **Curso Avançado de Direito Comercial**. São Paulo, RT: 2016.
COELHO, Fábio Ulhôa. **Curso de Direito Comercial**. Vol. 03, São Paulo: RT, 2019;
REQUIÃO, Rubens. **Curso de Direito Falimentar**, vols. 01 e 02, São Paulo: Saraiva, 1999;
JUNIOR, Waldo Fazzio. **Lei de falências e recuperações comentada**. São Paulo: Atlas, 2019.
MAMEDE, Gladston. **Falência e Recuperação de Empresas**, Vol. 04. São Paulo: Atlas, 2019

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

NEGRÃO, Ricardo. **Manual de Direito Comercial e de Empresa**, vol. 03, São Paulo: Saraiva, 2020;
RAMOS, André Luiz Santa Cruz. **Direito empresarial esquematizado**. São Paulo: Método, 2020.

DIREITO PROCESSUAL PENAL II

EMENTA: Da Prisão e da Liberdade provisória. Das citações e Intimações. Da Aplicação Provisória de Interdições de Direitos e Medidas de Segurança. Da Sentença. Dos Processos em Espécie. Do Processo Comum – Instrução Criminal. Do Processo e Julgamento dos

Crimes da Competência do Juiz Singular. Procedimentos Especiais: responsabilidades dos Funcionários Públicos; Calúnia; Difamação e Injúria. Procedimentos nos Crimes contra a propriedade imaterial. Dos Processos dos Crimes da Competência do Júri: da pronúncia, impronúncia e absolvição sumária. Do jurado. Da Organização do júri. Do julgamento pelo Tribunal do Júri.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 05 de outubro de 1988. Diário Oficial da União, Brasília, 5 out. 1988.
- BRASIL. **Lei de Execução Penal**. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Diário Oficial da União, Brasília, 13 set. 1984.
- BRASIL. **Código Penal**. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 31 dez. 1940, retificado em 31 jan. 1941.
- BRASIL. **Código de Processo Penal**. Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 24 out. 1941.
- NUCCI, Guilherme de Souza. **Curso de Direito Processual Penal**. 19ª ed. São Paulo: GEN – Forense, 2022.
- JESUS, Damásio de. **Código de processo penal anotado**. 26ª ed. São Paulo: Saraiva, 2015.
- TÁVORA, Nestor; ALENCAR, Rosmar Rodrigues. **Curso de direito processual penal**. 13ª ed. Salvador: Juspodivm, 2018.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

- NUCCI, Guilherme de Souza. **Prática Forense Penal**. 14ª ed. São Paulo: GEN - Forense, 2022.
- NUCCI, Guilherme de Souza. **Tribunal do Júri**. 9ª ed. São Paulo: GEN – Forense, 2021.
- NUCCI, Guilherme de Souza. **Processo Penal e Execução Penal**. 7ª ed. São Paulo: GEN – Método, 2022.
- DEZEM, Guilherme Madeira. **Curso de Processo Penal**. 8ª ed. Revista dos Tribunais, 2022.

DIREITO PROCESSUAL CONSTITUCIONAL

EMENTA: Teoria da Constituição e interpretação constitucional. Modelo constitucional de processo. Processo civil. Constitucionalismo. Introdução à teoria da inconstitucionalidade das leis e aos sistemas e princípios do Direito Processual Constitucional. Espécies de contrariedades à Constituição. Sistemas de controle de constitucionalidade. O sistema brasileiro de controle de constitucionalidade. Evolução histórica da jurisdição constitucional no Direito Positivo Brasileiro: do império à república. O controle difuso no direito processual constitucional brasileiro. Ação Direta de Inconstitucionalidade e Ação Declaratória de Constitucionalidade na Constituição e na Lei 9.868/99. Ação de Inconstitucionalidade por Omissão. Fiscalização abstrata no plano dos Estados-membros. Mandado de Segurança individual e coletivo. Mandado de Injunção.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

- DIDIER JÚNIOR, Fredie. **Ações Constitucionais**. Salvador. JusPodivm.
- MEDINA, Paulo Roberto. **Direito Processual Constitucional**. Rio de Janeiro: Forense.
- MENDES, Gilmar Ferreira. **Jurisdição Constitucional**. São Paulo: Saraiva.
- SIQUEIRA JR., Paulo Hamilton. **Direito Processual Constitucional**. São Paulo: Saraiva.

FERNANDES, Bernardo Gonçalves. **Curso de Direito Constitucional**. Salvador: JusPodivm.

LENZA, Pedro. **Direito Constitucional Esquematizado**. 19. Ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Ações Constitucionais**. 4. ed. Salvador: Juspodivm, 2018.

Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil Brasileiro.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

BARROSO, Luís Roberto. **O controle de constitucionalidade no Direito brasileiro**. São Paulo: Saraiva, 7. ed. 2016.

FERNANDES, Bernardo Gonçalves. **Curso de Direito constitucional**. Salvador: JusPodivm.

MENDES, Gilmar Ferreira. **Controle abstrato de Constitucionalidade ADI, ADC e ADO**. São Paulo: Saraiva, 2012.

MENDES, Gilmar Ferreira; GANDRA MARTINS, Ives. **Controle Abstrato de Constitucionalidade**. São Paulo: Saraiva, 2009.

DIREITO TRIBUTÁRIO I

EMENTA: Noções Introdutórias de Direito Tributário. Conceito e Classificação dos Tributos. A Competência Tributária. Limitações do Poder de Tributar. Fontes do Direito Tributário. Vigência e Aplicação da Legislação Tributária. Interpretação e Integração da Lei Tributária. Obrigação Tributária. Fato Gerador da Obrigação Tributária. Sujeito Ativo e Passivo da Obrigação Tributária. **Atividades extensionistas (1 crédito/ 17 horas):** participação dos estudantes em projetos de extensão multidisciplinares da UECE que envolvam a temática abordada; promoção e organização de cursos e eventos voltados para a comunidade acadêmica e para a comunidade do entorno da UECE; prestação de serviços de orientação jurídica à comunidade; elaboração e divulgação de material socioeducativo sobre os direitos sociais estudados na disciplina.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 1 jan. 2017.

AMARO, Luciano. **Direito Tributário Brasileiro**. 20. Edição, São Paulo: Saraiva. 2014.

CARVALHO, Paulo de Barros. **Curso de Direito Tributário**. 19 edição, São Paulo: Saraiva, 2007.

[Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966](#).- Sistema Tributário Nacional;

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

COELHO, Sacha Calmon Navarro. **Curso de Direito Tributário**. 9. edição. Rio de Janeiro: Forense, 2007

DENARI, Zelmo. **Curso de Direito Tributário**. 8. edição, São Paulo: Atlas, 2002.

MACHADO, Hugo de Brito. **Curso de Direito Tributário**. 31 ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Malheiros. 2010.

HERMENÊUTICA JURÍDICA

EMENTA: Teoria geral do conhecimento. A hermenêutica geral. Explicação e compreensão. Horizonte. Alétheia. Ciência e direito. A liberdade interna e externa. Schleiermacher, Dilthey, Heidegger, Gadamer. Os dualismos Kantianos: forma e matéria, necessário e contingente, a priori e a posteriori. A hermenêutica jurídica. Interpretação e hermenêutica. Ciência e norma. Aprendizagem significativa. Pré-compreensão. Senso comum. Círculo hermenêutico. Espécies de interpretação. Escolas de interpretação. Os processos de interpretação. Os artigos 4º e 5º da LICC. Aplicação e integração do direito. O direito alternativo.

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.**

IAMUNDO, E. **Hermenêutica e hermenêutica jurídica.** São Paulo: Saraiva, 2017. (virtual)

STRECK, Lenio Luiz. **O que é isto – decido conforme minha consciência?** Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2020.

Streck, Lenio. **Hermenêutica Jurídica e(m) crise – uma exploração hermenêutica da construção do Direito.** 11ª edição). Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2021.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

FETZNER, Néli Luiza Cavalieri. **Lições de argumentação jurídica: da teoria à prática.** 4. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2015. VIRTUAL

IHERING, R. V. **A dogmática jurídica.** 1. ed. São Paulo: Ícone, 2013. VIRTUAL.

DIREITO DIGITAL

EMENTA: Os desafios jurídicos trazidos por novas tecnologias (inteligência artificial, internet das coisas). Novos modelos de negócio (Uber, airbnb). Arquitetura e funcionamento da Internet. Privacidade. Tecnologia e propriedade intelectual. A regulação do uso da Internet e da gestão de dados no Brasil e no mundo. Liberdade de expressão e plataformas digitais. Startups. Design. Lei Geral de Proteção de Dados.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

MARTINS, Guilherme Magalhães; LONGHI, João Victor Rozati. **Direito Digital: direito privado e internet - 2ª Ed.** São Paulo: Foco, 2019.

PINHEIRO, Patrícia Peck. **Direito Digital.** 6ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2021. Disponível em: .
WOLFGANG Hoffmann Riem. **Teoria Geral do Direito Digital.** São Paulo: Grupo Gen. 2020.

Lei 12.737/2012 – Lei “Carolina Dieckman; Lei 7.962/2013 – Decreto do E-commerce; Lei 12.965/2014 – Marco Civil da Internet; Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

LIMA, Cintia Rosa Pereira de. **Comentários à Lei Geral de Proteção de Dados.** 1ª Ed., São Paulo: Almedina, 2020.

VALE, Horácio. **Princípios jurídicos da inovação tecnológica: aspectos constitucionais, administrativos, tributários e processuais,** Rio de Janeiro: Lumen Iuris, 2018.

ESTÁGIO SUPERVISIONADO II (PRÁTICAS PROCESSUAIS CIVIS E CONSTITUCIONAIS)

EMENTA: Processo de conhecimento (procedimento ordinário, sumário e especiais). Redação de peças processuais e demais escritos. Práticas simuladas (audiências simuladas). Estudo de autos findos. O exercício profissional dos diversos operadores jurídicos na área cível. Estudo do Estatuto da Advocacia e da OAB e do Código de Ética e Disciplina da profissão do advogado. **Atividades extensionistas (1 crédito/ 17 horas):** participação dos estudantes em projetos de extensão multidisciplinares da UECE que envolvam a temática abordada; promoção e organização de cursos e eventos voltados para a comunidade acadêmica e para a comunidade do entorno da UECE; prestação de serviços de orientação jurídica à comunidade; elaboração e divulgação de material socioeducativo sobre os direitos sociais estudados na disciplina.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

ARAÚJO JÚNIOR, Gediel Claudino de. **Prática no processo civil:** cabimento, ações diversas, competência, procedimentos, petições, modelos. 21. ed. São Paulo: Atlas, 2017.
LUZ, Valdemar P. da. **Manual do advogado:** advocacia prática: civil, trabalhista e criminal. 31. ed. São Paulo: Manole, 2019. VIANA, Joseval Martins. **Prática forense em processo civil:** teoria e prática. 3. ed. Salvador: Juspodivm, 2019.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

ARAÚJO JÚNIOR, Gediel Claudino de. **Prática no processo civil:** cabimento/ações diversas, competência, procedimentos, petições e modelos. 23. ed. São Paulo: Atlas, 2019.
TARTUCE, Fernanda; DELLORE, Luiz; MARIN, Marco Aurélio. **Manual de prática civil.** 14. ed. São Paulo: Método, 2018.

9º SEMESTRE

DIREITO TRIBUTÁRIO II

EMENTA: A competência tributária. Tributos em espécie. Impostos federais. Impostos estaduais. Impostos municipais. Contribuições sociais. Taxas. Contribuição de melhoria. Empréstimos compulsórios. Noções de processo administrativo e judicial tributários. **Atividades extensionistas (1 crédito/ 17 horas):** participação dos estudantes em projetos de extensão multidisciplinares da UECE que envolvam a temática abordada; promoção e organização de cursos e eventos voltados para a comunidade acadêmica e para a comunidade do entorno da UECE; prestação de serviços de orientação jurídica à comunidade; elaboração e divulgação de material socioeducativo sobre os direitos sociais estudados na disciplina.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 1 jan. 2017.
CARVALHO, Paulo de Barros. **Curso de Direito Tributário.** 19. ed São Paulo: Saraiva. 2007.

MACHADO, Hugo de Brito. **Curso de Direito Tributário**. 31 ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Malheiros. 2010.

Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.- **Sistema Tributário Nacional**.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

BALEEIRO, Aliomar; DERZI, Misabel Abreu Machado. **Direito Tributário Brasileiro**. 11. ed. Rio de Janeiro: Forense. 2006.

CARNEIRO, Cláudio. **Impostos federais, estaduais e municipais**. 4 ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

CASSONE, Vittorio. **Direito Tributário**. 18. ed. São Paulo: Atlas. 2007.

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO

EMENTA: Direito Processual do Trabalho. Organização, Competência, Juiz do Trabalho, Paridade de Representação, o Supremo Tribunal Federal. Varas do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho. Tribunal Superior do Trabalho. Ações Trabalhistas e Principais Processos Especiais. Partes Litigantes: Capacidade, Assistência, Representação, Substituição e “Jus Postulandi”. Fase Postulatória (do pedido inicial à contestação). Fase Conciliatória e Probatória. Fase Decisória. Sistema Recursal Trabalhista. Agravos. Embargos. Recurso Extraordinário. Juiz da Execução.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. **Curso de Direito Processual do Trabalho**. 16.ed. São Paulo: Saraiva, 2022.

SCHIAVI, Mauro. **Manual de Direito Processual do Trabalho**. 18ed. Juspodivm, 2022.

MARTINS, Sérgio Pinto. **Direito processual do trabalho**. 44. ed. São Paulo: Saraiva, 2022.

Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970 - Dispõe sobre normas de direito processual do trabalho, altera dispositivos da consolidação das leis do trabalho.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

MIESSA, Elisson. **Curso de Direito Processual do Trabalho**. 8 ed. Juspodim, 2022.

DIREITO DO CONSUMIDOR

EMENTA: Relação de Consumo: definição de Consumidor e Fornecedor. Da Política Nacional de Relações de Consumo. Dos Direitos Básicos do Consumidor. Da Qualidade de Produtos e Serviços. Da Prevenção e da Reparação dos Danos. Das Práticas Comerciais. Da Proteção Contratual. Das Sanções Administrativas. Das Infrações Penais. Da Defesa do Consumidor em Juízo. Das Ações Coletivas Para a Defesa de Interesses Individuais Homogêneos. Das Ações de Responsabilidade do Fornecedor de Produtos e Serviços. Da Coisa Julgada. Do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Da Convenção Coletiva de Consumo. **Atividades extensionistas (1 crédito/ 17 horas):** participação dos estudantes em projetos de extensão multidisciplinares da UECE que envolvam a temática abordada; promoção e organização de cursos e eventos voltados para a comunidade acadêmica e para a comunidade do entorno da UECE; prestação de serviços de orientação jurídica à comunidade; elaboração e divulgação de material socioeducativo sobre os direitos sociais estudados na disciplina.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BESSA, Leonardo Roscoe. **Código de defesa do consumidor comentado**. 2. ed. rev. atual. ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2022.
NUNES, Rizzato. **Curso de direito do consumidor**. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.
TARTUCE, Flávio; ASSUNÇÃO NEVES, Daniel Amorim. **Manual de Direito do Consumidor** – direito material e processual – 8ª ed. São Paulo: Método, 2019.
Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990- dispõe sobre a proteção do consumidor.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

CAVALIERI FILHO, Sergio. **Programa de direito do consumidor**. 6. ed. rev., atual. E ampl. São Paulo: Atlas, 2022.
KHOURI, Paulo Roberto Roque Antônio. **Direito do consumidor: contratos, responsabilidade civil e defesa do consumidor em juízo**. 7. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Atlas. 2021.

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EMENTA: O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90). A Doutrina da Proteção Integral. Guarda, Tutela e Adoção. Direito Fundamental à Educação e à Cultura. O Trabalho Urbano e Rural do Adolescente. A Justiça da Infância e Juventude. Crimes e Infrações administrativas contra a Criança e o Adolescente (Código Penal e Legislação Especial). Responsabilidade Civil por Danos Causados por Crianças e Jovens. O Direito de ser Criança e Adolescente. O Direito à Vida e a Proteção ao Nascituro. O Direito Fundamental à Convivência Familiar e Comunitária.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

MACIEL, Kátia Regina Ferreira Lobo Andrade. **Curso de direito da criança e do adolescente: aspectos teóricos e práticos**. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2022.
ISHIDA, Valter Kenji. **Estatuto da Criança e do Adolescente - Doutrina e Jurisprudência** – 21ª ed. São Paulo: Atlas, 2021.
ROSSATO, Luciano Alves; LÉPORE, Paulo Eduardo. **Estatuto da Criança e do Adolescente** – Comentado artigo por artigo. 13ª Ed. São Paulo: RT, 2022.
Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

ARAUJO JÚNIOR, Gediél Claudino de. **Prática no estatuto da criança e do adolescente**. 3. ed. rev., atual. e reform. São Paulo: Atlas, 2019.
NUCCI, Guilherme de Souza. **Estatuto da criança e do adolescente: comentado**. 5. ed. rev., atual. e reform. Rio de Janeiro: Forense, 2021.
ROSSATO, Luciano Alves; LÉPORE, Paulo Eduardo; CUNHA, Rogério Sanches. **Estatuto da criança e do adolescente comentado artigo por artigo: Lei n. 8.069/90: comentado artigo por artigo**. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

MONOGRAFIA I (PROJETO DE PESQUISA)

EMENTA: Elaboração do projeto de pesquisa com orientação individual.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

GIL, Antônio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.
MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Fundamentos de metodologia científica. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010. SEVERINO, Antônio Joaquim. Metodologia do trabalho científico. 23. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

A ser indicada pelo professor orientador, conforme projeto específico de trabalho de conclusão de curso (monografia ou artigo científico).

ESTÁGIO SUPERVISIONADO III (PRÁTICAS PROCESSUAIS PENAIS)

EMENTA: Prática Processual Penal: Redação de peças processuais e demais escritos. Práticas simuladas (audiências simuladas). Estudos de autos findos. O exercício profissional dos diversos operadores jurídicos, na área penal. Estudo do Estatuto da Advocacia e da OAB e do Código de Ética e Disciplina da profissão do advogado. **Atividades extensionistas (1 crédito/ 17 horas):** participação dos estudantes em projetos de extensão multidisciplinares da UECE que envolvam a temática abordada; promoção e organização de cursos e eventos voltados para a comunidade acadêmica e para a comunidade do entorno da UECE; prestação de serviços de orientação jurídica à comunidade; elaboração e divulgação de material socioeducativo sobre os direitos sociais estudados na disciplina.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

NUCCI, Guilherme de Souza. **Prática forense penal**. 5. ed., rev, atual. e ampl. 2018.
SILVA, Antônio Julião da. **Prática da execução penal**. 2. ed., 2. Tiragem. 2018.
TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. **Prática de processo penal**. 26. ed., rev., atual. e aum. 2018.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

MESQUITA JÚNIOR, Sidio Rosa de. **Execução criminal: teoria e prática**. doutrina, jurisprudência, modelos, 2018.
NUCCI, Guilherme de Souza. **Leis penais e processuais penais comentadas**. 5. ed., rev., atual. e ampl.. 2018.
NUCCI, Guilherme de Souza. **Curso de Execução Penal**. 1ª ed. Forense, 2018.

ÉTICA PROFISSIONAL

EMENTA: Apresenta o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, o Regulamento Geral e o Código de Ética e Disciplina da OAB. Analisa a atividade da advocacia. Estuda a Ordem dos Advogados do Brasil. Explica a relação advogado x cliente. Estuda o funcionamento de mandatos e honorários advocatícios e de sociedades e propaganda de advogados. Aborda as incompatibilidades e os impedimentos; as infrações e as sanções disciplinares; e os direitos e os deveres dos advogados. Verifica a estrutura da OAB, as eleições, a ética dos dirigentes e os processos administrativos. Aborda a ética do estudante, do promotor de justiça, do Juiz e a humanização do Processo. Desafia à Resolução de Problemas e ao desenvolvimento de atividades práticas profissionais relacionadas à matéria.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BIELA JR. **Curso de Ética Profissional para Advogados**. 5.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais. 2018.

GONZAGA, Álvaro de Azevedo; BEIJATO JUNIOR, Roberto; NEVES, Karina Penha. **Estatuto da Advocacia e Novo Código de Ética e Disciplina da OAB Comentados**. 5ª ed. São Paulo: Método. 2018.

LOBO, Paulo. **Comentários Ao Estatuto da Advocacia e da OAB** - 12ª ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994. - Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

ARAÚJO JÚNIOR, Marco Antônio. **Gabaritando ética: OAB**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2022.

COÊLHO, Marcus Vinicius Furtado. **Comentários ao novo código de ética dos advogados**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

10º SEMESTRE

DIREITO PREVIDENCIÁRIO

EMENTA: O histórico da seguridade social. A seguridade social como gênero: saúde, assistência e previdência social. Direito previdenciário: conceito, objeto, princípios e normas. Custeio da Seguridade Social. Contribuintes e Segurados. Benefícios Previdenciários. Assistência Social. Saúde. Ações Previdenciárias. **Atividades extensionistas (1 crédito/ 17 horas):** participação dos estudantes em projetos de extensão multidisciplinares da UECE que envolvam a temática abordada; promoção e organização de cursos e eventos voltados para a comunidade acadêmica e para a comunidade do entorno da UECE; prestação de serviços de orientação jurídica à comunidade; elaboração e divulgação de material socioeducativo sobre os direitos sociais estudados na disciplina.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

AGOSTINHO, Theodoro. **Manual de direito previdenciário**. São Paulo: Saraiva, 2020.

CASTRO, Carlos Alberto Pereira de; LAZZARI, João Batista. **Manual de direito previdenciário**. 25. ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2022.

GOES, Hugo. **Manual de direito previdenciário**. 16. ed. rev. e atual. São Paulo: Método, 2020.

Emenda constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 - Altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias.

A lei nº 8.212/91, que dispõe a organização da seguridade social e da sua sustentação monetária;

A lei nº 8.213/91, que expõe os planos de benefícios da previdência social.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

MARTINEZ, Luciano. **Reforma da previdência**: Emenda Constitucional n. 103, de 12

de novembro de 2019, entenda o que mudou. São Paulo: Saraiva, 2020.

ROCHA, Daniel Machado da. **Comentários à Lei de Benefícios da Previdência Social:** Lei 8.213, de 24 de julho de 1991. 19. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Atlas, 2021.

DIREITO AMBIENTAL

EMENTA: Conceitos básicos de Direito Ambiental. Relação do Direito Ambiental com o Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Penal, Direito Internacional e outras áreas necessárias à compreensão da ideia de Meio Ambiente. Legislação e órgãos protetores do meio ambiente. Modelo jurídico para a proteção do meio ambiente em UNAI e região. Estudo Prévio de Impacto Ambiental. Informação Ambiental. Prevenção e reparação do dano ambiental: responsabilidade civil por danos ao meio ambiente (Lei 7347/85). Poder de política ambiental: Licenciamento ambiental, zoneamento ambiental, padrões ambientais. Competências Legislativas. Unidades de conservação da natureza, regime jurídico. Código Florestal. Poluição. Educação Ambiental. **Atividades extensionistas (1 crédito/ 17 horas):** participação dos estudantes em projetos de extensão multidisciplinares da UECE que envolvam a temática abordada; promoção e organização de cursos e eventos voltados para a comunidade acadêmica e para a comunidade do entorno da UECE; prestação de serviços de orientação jurídica à comunidade; elaboração e divulgação de material socioeducativo sobre os direitos sociais estudados na disciplina.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

ANTUNES, Paulo de Bessa. **Direito ambiental.** 22. ed. rev., atual. e reform. São Paulo: Atlas, 2021.

ALMEIDA, Úrsula Ribeiro de. **Tutela de urgência no direito ambiental:** instrumento de efetivação do princípio da precaução. São Paulo: Atlas, 2015.

Constituição Federal de 1988; artigo 225.

Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998- Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981- Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.- Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

FIORILLO, C. A. P. **Curso de Direito Ambiental Brasileiro.** 22. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

SARLET, I. W. **Princípios do Direito Ambiental.** 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

LISBOA, Cassiano Pamplona; KINDEL, Eunice Aita Isaia (Org.). **Educação ambiental:** da teoria à prática. Porto Alegre: Mediação, 2012.

DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO

EMENTA: Conceito. Fontes. Tratados: aspectos gerais, procedimento interno brasileiro. Personalidade de Direito Internacional público: organizações internacionais, Estados, comunidade nacional, soberania. Responsabilidade Internacional: ilícito internacional, responsabilidades direta e indireta, proteção diplomática, proteção funcional. Direito Público

Internacional. Conflitos Internacionais. Situação jurídica do estrangeiro no Brasil. Arbitragem Internacional. Sistema Interamericano de Proteção aos Direitos Humanos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

SILVA, Geraldo E. do Nascimento; ACCIOLY, Hildebrando. **Manual de direito internacional público**. São Paulo: Saraiva, 2018.

PORTELA, Paulo Henrique Gonçalves. **Direito Internacional Público e Privado**. Salvador: JusPODIVM, 2018.

Direito Internacional Regendo as Relações Amistosas e Cooperação entre os Estados Conforme a Carta da ONU, de 1970.

Carta da ONU - Dentre os diversos tratados discutidos e votados pela Assembleia Geral, estão a Convenção para a Prevenção e a Repressão e a Repressão do Crime de Genocídio (1948), D a Convenção sobre os Direitos da Criança da (1989) e a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (1965).

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

TRINDADE, Antônio Augusto Cançado. **A proteção internacional dos direitos humanos**. São Paulo: Saraiva, 2017.

ARAÚJO, Nadia de; MARQUES, Cláudia Lima. **Novo direito internacional**. São Paulo: Renovar, 2017.

MONOGRAFIA II (TCC)

EMENTA: Elaboração da monografia com orientação individual. Defesa Pública

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010

HENRIQUES, Antonio. **Metodologia científica na pesquisa jurídica** [livro eletrônico] / Antonio Henriques, João Bosco Medeiros. – 9. ed., rev. e reform. – São Paulo : Atlas, 2017.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. 23. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

ALMEIDA, Mário de Souza. **Elaboração de projeto, TCC, dissertação e tese: uma abordagem simples, prática e objetiva** [recurso eletrônico] / Mário de Souza Almeida – 2. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

PÁDUA, Elisabete Matallo Marchesini de. **Metodologia da pesquisa: abordagem teórico-prática**. 11. ed. Campinas: Papirus, 2005. THIOLLENT, Michel. **Metodologia da pesquisa-ação**. 18. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV (PRÁTICAS PROCESSUAIS TRABALHISTAS)

EMENTA: Prática Processual trabalhista: serviços de assistência jurídica. Acompanhamento processual. Redação de peças processuais e demais escritos. Práticas reais. Visitas orientadas:

forenses e não forenses. Estudo de autos findos. O exercício profissional dos diversos operadores jurídicos na área trabalhista. Estudo do Estatuto da Advocacia e da OAB e do Código de Ética e Disciplina da profissão jurídica. **Atividades extensionistas (1 crédito/ 17 horas):** participação dos estudantes em projetos de extensão multidisciplinares da UECE que envolvam a temática abordada; promoção e organização de cursos e eventos voltados para a comunidade acadêmica e para a comunidade do entorno da UECE; prestação de serviços de orientação jurídica à comunidade; elaboração e divulgação de material socioeducativo sobre os direitos sociais estudados na disciplina.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

ARAÚJO JÚNIOR, Gediel Claudino de. **Prática no processo civil:** cabimento, ações diversas, competência, procedimentos, petições, modelos. 21. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

LUZ, Valdemar P. da. **Manual do advogado: advocacia prática:** civil, trabalhista e criminal. 31. ed. São Paulo: Manole, 2019. NEVES, Daniel Amorim Assumpção. Manual de direito processual civil – Volume único. 9. ed. Salvador: JusPodivm, 2017.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

ARAÚJO JÚNIOR, Gediel Claudino de. **Prática no processo civil:** cabimento/ações diversas, competência, procedimentos, petições e modelos. 23. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

CHACON, Luis Fernando Rabelo. **Manual de prática forense civil.** 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

DISCIPLINAS OPTATIVAS:

DIREITO DO IDOSO

EMENTA: Direito do idoso. Direito do idoso na Constituição e na legislação infraconstitucional, Aspectos bio-psico-sociais e culturais do envelhecimento. Direitos sociais e cidadania da pessoa idosa. Princípios Políticas públicas de atenção ao idoso. Processos organizativos e a construção de atores sociais na área gerontológica. Crimes do estatuto do idoso.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BRETAS, Hugo Rios. **O idoso no Sistema Jurídico.** Ebook kindle. Editora Dialética; 1ª edição. 2020.

RAMOS, Paulo Roberto Barbosa. **Curso de Direito do Idoso.** Saraiva Jur; 1ª edição (6 outubro 2017).

BRASIL. **Estatuto do Idoso,** 2003.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

ALMEIDA, Vera Lúcia V. **Direitos Humanos e Pessoa idosa/** Texto: Vera Lúcia V. Almeida; M. P. Gonçalves; T. G. Lima; ilustrações: M. P. Gonçalves; capa: Eron de Castro – Brasília: Secretaria Especial de Direitos Humanos.

PSICOLOGIA JURÍDICA

EMENTA: Definição, Objetivo, área de atuação, relação com área do direito. As relações intersubjetivas entre o indivíduo, a família e a lei; motivações psicológicas para o ato delituoso; representação psicológica do ato delituoso e das penas. Análises das alternativas de tratamento e reinserção social do sujeito infrator.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

Duane P. Schultz; Sydney Ellen Schultz. **História da Psicologia Moderna** -Tradução da 10ª edição norte-americana - Capítulo 1. O ESTUDO DA HISTÓRIA DA PSICOLOGIA 3 Local: 2015.

FIGLIOLI, José Osirio; MANGINI, Rosana Cathya Ragazzoni. **Psicologia Jurídica**. 11ª ed. São Paulo: Atlas, 2021.

GONÇALVES, Hebe Signorini; BRANDÃO, Eduardo Ponte. **Psicologia Jurídica no Brasil**. Rio de Janeiro: NAU, 2011.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

BRITO, L. M. (Org.). **Temas de Psicologia Jurídica**. Rio de Janeiro: Relume Dumará. 2000.

SCHULTZ, D. P. **História da Psicologia Moderna**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning Ltda., 2019.

DIREITO ELEITORAL

EMENTA: Apresenta o Direito eleitoral: conceito, fontes e princípios. Estuda Sociedade, Estado e governo. Analisa o Estado totalitário, o Estado democrático, a Democracia direta, a Democracia representativa. Trata da organização judiciária eleitoral, Ministério Público eleitoral, Partidos políticos, Capacidade eleitoral passiva e ativa. Condições de elegibilidade. Causas de inelegibilidade. Alistamento eleitoral. Registro de candidaturas. Propaganda eleitoral. Eleições. Votação. Sufrágio. Apuração. Processo eleitoral. Crimes eleitorais. Desafia a Resolução de Problemas e ao desenvolvimento de atividades prático-profissionais relacionadas à matéria.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

GOMES, José Jairo. **Direito Eleitoral**. 17ª Ed. São Paulo: Atlas, 2021.

LENZA, Pedro. **Direito eleitoral esquematizado**. 25ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

GOMES, José Jairo. **Crimes eleitorais e processo penal eleitoral**. 6. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Atlas, 2022.

Constituição Federal de 1988;

Lei dos Partidos Políticos, a Lei 9.096/1995,

Lei das Eleições (Lei 9.504/97) também é uma fonte do direito eleitoral, como o próprio nome já diz, trata do funcionamento das eleições.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

VELLOSO, Carlos Mário da Silva. **Direito eleitoral: propaganda eleitoral** São Paulo: Saraiva Educação, 2021.

BUCCI, Daniela. **Direito eleitoral e liberdade de expressão: limites materiais**. São Paulo: Almedina, 2018.

BIOÉTICA E BIODIREITO

EMENTA: Conceitos de valor, moral, ética, deontologia e bioética. Princípios da bioética. Direitos Humanos e direito à saúde. Tutela Civil e Penal da vida Humana, Direitos do Embrião e do nascituro, Engenharia Genética e Direito, Projeto Genoma, Transgênicos, Reprodução Assistida, Clonagem, Esterilização Humana. O direito a vida: inseminação artificial e inseminação “in vitro”; procriação assistida. Morte, aborto, eutanásia e ortotanásia. Planejamento familiar. Transfusão de sangue. Intersexualidade e transexualidade. Transplante de órgãos e tecidos humanos. O futuro da Bioética e do biodireito. Desafia à Resolução de Problemas e ao desenvolvimento de atividades prático-profissionais relacionadas à matéria.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

MARTINS, Leonardo (coord.); SCHLINK, Bernhard. **Bioética à luz da liberdade científica: estudo de caso baseado na decisão do STF sobre a constitucionalidade da Lei de Biossegurança e no direito comparado alemão.** São Paulo: Atlas, 2014. (Coleção direito constitucional aplicado)

SIMÃO, José Fernando; BELTRÃO, Silvio Romero (coord.). **Direito Civil: estudos em homenagem a José de Oliveira Ascensão: teoria geral do direito, bioética, direito intelectual e sociedade da informação.** São Paulo: Atlas, 2015. v. 1.

SIMÃO, José Fernando; BELTRÃO, Silvio Romero (coord.). **Direito Civil: estudos em homenagem a José de Oliveira Ascensão: direito privado.** São Paulo: Atlas, 2015. v. 2.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

MORAES, Carlos Alexandre. **Responsabilidade civil dos pais na reprodução humana assistida.** São Paulo: Método, 2019.

NAMBA, Edison Tetsuzo. **Manual de Bioética e Biodireito - 2ª Ed.** São Paulo: Atlas, 2015.

SA, Maria de Fatima Freire de. **Manual de Biodireito - 3ª Ed.** São Paulo: Atlas, 2015.

SCHREIBER, Anderson. **Direitos da personalidade.** 3. ed. rev. e atual. São Paulo: Atlas, 2014.

TOOBIN, Jeffrey. **Os Nove: por dentro do mundo secreto da Suprema Corte.** São Paulo: Saraiva, 2018. (Série IDP: linha direito comparado).

Lei nº 6.684, de 03 de setembro de 1979, regulamenta as profissões de Biólogo e Biomédico, cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Biologia e Biomedicina.

Lei nº 7017, de 30 de agosto de 1982, dispõe sobre o desmembramento dos Conselhos Federal e Regionais de Biomedicina e de Biologia.

DIREITOS HUMANOS, MOBILIDADE, MIGRAÇÃO E REFÚGIO

EMENTA: História dos Direitos Humanos; Direitos Humanos na escala Internacional e no Brasil; Dimensões dos Direitos Humanos; Novos temas e novos agentes dos Direitos Humanos; Teorias da Mobilidade, da Migração e do Refúgio; Políticas Migratórias, Agentes e Ações; Perfil populacional dos migrantes no território brasileiro. Metodologia para obtenção de dados e informações sobre mobilidade, migração e refúgio.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

ALVES, J. A. Lindgren. Os direitos humanos na pós-modernidade. São Paulo: Perspectiva, 2005.

BALDI, CESAR AUGUSTO. Direitos humanos na sociedade cosmopolita. RJ: Renovar, 2004.

BAENINGER, Rosana et al (Org.). Migrações Sul-Sul. Campinas: NEPO/UNICAMP, 018. Disponível em:

https://www.nepo.unicamp.br/publicacoes/livros/migracoes_sul_sul/migracoes_sul_sul.pdf

BRETTELL, Caroline; HOLLIFIELD, James. Migration theory: talking across disciplines. New York: Routledge, 2015.

CASTLES, Stephen. The age of migration: international population movements in the modern world. New York: Guilford Press, 2014.

COMPARATO, Fábio Konder. A afirmação histórica dos Direitos Humanos. SP: Saraiva. Rumo à justiça. SP: Saraiva, 2010.

DALLARI, DALMO DE ABREU. Direitos humanos e cidadania. SP: Moderna, 2009

OLIVEIRA, Henrique Altemani de; LESSA, Antônio Carlos. Política internacional contemporânea: mundo em transformação. São Paulo: Saraiva, 2006.

PIOVESAN, Flávia. Direitos humanos e o direito constitucional internacional. São Paulo: Saraiva, 2013.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BOBBIO, Norberto. A era dos direitos. RJ: Campus, 1992.

MASSEY, Douglas. Worlds in motion: understanding international migration at the end of the millennium. Oxford: Clarendon Press, 2008.

LAFER, Celso. A reconstrução dos direitos humanos: um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

SASSEN, Saskia. The mobility of labor and capital: a study in international investment and labor flow. Cambridge: Cambridge University Press, 1990.

SALES, Teresa; REIS, Rossana Rocha. Cenas do Brasil Migrante. Boitempo Editorial: São Paulo, 1999.

SAYAD, Abdelmalek. A Imigração ou os paradoxos da alteridade. São Paulo: Edusp, 1998.

TRUZZI, Oswaldo. “Redes em processos migratórios.” Tempo Social, São Paulo, v. 20. n.1, p. 199-218, 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ts/v20n1/a10v20n1>

ESTUDOS EM MOBILIDADE INTERNACIONAL I

EMENTA: Processo pelo qual o discente desenvolve atividades letivas em uma instituição de ensino superior estrangeira. Atividades de natureza técnica, científica, social e cultural, como disciplina, estágio obrigatório, pesquisa e extensão que visem à complementação e ao aprimoramento da formação integral do estudante.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

A bibliografia da disciplina adotará a bibliografia proposta no plano da disciplina cursada na Instituição em que foi feito os “Estudos de Mobilidade Internacional”.

ESTUDOS EM MOBILIDADE INTERNACIONAL II e III

EMENTA: Processo pelo qual o discente desenvolve atividades letivas em uma instituição de ensino superior estrangeira. Atividades de natureza técnica, científica, social e cultural, como disciplina, estágio obrigatório, pesquisa e extensão que visem à complementação e ao aprimoramento da formação integral do estudante.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

A bibliografia da disciplina adotará a bibliografia proposta no plano da disciplina cursada na Instituição em que foi feito os “Estudos de Mobilidade Internacional”.

ESTUDOS EM MOBILIDADE INTERNACIONAL IV

EMENTA: Processo pelo qual o discente desenvolve atividades letivas em uma instituição de ensino superior

estrangeira. Atividades de natureza técnica, científica, social e cultural, como disciplina, estágio obrigatório, pesquisa e extensão que visem à complementação e ao aprimoramento da formação integral do estudante.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

A bibliografia da disciplina adotará a bibliografia proposta no plano da disciplina cursada na Instituição em que foi feito os “Estudos de Mobilidade Internacional”.

ESTUDOS EM MOBILIDADE NACIONAL I

EMENTA: Processo pelo qual o discente desenvolve atividades letivas em uma instituição de ensino superior em outro estado. Atividades de natureza técnica, científica, social e cultural, como disciplina, estágio obrigatório, pesquisa e extensão que visem à complementação e ao aprimoramento da formação integral do estudante.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

A bibliografia da disciplina adotará a bibliografia proposta no plano da disciplina cursada na Instituição em que foi feito os “Estudos de Mobilidade Nacional”.

ESTUDOS EM MOBILIDADE NACIONAL II e III

EMENTA: Processo pelo qual o discente desenvolve atividades letivas em uma instituição de ensino superior em outro estado. Atividades de natureza técnica, científica, social e cultural, como disciplina, estágio obrigatório, pesquisa e extensão que visem à complementação e ao aprimoramento da formação integral do estudante.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

A bibliografia da disciplina adotará a bibliografia proposta no plano da disciplina cursada na Instituição em que foi feito os “Estudos de Mobilidade Nacional”.

ESTUDOS EM MOBILIDADE NACIONAL IV

EMENTA: Processo pelo qual o discente desenvolve atividades letivas em uma instituição de ensino superior em outro estado. Atividades de natureza técnica, científica, social e cultural, como disciplina, estágio obrigatório, pesquisa e extensão que visem à complementação e ao aprimoramento da formação integral do estudante.

Bibliografia Básica:

A bibliografia da disciplina adotará a bibliografia proposta no plano da disciplina cursada na Instituição em que foi feito os “Estudos de Mobilidade Nacional”.

LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS

EMENTA: Aspectos históricos, legais e linguístico-discursivos de LIBRAS. A valorização da cultura surda. Alfabeto manual e conhecimentos iniciais e instrumentais da língua de sinais brasileira. O papel da LIBRAS na aquisição da língua portuguesa.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BRITO, Lucinda Ferreira. Por uma gramática de línguas de sinais. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro. 1995.

COUTINHO, Denise. Libras e Língua Portuguesa: semelhanças e diferenças. João Pessoa: Arpoador. 2000.

FALCÃO. Luiz Alberto Barbosa. Surdez, cognição visual e libras: estabelecendo novos diálogos. Editora Recife: Recife: 2011

FEITOSA, Cléia Rocha de Sousa e MENEZES, Jane Eire Silva Alencar de. Língua brasileira de sinais: LIBRAS. EdUECE: Fortaleza, 2012

FELIPE, Tânia A. Libras em contexto. Brasília: MEC/SEESP 7ª. Edição. 2007.

GESSER, Audrei. O ouvinte e a surdez: sobre ensinar e aprender Libras. Parábola Editorial, 2017.

_____. Libras? Que língua é essa? São Paulo: Parábola Editorial, 2014.

LABORIT, Emanuelle. O voo da gaivota. Paris Editor: Copyright Éditions. 1994.

QUADROS, Ronice Müller de. Língua de sinais brasileira: estudos linguísticos. Porto Alegre: Artmed. 2004.

_____, Ronice Muller. O tradutor de língua brasileira de sinais e língua portuguesa. MEC/SEB: Brasília, 2004

SACKS, Oliver W. Vendo vozes: uma viagem ao mundo dos surdos. São Paulo: Companhia das Letras. 1998.

SKLIAR, Carlos. A surdez: um olhar sobre as diferenças. Porto Alegre: Mediação. 1998.

STRNADOVÁ, Vera. Como é ser surdo. Babel Editora Ltda. 2000.

21 ACERVO BIBLIOGRÁFICO

Tratando-se de curso novo, há previsão orçamentária para aquisição de acervo bibliográfico no Plano de criação do Curso de Direito da UECE. Segue abaixo o acervo do qual já dispomos, conforme informações fornecidas pela Biblioteca Central da UECE.

RELATÓRIO POR ÁREA DE CONHECIMENTO: DIREITO

CDD	AUTOR(ES)	TÍTULO	ASSUNTO	LOCAL	EDITOR A	ANO	EDIÇÃO	VOL.	EXEMP LAR
DM 343	Magalhães, Agamemnon Sérgio de Godoy	Abuso do poder econômico	Direito Econômico - Brasil, Poder econômico	Recife, PE	Folha da Manhã	1949			1
342.74	Raymundo Netto	A galera se liga em cidadania	Cidadania, Direitos humanos	Fortaleza, CE	Demócrit o Rocha	2014			1
341.122 51	Machado, Luiz Alberto Figueiredo	A plataforma continental brasileira e o direito do mar: considerações para uma ação política	Direito do mar, Plataforma continental - Aspectos geomorfológicos, Plataforma continental - Aspectos jurídicos	Brasília, DF	Fundaçã o Alexandr e de Gusmão	2015			1
DM/BC3	Rodrigues, Raimundo	As raças humanas e a	Antologia criminal, Brasil - População, Crime e criminosos - Brasil	Rio de	Guanaba	18			1

64.24	Nina	responsabilidade penal no Brasil		Janeiro, RJ	ra				
341.488 1	Tosi, Giuseppe Ferreira, Lúcia de Fátima Guerra	Brasil, violação dos direitos humanos - Tribunal Russell II	Direitos humanos - Violação, Direitos humanos - Violação - Brasil, Ditadura militar - Brasil	João Pessoa, PB	EdUFPB	2014			1
341.488	Tosi, Giuseppe Ferreira, Lúcia de Fátima Guerra	Chile, Bolívia e Uruguai: atas da primeira sessão do Tribunal Russell II	Direitos humanos - Violação, Ditadura militar - América Latina, Política e governo - América Latina	João Pessoa, PB	EdUFPB	2014			1
336	Barros, Luiz Celso de	Ciência das finanças: direito financeiro	Direito financeiro, Finanças públicas	São Paulo, SP	Edipro	1991			1
R/DM 340	Costa, Francisco Alvaro Ferreira	Classificação do direito	Direito - Integração internacional	Fortaleza, CE	Fortaleza	1943			1
346.0	Brasil. [Código tributário nacional (1966)]	Código tributário nacional	Código tributário	Rio de Janeiro, RJ	Forense	19	3.ed.		3
346.0	Brasil. [Código tributário nacional (1966)]	Código tributário nacional	Código tributário	Rio de Janeiro, RJ	Forense	19	4.ed.		3
346.0	Brasil. [Código tributário nacional (1966)]	Código tributário nacional	Código tributário	São Paulo, SP	Forense	19	4.ed.		3
346.0	Brasil. [Código Tributário] Angher, Anne Joyce (Coord.)	Código tributário nacional	Direito tributário, Direito tributário - Brasil	São Paulo, SP	Rideel	2002			1
346.0	Bezerra, José, Sen.	Código tributário nacional e legislação correlata, dispositivos constitucionais, lei nº 5.172/66	Direito tributário - Legislação - Brasil	Brasília, DF	Senado Federal	20			1
346.0	Brasil. [Código tributário nacional (1966)]	Código tributário nacional: lei nº 5.172, de 25/10/1966	Brasil - Constituição, 1988, Direito tributário - Legislação - Brasil	São Paulo, SP	Saraiva	19			13
346.0	Brasil. [Código tributário nacional (1966)]	Código tributário nacional: lei nº 5.172, de 25/10/1966	Brasil - Constituição, 1988, Direito tributário - Legislação - Brasil	São Paulo, SP	Saraiva	19	13.ed.		13
346.0	Brasil. [Código tributário nacional (1966)]	Código tributário nacional: lei nº 5.172, de 25/10/1966	Brasil - Constituição, 1988, Direito tributário - Legislação - Brasil	São Paulo, SP	Saraiva	19	14.ed.		13
346.0	Brasil. [Código tributário nacional (1966)]	Código tributário nacional: lei nº 5.172, de 25/10/1966	Brasil - Constituição, 1988, Direito tributário - Legislação - Brasil	São Paulo, SP	Saraiva	19	22.ed.		13
CDD	AUTOR(ES)	TÍTULO	ASSUNTO	LOCAL	EDITOR A	ANO	EDIÇÃO	VOL.	EXEMP LAR
346.0	Brasil. [Código tributário nacional (1966)]	Código tributário nacional: lei nº 5.172, de 25/10/1966	Brasil - Constituição, 1988, Direito tributário - Legislação - Brasil	São Paulo, SP	Saraiva	19	28.ed.		13
346.0	Brasil. [Código tributário nacional (1966)]	Código tributário nacional: lei nº 5.172, de 25/10/1966	Brasil - Constituição, 1988, Direito tributário - Legislação - Brasil	São Paulo, SP	Saraiva	19	3.ed.		13
346.0	Brasil. [Código tributário nacional (1966)]	Código tributário nacional: lei nº 5.172, de 25/10/1966	Brasil - Constituição, 1988, Direito tributário - Legislação - Brasil	São Paulo, SP	Saraiva	19	8.ed.		13
346.0	Brasil. [Código tributário nacional (1966)]	Código tributário nacional: lei nº 5.172, de 25/10/1966	Brasil - Constituição, 1988, Direito tributário - Legislação - Brasil	São Paulo, SP	Saraiva	19	9. ed.		13
346.0	Brasil. [Código tributário nacional (1966)]	Código tributário nacional: lei nº 5.172, de 25/10/1966	Brasil - Constituição, 1988, Direito tributário - Legislação - Brasil	São Paulo, SP	Saraiva	19	9.ed.		13
346.0	Brasil. [Código tributário nacional (1966)]	Código tributário nacional: lei nº 5.172, de 25.10.1966.	Direito tributário - Brasil	Rio de Janeiro, RJ	Aurora	1971	2.ed.		2
346.0	Brasil. [Código tributário nacional (1966)]	Código tributário nacional: lei nº 5.172, de 25.10.1966.	Direito tributário - Brasil	Rio de Janeiro, RJ	Aurora	1971	3.ed.		2
341.48	Novais, Eliane	Coletânea de direitos humanos	Direitos humanos	Fortaleza, CE	INESP	2014		1	10
341.48	Novais, Eliane	Coletânea de direitos humanos	Direitos humanos	Fortaleza, CE	INESP	2014		2	10
341.48	Novais, Eliane	Coletânea de direitos humanos	Direitos humanos	Fortaleza, CE	INESP	2014		3	10
341.48	Novais, Eliane	Coletânea de direitos humanos	Direitos humanos	Fortaleza, CE	INESP	2014		4	10

341.48	Novais, Eliane	Coletânea de direitos humanos	Direitos humanos	Fortaleza, CE	INESP	2014		5	10
345.0	Brasil. Leis, Decretos... Windt, Márcia Cristina Vaz dos Santos (Colab.) Windt, Márcia Cristina Vaz dos Santos (Colab.) Céspedes, Livia (Colab.)	Consolidação das Leis do Trabalho	Brasil - Consolidação das leis do trabalho (CLT), Consolidação das leis do trabalho, 1943 (CLT), Direito constitucional - Brasil, Direito do trabalho - Brasil	São Paulo, SP	Saraiva	2004	22.ed.		7
345.0	Brasil. Leis, Decretos... Windt, Márcia Cristina Vaz dos Santos (Colab.) Windt, Márcia Cristina Vaz dos Santos (Colab.) Céspedes, Livia (Colab.)	Consolidação das Leis do Trabalho	Brasil - Consolidação das leis do trabalho (CLT), Consolidação das leis do trabalho, 1943 (CLT), Direito constitucional - Brasil, Direito do trabalho - Brasil	São Paulo, SP	Saraiva	2004	26.ed.		7
345.0	Brasil. Leis, Decretos... Windt, Márcia Cristina Vaz dos Santos (Colab.) Windt, Márcia Cristina Vaz dos Santos (Colab.) Céspedes, Livia (Colab.)	Consolidação das Leis do Trabalho	Brasil - Consolidação das leis do trabalho (CLT), Consolidação das leis do trabalho, 1943 (CLT), Direito constitucional - Brasil, Direito do trabalho - Brasil	São Paulo, SP	Saraiva	2004	27.ed.		7
345.0	Brasil. Leis, Decretos... Windt, Márcia Cristina Vaz dos Santos (Colab.) Windt, Márcia Cristina Vaz dos Santos (Colab.) Céspedes, Livia (Colab.)	Consolidação das Leis do Trabalho	Brasil - Consolidação das leis do trabalho (CLT), Consolidação das leis do trabalho, 1943 (CLT), Direito constitucional - Brasil, Direito do trabalho - Brasil	São Paulo, SP	Saraiva	2004	28.ed.		7
345.0	Brasil. Leis, Decretos... Windt, Márcia Cristina Vaz dos Santos (Colab.) Windt, Márcia Cristina Vaz dos Santos (Colab.) Céspedes, Livia (Colab.)	Consolidação das Leis do Trabalho	Brasil - Consolidação das leis do trabalho (CLT), Consolidação das leis do trabalho, 1943 (CLT), Direito constitucional - Brasil, Direito do trabalho - Brasil	São Paulo, SP	Saraiva	2004	31.ed.		7
340.070 81	Sanches, Raquel Cristina Ferraroni Soares, Fernanda Heloísa Macedo	Construção da identidade docente do professor de direito	Direito - Estudo e ensino - Brasil, Educação (superior) - Brasil, Professores de direito - Formação - Brasil	São Paulo, SP	Letras Jurídicas	2014			1

CDD	AUTOR(ES)	TÍTULO	ASSUNTO	LOCAL	EDITORA	ANO	EDIÇÃO	VOL.	EXEMP
323.3	Tosi, Giuseppe Ferreira, Lúcia de Fátima Guerra	Contrarrevolução na América Latina: subversão militar e instrumentalização dos sindicatos, da cultura, das igrejas - Tribunal Russel II	Atividades subversivas - América Latina, Contrarrevolução - América Latina, Direitos civis - América Latina, Direitos políticos - América Latina, Sindicalismo	João Pessoa, PB	EdUFPB	2014			1

343	Martins, Fran	Contratos e obrigações comerciais	Contrato Comercial, Direito comercial, Obrigações (Direito)	Rio de Janeiro	Forense	1961	7.ED		1
349	Santana, Edilson	Crime e castigo: como cortar as raízes da criminalidade e reduzir a violência	Direito penal	São Paulo, SP	Golden Books	2008			0
343	Martins, Fran	Curso de direito comercial	Direito comercial	Rio de Janeiro, RJ	Forense	1957	21.ed.		9
343	Martins, Fran	Curso de direito comercial	Direito comercial	Rio de Janeiro, RJ	Forense	1957	27.ed.		9
343	Martins, Fran	Curso de direito comercial	Direito comercial	Rio de Janeiro, RJ	Forense	1957	28.ed.		9
343	Martins, Fran	Curso de direito comercial	Direito comercial	Rio de Janeiro, RJ	Forense	1957	4.ed.		9
343	Martins, Fran	Curso de direito comercial	Direito comercial	Rio de Janeiro, RJ	Forense	1957	8.ed.		9
346	Nogueira, Ruy Barbosa	Curso de direito tributário	Direito tributário, Direito tributário - Brasil	São Paulo, SP	Saraiva	1995	14.ed.		5
346	Carvalho, Paulo de Barros	Curso de Direito Tributário	Direito Tributário, Direito tributário - Brasil, Direito tributário - Legislação - Brasil	São Paulo, SP	Saraiva	2011	22.ED.		4
346	Carvalho, Paulo de Barros	Curso de Direito Tributário	Direito Tributário, Direito tributário - Brasil, Direito tributário - Legislação - Brasil	São Paulo, SP	Saraiva	2011	23.ED.		4
342.1235	Centro de Treinamento em Desenvolvimento Econômico	Curso técnico de transações Imobiliárias	Curso técnico de transações imobiliárias ,	Fortaleza, CE	CETREDE	1994			2
342.1235	Centro de Treinamento em Desenvolvimento Econômico	Curso técnico de transações Imobiliárias	Ensino a distância	Fortaleza, CE	CETREDE	1994			2
F344.0321042584	Brasil. Ministério da Saúde	Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011: regulamento da Lei nº 8.080/90	Administração em saúde, Legislação em saúde	Brasília, DF	Ministério da Saúde	2011			1
DM/BC 349.21	Gurgel, Gilberto Studart	Defesa do Cel. Pedro Alexandre Gonçalves e de João Ribeiro dos Santos	Crimes contra pessoas, Criminologia	Icó, CE	Instituto da Ordem dos Advogados	1934			1
341.733	Duarte, Sergio de Queiroz	Desarmamento e temas correlatos	Controle de armas, Controle de armas nucleares, Desarmamento	Brasília, DF	Fundação Alexandre de Gusmão - FUNAG	2014			1
R340.03	Pessoa, Eduardo	Dicionário latim forense: terminologias mais usadas no dia a dia forense: português - latim, latim - português	Direito - Dicionários, Língua latina - Dicionários - Português, Língua latina - Latim jurídico - Dicionários, Máximas jurídicas(Direito romano) - Dicionários	Rio de Janeiro, RJ	Quileditora	2011	5.ed.		1
	Lopes, Wellington dos Mendes Rosa, Gercino Venâncio da	Direito agrário: leis, decretos e regulamentos	Direito agrário - Brasil, Política agrícola - Legislação - Brasil, Posse de terra - Brasil, Propriedade rural - Brasil - História, Propriedade territorial -	Rio de Janeiro, RJ	Brasília				

346.076			Legislação - Brasil, Reforma agrária - Brasil, Solo rural - Uso - Brasil			19-			1
---------	--	--	--	--	--	-----	--	--	---

CDD	AUTOR(ES)	TÍTULO	ASSUNTO	LOCAL	EDITOR	ANO	EDIÇÃO	VOL.	EXEMP
344.810 46		Direito ambiental: aplicado à indústria do petróleo e gás natural	Direito Ambiental, Gás natural - Legislação, Indústria petrolífera - Legislação	Fortaleza, CE	Fundação Konrad Adenauer	2004			1
OR/DM 342.12	Pereira, Lafayette Rodrigues Silva, José Bonifácio de Andrade e	Direito das cousas	Direitos reais	Rio de Janeiro, RJ	Typographia Baptista de Souza	1922			1
346.9	Aguiar, Afonso Gomes	Direito financeiro: lei nº 4320 comentada ao alcance de todos	Despesa pública, Direito financeiro, Finanças públicas, Lei nº 4320, Orçamento	Fortaleza, CE	INESP	1997			3
341.4	Almeida Júnior, João Mendes de	Direito jurídico brasileiro	Direito processual	Rio de Janeiro	Freitas Bastos		5.ED.		1
346	Amaro, Luciano	Direito Tributário Brasileiro	Direito Tributário	São Paulo, SP	Saraiva	2011	16.ED.		5
346	Amaro, Luciano	Direito Tributário Brasileiro	Direito Tributário	São Paulo, SP	Saraiva	2011	17.ED.		5
346	Amaro, Luciano	Direito Tributário Brasileiro	Direito Tributário	São Paulo, SP	Saraiva	2011	9.ED.		5
DM/BC3 47.014	Piero, Calamandrei, Santos, Ary dos (Trad.)	Êles, os juízes, vistos por nós, os advogados	Advogados, Juizes	Lisboa, POR	Livraria Clássica	1943	2.ed.		1
328.345	Acuña, Francisco Javier	El ombudsman contemporáneo: entre la fidelidad al origen y el experimentalismo institucional	Direito constitucional, Direito público, Ombudsman	México	Konrad Adenauer Stiftung	2005			1
OR/R/D M340.0 3	Von Holtzendorff, Franz	Encnklopädie der Rechtswiffenfchaft In fnftematifcher bearbeitung	Direito - Enciclopédia	Berlin, ALE.	Duncker und Humblot	1904	S.ed.	1	2
OR/R/D M340.0 3	Von Holtzendorff, Franz	Encnklopädie der Rechtswiffenfchaft In fnftematifcher bearbeitung	Direito - Enciclopédia	Berlin, ALE.	Duncker und Humblot	1904	S.ed.	2	2
OR/DM 340.1	Mendes, José	Ensaio de philosophia do direito	Filosofia - Direito, Filosofia teológica	São Paulo, SP	Duprat	1905		1	1
OR/R/D M340.0 3	Jellinek, Walter	Enzyklopädie der rechts und staatswissenschaft	Direito - Enciclopédia	Berlin, ALE.	Julius Springer	1929	S.ed.	25	1
342.1	Soares Filho, José Guilherme (Org.) Brasil. [Estatuto da cidade (2001)]	Estatuto da cidade: Lei 10.257/2001	Cidades e vidas - Planejamento - Brasil, Política urbana - Brasil, Política urbana - Legislação - Brasil, Solo urbano - Uso - Brasil - Legislação	Brasilia, DF	DP & A, Senado Federal	2001			2
342.1	Soares Filho, José Guilherme (Org.) Brasil. [Estatuto da cidade (2001)]	Estatuto da cidade: Lei 10.257/2001	Cidades e vidas - Planejamento - Brasil, Política urbana - Brasil, Política urbana - Legislação - Brasil, Solo urbano - Uso - Brasil - Legislação	Brasilia, DF	DP & A, Senado Federal	2001	3.ed.		2
346.017 2	Conselho Federal de Psicologia (Brasil)	Estatuto da criança e do adolescente: refletindo sobre sujeitos, direitos e	Adolescentes - Estatuto legal, leis, etc., Crianças	Brasília, DF	Conselho Fed. de Psicologia	2016			2

346.017 2	Conselho Federal de Psicologia (Brasil)	responsabilidades	- Estatuto legal, leis, etc., Direitos das crianças - Brasil	Brasília, DF	Conselho Fed. de Psicologia	2016			2
347.810 72	Paes, Eudócio Cêspedes	Fundamentos e critérios para a configuração da litispendência no processo civil coletivo	Ação civil pública, Litispendência, Processo civil	Brasília, DF	Conselho da Just. Federal	2015			1
OR/DM 344	Jhering, Rudolph von	Geist des römischen rechts auf den verschiedenen stufen seiner entwicklung	Direito Romano, Direito Romano - Historia	Leipzig, SAX	Breiftopf e Hartel	1924	2.ed.		1

CDD	AUTOR(ES)	TÍTULO	ASSUNTO	LOCAL	EDITORIA	ANO	EDIÇÃO	VOL.	EXEMP
DM34 4	Jhering, Rudolph von	Geist des römischen rechts: aus den verschieden stufen entwicklung	Direito Romano	Aalen, ALE	Scientia Verlag	1968	10.ed.	1	4
DM34 4	Jhering, Rudolph von	Geist des römischen rechts: aus den verschieden stufen entwicklung	Direito Romano	Aalen, ALE	Scientia Verlag	1968	9.ed.	2	4
DM34 4	Jhering, Rudolph von	Geist des römischen rechts: aus den verschieden stufen entwicklung	Direito Romano	Aalen, ALE	Scientia Verlag	1968	9.ed.	3	4
341.14 3		Guia de referência para a rede de enfrentamento ao tráfico de pessoas no Brasil	Crime contra a humanidade, Crime contra a pessoa, Direitos humanos, Migração - Brasil, Tráfico humano - Brasil, Tráfico humano - Brasil - Manuais, guias, etc.	Brasília, DF	Ministério da Justiça	2012			1
340.98 1	Cabral, Gustavo César Machado Diniz, Marcio Augusto de Vasconcelos	História do direito e do pensamento político brasileiro: debates e perspectivas	História do direito - Brasil, Pensamento político brasileiro	Fortaleza, CE	UFC	2016			1
341.12 2 51	Melo, Regiane de	Indústria de defesa e desenvolvimento estratégico: estudo comparado França - Brasil	Brasil - Segurança nacional, Defesa Nacional, Estratégia de defesa, França - Segurança nacional	Brasília, DF	FUNAG	2015			1
OR/ DM 341	Vianna, Oliveira	Instituições políticas brasileiras	Brasil - Civilização, Brasil - Política e governo, Direito público - Brasil	Rio de Janeiro, RJ	José Olympio	1949		2	1
DM/ BC3 45	Moraes Filho, Evaristo de	Introdução ao direito do trabalho	Direito do trabalho	Rio de Janeiro, RJ	Forense	1956		1	2
DM/ BC3 45	Moraes Filho, Evaristo de	Introdução ao direito do trabalho	Direito do trabalho	Rio de Janeiro, RJ	Forense	1956		2	2
345.05	Moraes, Ademárcio de...[et 2al.] (Colab.)	Investigação criminal de homicídios	Crime de homicídio, Homicídio - Investigação, Investigação criminal	Brasília, DF	M. Jovem	2014			1
340	Franceschini, José Luiz Vicente de Azevedo	Jurisprudência do Tribunal de Alçada Criminal de São Paulo	Direito - Jurisprudência, Jurisprudência criminal, Tribunal de Alçada Criminal de São Paulo	São Paulo, SP	Livraria e Ed. Universit. de Direito	1976		3	1
OR/ DM 341.2	Laband, Paul	Le droit public de l'empire Allemand	Direito constitucional - Alemanha, Política e governo - Alemanha	Paris, FRA	M. Giard & E. Briere	1904			6
342.7	Brasil. Leis e Decretos	Legislação sobre direitos autorais	Direitos Autorais - Brasil	Brasília, DF	Senado Federal	2007	2.ed.		2
			Convenção das Nações Unidas sobre o direito do mar (1982),						

341.12 2 51	Figueirôa, Christiano Sávio Barros	Limites exteriores da plataforma continental do Brasil conforme o direito do mar	Convenção sobre a plataforma continental (1958), Direito do mar - Aspectos históricos, Direito do mar - Atuação - Brasil, Direito marítimo, Plataforma continental - Aspectos ambientais, Plataforma continental - Aspectos políticos	Brasília, DF	FUNAG	2014			1
336	Deodato, Alberto	Manual de ciência das finanças	Direito Financeiro - Brasil, Finanças públicas - Brasil	São Paulo, SP	Saraiva	1984	20.ed.		2
DM/ BC3 41.5	Foignet, René	Manuel élémentaire de droit criminel	Direito criminal	Paris, FRA	Librairie Arthur Rousseau	1925	9.ed.		1
344.04 1	Conselho Federal de Medicina (Brasil)	Medicina e Direito: dilemas da modernidade: terminalidade da vida, reprodução humana, novas relações de família, responsabilidade médica e saúde suplementar	Eutanásia, Medicina - Direito e legislação, Morte encefálica, Relações familiares, Reprodução humana, Saúde suplementar	Brasília, DF	Conselho Federal de Medicina	2019			2

CDD	AUTOR(ES)	TÍTULO	ASSUNTO	LOCAL	EDITORIA	ANO	EDIÇÃO	VOL.	EXEMP
342.81 03	Utsch, Assis	Memória de uma agenda: antes, durante e depois de 1990-2000: artigos, outros artigos, cartas e mensagens, outros textos, editoriais,	Brasil - Política e governo, Coleção brasileira, Reforma administrativa, Reforma	Curitiba, PR	Livraria do Chain	2008			2
342.81 03	Utsch, Assis	outros editoriais, cartas e mensagens (II)	Constitucional	Curitiba, PR	Livraria do Chain	2008			2
342.06	Associação Nacional do Ministério Público de Contas	Ministério público de contas: perspectivas doutrinárias do seu estatuto jurídico	Direito administrativo, Direito constitucional, Direito público, Finanças públicas	Belo Horizonte, MG	Fórum	2017			2
342.38	Cordeiro, Andréa Carla Filgueiras	NUCEPEC, 30 anos, 30 idelas: reflexões e raticas sobre infâncias, adolescências e juventudes	Direito das crianças e dos adolescentes, Direito do menor	Fortaleza, CE	Expressão Gráfica	2014			1
DM/ BC3 40.04	Oliveira, Rui Barbosa de	Obras completas de Rui Barbosa	Política - Brasil - Discursos, ensaios, conferências, Ruy Barbosa de Oliveira, 1849- 1923 - Obras completas, Ruy Barbosa - Direito - Brasil, Ruy Barbosa - Ensaios jornalísticos, Ruy Barbosa - Ensaios políticos	Rio Janeiro, RJ	Ministério da Educ. e Cultura	1975		27	2
341.23 2	Uziel, Eduardo	O conselho de segurança, as missões de paz e o Brasil no mecanismo de segurança coletiva das Nações Unidas	Nações Unidas (ONU) - Atuação, Nações Unidas(ONU) - Conselho de segurança, Organizações internacionais, Paz, Segurança internacional	Brasília, DF	FUNAG	2015	2.ed.		1
346.81 0 135	Vian, Maurício (Coord.)	Orçamento e fundo: fundo dos direitos da criança e do adolescente	Direitos da criança e do adolescente, Educação - Brasil, Estatuto da criança e do adolescente	Brasília, DF	Focus	2002			1
341.48	Souza, Sérgio Augusto Guedes Pereira de	Os direitos da criança e os direitos humanos	Direitos das Mulheres - Brasil, Direitos humanos, Direitos humanos - Brasil	Porto Alegre, RS	Sérgio Antonio Fabris	2001			1

341.24	Falcão, Raimundo Bezerra	Palavras aos que ainda ouvem	Escritos jurídicos - Discursos, ensaios, conferências	Fortaleza, CE	EdUFC	1999			1
507.2	Motoyama, Shozo (Org.) Hamburger, Amélia Império (Org.) Nagamini, Marilda (Org.)	Para uma história da FAPESP: marcos documentais	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, Pesquisa - Financiamento	São Paulo, SP	FAPESP	1999			1
341.48	Frenández-Largo, Antonio Osuna	Pilares para a fundamentação dos direitos humanos	Direitos humanos	Santa Cruz do Sul, RS	EdUNISC	2006			1
340.9	Cisne, José Joaquim Neto Cisne, Ana Thais Carneiro Cisne, Leticia Maria Carneiro	Poder do estado do Ceará: história, autonomia, inovações e desafios	Ceará - Tribunal de Justiça, Poder judiciário - Ceará	Fortaleza, CE	TJCE	2014			1
346.048	Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	Política de propriedade intelectual das instituições científicas, tecnológicas e de inovação do Brasil: relatório FORMICT 2015	Propriedade intelectual, Propriedade intelectual - Ciência, Propriedade intelectual - Tecnologia	Brasília, DF	MCTIC	2016			1
DM/BC341.2	Ferreira, Pinto	Princípio geral do direito constitucional	Direito constitucional, Poder Constituinte - Brasil	São Paulo, SP	Saraiva	1962	4.ed.		2
DM342.2	Lisboa, José da Silva, Visconde de Cayru	Princípios de direito mercantil e leis de marinha	Direito Comercial - Portugal, Direito Marítimo - Portugal	Rio de Janeiro, RJ	Ministério da Just. e Negociação	1963			1
344.810419	Sartori, Giana Lisa Zanardo	Reprodução humana assistida: um direito fundamental?	Direitos humanos, Tecnologia da reprodução humana, Tecnologia da reprodução humana - Legislação - Brasil	Curitiba, PR	APPRIS	2015			2
346.06	Lima, Paulo B. de Araújo	Sociedades de economia mista e a Lei das S.A.	Direito administrativo, Direito comercial, Direito societário, Economia mista	Rio de Janeiro, RJ	IBMEC	1980			1

CDD	AUTOR(ES)	TÍTULO	ASSUNTO	LOCAL	EDITORA	ANO	EDIÇÃO	VOL.	EXEMP
342	Fadel, Sergio Sahione Konfino, José	Teoria e prática do mandado de segurança	Código de processo civil - Brasil, Mandado de segurança, Medida constitucional - Brasil	Rio de Janeiro, RJ	J. Konfino	1976	2.ed.		1
341.1	D., Kerímov,	Teoria general del estado y del derecho	Teoria geral do direito, Teoria geral do estado	Moscou, Rússia	Progresso	1981			1
OR/DM340.1	Tobias Barreto	Tobias Barreto	Filosofia do direito	Rio de Janeiro, RJ	Typographia Revista dos Tribunais	1917			1
OR/DM340.1	Perreira, Virgílio de Sá	Tobias Barreto: obras completas	Filosofia do direito	Rio e Janeiro	Typographia Revista dos Tribunais	1917		1	2
OR/DM340.1	Perreira, Virgílio de Sá	Tobias Barreto: obras completas	Filosofia do direito	Rio de Janeiro	Typographia Revista dos	1917		9	2
OR/DM340.1	Perreira, Virgílio de Sá	Tobias Barreto: obras completas	Filosofia do direito	Rio de Janeiro	Tribunais	1917		9	2
336	Baleeiro, Aliomar	Uma introdução à ciência das finanças	Direito Tributário, Finanças públicas	Rio de Janeiro, RJ	Forense	1974	10.ed.		3

336	Baleeiro, Aliomar	Uma introdução à ciência das finanças	Direito Tributário, Finanças públicas	Rio de Janeiro, RJ	Forense	1974	12.ed.		3
342.78	Dias, Maurício Cozer	Utilização musical e direito autoral	Direito autoral, Direito autoral - Brasil, Direito autoral - Música	Campinas, SP	Bookseller	2000			1
341.419	Cavalcanti, Themístocles (Brandão), 1899 - 1980	Votos e decisões no Supremo Tribunal Federal: (1967 - 1969)	Brasil - Supremo Tribunal Federal, Jurisprudência - Brasil	Rio de Janeiro, RJ	Freitas Bastos	1974			2
341.419	Cavalcanti, Themístocles (Brandão), 1899 - 1980	Votos e decisões no Supremo Tribunal Federal: (1967 - 1969)	Brasil - Supremo Tribunal Federal, Jurisprudência - Brasil	Rio de Janeiro	Freitas Bastos	1974			2
355.033081	Amorim, Celso	A grande estratégia do Brasil: discursos, artigos e entrevistas da gestão no ministério da defesa (2011-2014)	Brasil - Defesa nacional, Brasil - Ministério da Defesa (MD), Segurança nacional - Brasil	Brasília, DF	FUNAG	2016			1
344	Alexandro, Marcelo Paulo, Vicente	Caderno de questões: direito administrativo descomplicado	Caderno de questões, Direito administrativo	São Paulo, SP	Método		16.ed.		9
344	Alexandro, Marcelo Paulo, Vicente	Caderno de questões: direito administrativo descomplicado	Caderno de questões, Direito administrativo	São Paulo, SP	Método		18.ed.		9
354.81003		Concurso: auditor fiscal do tesouro nacional	Direito - Problemas, questões, exercícios, Serviço público - Concursos - Brasil	Fortaleza, CE	EDICON	1996	6.ed.	4	2
344	Mello, Celso Antônio Bandeira de	Curso de direito administrativo	Administração pública, Direito administrativo	São Paulo, SP	Malheiros	1980	13.ed.		1
344.03	Cretella Júnior, José	Dicionário de direito administrativo	Direito administrativo - Dicionários	São Paulo, SP	Desconhecida	1972			1
344	Gasparini, Diogenes	Direito administrativo	Administração pública, Direito administrativo, Direito administrativo - Brasil	São Paulo, SP	Saraiva	1995	4.ed.		5
344	Cretella Júnior, José	Direito administrativo para concursos públicos: (procuradores - magistrados - promotores)	Direito administrativo, Direito administrativo - Estudo e ensino, Direito administrativo - Questões	São Paulo, SP	Revista dos Tribunais	1992	6.ed.		1
355.020981	Domingos Neto, Manuel	O militar e a ciência no Brasil	Ciência militar - Brasil - Ciência e tecnologia, Ciência militar - Brasil - Inovações tecnológicas, Engenharia militar - Brasil - História	Rio de Janeiro, RJ	Gamma	2010			1
342.8106	Alexandrino, Marcelo	Resumo de direito administrativo descomplicado	Direito administrativo - Brasil	São Paulo, SP	Método	2013	6.ed.		1
CDD	AUTOR(ES)	TÍTULO	ASSUNTO	LOCAL	EDITORA	ANO	EDIÇÃO	VOL.	EXEMP
350	Führer, Maximilianus Cláudio Américo Führer, Maximiliano Roberto Ernesto	Resumo do direito administrativo	Direito administrativo - Brasil	São Paulo, SP	Malheiros	2002	12.ed.		1
345.81	Magalhães, José Luiz Quadros de (Org.) Salum, Maria José Gontijo (Org.) Oliveira, Rodrigo Tôrres (Org.)	Mitos e verdades sobre a justiça infante juvenil brasileira: por que somos contrários à redução da maioridade penal?	Infância e juventude, Maioridade penal, Psicologia e justiça, Responsabilidade penal	Brasília, DF	Conselho Fed. de Psicologia	2015			3
342.8	Fernandes, Marcia Maria dos Santos Souza	Águas subterrâneas transfronteiriças: um olhar ecocêntrico à luz do novo constitucionalismo latino-americano	América Latina, Constitucionalismo, Direito constitucional, Direitos de natureza	Rio de Janeiro, RJ	Lumen Juris	2021			1
341.4109	Furtado, Luciano Bezerra	Código de divisão e organização judiciária do estado do Ceará: anotado e legislação de referência	Organização judiciária - Ceará	Fortaleza, CE	TJCE	2014			1
354.81	Motta Filho, Sylvio Clemente do Santos, William Douglas	Direito constitucional: teoria,	Direito constitucional - Brasil, Serviço público -	Rio de	Impetus	2002			1

003	Resinente dos	jurisprudência e 1000 questões	Brasil - Concursos	Janeiro, RJ					
341.24	Carvalho, Luiz Coelho de	Direitos individuais na constituição face à dinâmica da polícia civil	Constituição brasileira, Polícia Civil	Fortaleza, CE	IOCE		2.ed.		1
OR/R/D M341.2	Ferreira, Pinto	Princípios gerais do direito constitucional moderno	Direito constitucional	São Paulo, SP	Jornal do Commercio	1948	S.ed.		1
OR/R/D M341.2	Ferreira, Pinto	Princípios gerais do direito constitucional moderno	Direito constitucional, Poder constituinte	Recife, PE	Jornal do Commercio	1948	S.ed.		1
342.981	Bastos, Aurélio Wander	Uma nova organização político - constitucional para o Brasil de hoje	Direito constitucional - Brasil	Fortaleza, CE	EdUFC	1982			1
344.81	Sousa, Celita Oliveira	As empresas de prestação de serviços e a nova constituição	Constituição - Brasil, Direito do trabalho - Jurisprudência, Empresa locadora de serviço - Brasil	Brasília, DF	Primor	1988			1
344.81010269	Oliveira, Aristeu de	Cálculos trabalhistas	Direito do trabalho, Leis - Cálculos trabalhistas,	São Paulo, SP	Atlas	2010	21.ed.		1
344.81010269	Oliveira, Aristeu de	Cálculos trabalhistas	Trabalho - Leis e legislação	São Paulo, SP	Atlas	2010	21.ed.		1
344.8101	Brasil. [Código tributário nacional (1966)]	Consolidação das leis do trabalho	Consolidação das leis do trabalho, 1943 (CLT), Direito do Trabalho, Leis - Legislação - Brasil	Rio de Janeiro, RJ	Auriverde				1
344	Serson, José (Org.)	Consolidação das leis do trabalho	Direito do trabalho - Leis e legislação - Brasil, Leis Trabalhistas	São Paulo, SP	Sugestões Literárias	1971	6.ed.		2
344	Serson, José (Org.)	Consolidação das leis do trabalho	Direito do trabalho - Leis e legislação - Brasil, Leis Trabalhistas	São Paulo, SP	Sugestões Literárias	1971	9.ed.		2
344	Brasil. [Código tributário nacional (1966)] Bonfim, B. Calheiros (Org.) Santos, Silvério dos (Org.)	Consolidação das leis do trabalho	Consolidação das leis do trabalho, 1943 (CLT), Direito do Trabalho - Brasil, Leis - Legislação - Brasil	Rio de Janeiro, RJ	Trabalhistas	1966	2.ed.		1
345.0	Campanhole, Adriano Campanhole, Hilton Lobo	Consolidação das leis do trabalho e legislação complementar	Direito do Trabalho - Brasil, Direito do trabalho - Legislação - Brasil, Previdência Social - Legislação - Brasil	São Paulo, SP	Atlas	1985	67.ed.		1
344	Brasil. [Código tributário nacional (1966)] Fernandes, Anníbal (Comp.)	Consolidação das leis do trabalho e legislação social básica	Consolidação das leis do trabalho, 1943 (CLT), Direito do trabalho - Legislação - Brasil	São Paulo, SP	Revista dos Tribunais	1997			1

345	Serson, José	Curso de rotinas trabalhistas	Contrato de trabalho - Brasil, Direito do trabalho - Brasil, Previdência social - Brasil	Sao Paulo	Revista dos Tribunais	1987	21.ED.		5
-----	--------------	-------------------------------	--	-----------	--------------------------	------	--------	--	---

CDD	AUTOR(ES)	TÍTULO	ASSUNTO	LOCAL	EDITORA	ANO	EDIÇÃO	VOL.	EXEMP
345	Serson, José	Curso de rotinas trabalhistas	Contrato de trabalho - Brasil, Direito do trabalho - Brasil, Previdência social - Brasil	Sao Paulo	Revista dos Tribunais	1987	22.ED.		5
345	Serson, José	Curso de rotinas trabalhistas	Contrato de trabalho - Brasil, Direito do trabalho - Brasil, Previdência social - Brasil	Sao Paulo	Revista dos Tribunais	1987	27.ED.		5
345	Serson, José	Curso de rotina trabalhista	Direito do Trabalho - Brasil, Previdência social - Brasil	São Paulo, SP	Revista dos Tribunais	1987	25.ed.		1
331.88 0 981	Vianna, Luiz Werneck	Liberalismo e sindicato no Brasil	Direito do trabalho - Brasil, Liberalismo - Brasil, Sindicatos - Brasil	Rio de Janeiro, RJ	Paz e Terra	1989	2.ed.		2
331.88 0 981	Vianna, Luiz Werneck	Liberalismo e sindicato no Brasil	Direito do trabalho - Brasil, Liberalismo - Brasil, Sindicatos - Brasil	Rio de Janeiro, RJ	Paz e Terra	1989	3.ed.		2
353.04	Araujo, Rosa Maria Barbosa de	O batismo no trabalho - a experiência de Lindolfo Collor	Trabalho - Organização, Trabalho - Qualificação Previdência social rural	Rio de Janeiro, RJ	Civilização Brasileira	1981			3
368.40 9 81	Rezende, Nilza Perez de	Obrigações trabalhistas do empregador rural: previdência social rural	Brasil, Trabalhadores rurais - Leis e legislação - Brasil	São Paulo	LTR	1984	5.ed.		1
344.81 0 10269	Almeida, André Luiz Paes de Aguirre, João Távora, Nestor	Prática trabalhista	Direito do trabalho - Brasil, Justiça do trabalho - Brasil - Prática forense	São Paulo, SP	Método	2015			1
981	Lobo, Valéria Marques (Org.) Delgado, Ignacio Godinho (Org.) Viscardi, Cláudia Maria Ribeiro (Org.)	Trabalho, proteção e direitos: o Brasil além da Era Vargas	Brasil - História, Direito do trabalho - Brasil, Trabalho - Aspectos sociais	Juiz de Fora, MG	EdUFJF	2010			1
361.00 7	Engler, Helen Barbosa Raiz	Um estudo sobre a categoria homem/trabalho nos cursos de serviço social do estado de São Paulo	Serviço Social - Estudo e Ensino, Trabalho e Trabalhadores - Aspectos Sociais	Franca, SP	UNESP	2005			1
341.48	Tosi, Giuseppe Ferreira, Lúcia de Fátima Guerra	As multinacionais na América Latina: tribunal Russell II	Direito internacional privado - América Latina, Direitos humanos - América Latina, Empresas multinacionais, Política econômica - América Latina, Política salarial - América Latina	João Pessoa, PB	EdUFPB	2014			1
341	Gabsch, Rodrigo D'Araújo	Aprovação de tratados internacionais pelo Brasil: possíveis opções para acelerar o seu processo	Direito internacional público, Poder executivo, Poder	Brasília, DF	Fundação Alexandre de Gusmão -	2010			1
		Aprovação de tratados internacionais pelo							

341	Gabsch, Rodrigo D'Araújo	Brasil: possíveis opções para acelerar o seu processo	legislativo	Brasília, DF	FUNAG	2010			1
341.47	Monserat Filho, José	Direito e política na era espacial: podemos ser mais justos no espaço do que na terra?	Astronáutica e estado, Direito espacial, Direito internacional público, Relações internacionais	Rio de Janeiro, RJ	Vieira & Lent	2007			1
341.27	Ghisleni, Alexandre Pena	Direitos humanos e segurança internacional: o tratamento dos temas de direitos humanos no Conselho de Segurança das Nações Unidas	Direito internacional humanitário, Direitos humanos, Segurança internacional	Brasília, DF	Fundação Alexandre de Gusmão	2011			2
341.763	Prado, Erlan José Peixoto do Coelho, Renata	Migrações e trabalho	Brasil - Migração, Direito internacional do trabalho, Direitos humanos, Refugiados	Brasília, DF	Ministério Público do Trabalho	2015			2

CDD	AUTOR(ES)	TÍTULO	ASSUNTO	LOCAL	EDITORA	ANO	EDIÇÃO	VOL.	EXEMP
341	Trindade, Antônio Augusto Cançado	Princípios do direito internacional contemporâneo	Direito internacional público, Princípios gerais do direito	Brasília, DF	FUNAG	2014	2.ed.		1
394	Pagliuca, José Carlos Gobbis	Direito penal: parte geral	Direito penal - Brasil, Direito penal - Brasil - Concursos	São Paulo, SP	Rideel	2006			1
341.4352	Lima, Francisco Ferreira	Execução penal: penas privativas de liberdade e sua execução com igualdade de tratamento perante a lei	Execução penal	Fortaleza, CE	ACM	2005			3
366.34	Saraiva, Alexandre José de Barros Leal	Lições de direito penal maçônico: comentários ao código penal da grande loja maçônica do estado do Ceará	Direito penal maçônico, Maçonaria - Ceará, Maçonaria - Direito	Fortaleza, CE	ABC Fortaleza	2004			1
349.47	Aragão, Raimundo Batista	Pena de Morte	Direito Penal, Pena de Morte	Fortaleza, CE	Barraca do Escritor Cearense	1991			1
347	Barreto, Jorge Emicles Pinheiro Paes	A mentira na verdade jurídica: fundamentos para a relativização da coisa julgada	Direito processual civil	Crato, CE	RDS	2014			1
347.189	Souto Maior, Mário	Qual é a sua graça?	Brasil - Usos e costumes, Crônicas, Nomes pessoais - Dicionários	Recife, PE	Massanagana	2012			1
341.27	Hofmeister, Wilhelm (Ed.)	Acesso à justiça e cidadania	Acesso à Justiça, Cidadania, Direitos humanos	São Paulo, SP	Fundação Konrad Adenauer	2000			1
347.24	Freitas, Vladimir Passos de Freitas, Gilberto Passos de	Crimes contra a natureza: de acordo com o novo código florestal (Lei 12.651/2012) e a MP 571/2012	Direito ambiental - Brasil, Proteção ambiental - Brasil	São Paulo, SP	Revista dos Tribunais	2012	9.ed.		1
342	Ley, Luciano Gonzaga Vanden	Direito público : estudos temáticos	Direito público	Fortaleza	Premius	2015			4
348.0220846	Brasil. Ministério da Saúde	Estatuto do idoso	Estatuto do idoso - Legislação, Saúde do idoso - Legislação	Brasília, DF	Ministério da Saúde	2008	2.ed.		7
348.0220846	Brasil. Ministério da Saúde	Estatuto do idoso	Estatuto do idoso - Legislação, Saúde do idoso - Legislação	Brasília	Ministério da Saúde	2008	4.ED.		7

342.11	Brasil. Ministério da Justiça. Fundação Nacional do Índio	Legislação indigenista brasileira e normas correlatas	Direitos Indígenas, Direitos indígenas - Legislação, Legislação indígena, Política indigenista	Brasília, DF	FUNAI : CGDOC	2005	3.ed.		1
343.8131	Ceará. Tribunal de Contas	Lei orgânica e regimento interno	Lei orgânica - TCE/CE, Regimento interno - TCE/CE, Tribunal de contas do Ceará	Fortaleza, CE	TCE : CE	2014			1
355.03	Pessoa, Mário	O direito da segurança nacional	Democracia, Direito Internacional, Estado, Segurança nacional	Rio de Janeiro, RJ	Biblioteca do Exército	1971			1
341.12251	Menezes, Wagner	O direito do mar	Direito do mar - Aspectos ambientais, Direito do mar - Aspectos históricos, Direito do mar - Brasil, Direito do mar - Fontes, Oceano - Pesquisa, Plataforma continental	Brasília, DF	FUNAG	2015			1
341.7	Bandeira, João Adolfo Ribeiro Melo, Miguel Ângelo Silva de	Pensamentos contemporâneos de direitos humanos	Direitos humanos, Direitos sociais	Curitiba, PR	CRV	2015			1
341.362	Carvalho, A. A. Contreiras de	Processo administrativo disciplinar	Brasil - Servidores públicos - Disciplina, Processo administrativo - Brasil	Rio de Janeiro, RJ	Freitas Bastos				1
364.1310981	Silva Junior, Moisés Rodrigues da Mercadante, Issa Fernando Sarraf	Travessia do silêncio, testemunho e reparação	Exílio, Perseguição política, Política e governo - Brasil, Psicanálise, Reparação	São Paulo, SP	Ministério da Justiça	2015			1
364.1310981	Silva Junior, Moisés Rodrigues da Mercadante, Issa Fernando Sarraf	Travessia do silêncio, testemunho e reparação	(Direito)	São Paulo, SP	Ministério da Justiça	2015			1

CDD	AUTOR(ES)	TÍTULO	ASSUNTO	LOCAL	EDITORA	ANO	EDIÇÃO	VOL.	EXEMP
347.5	Silva, Ana Beatriz Barbosa	Bullying: mentes perigosas nas escolas: como identificar e combater o preconceito, a violência e a covardia entre alunos	Assédio nas escolas, Dano moral, Violência escolar	Rio de Janeiro, RJ	Fontanar	2010			1
323.34	Benevides, Marinina Gruska	Os direitos humanos das mulheres: transformações institucionais, jurídicas e normativas no Brasil	Direitos das mulheres, Direitos humanos	Fortaleza, CE	EdUECE	2016			2
346	Machado, Hugo de Brito	Curso de direito tributário	Direito Tributário		Resenha Tributária	1979			1
343.8104	Rodrigues, Luiz Antônio Barroso	Direito tributário e comercial	Direito comercial, Direito empresarial, Direito tributário	[Brasil]	UAB : MEC	2009			10
343.8104	Rodrigues, Luiz Antônio Barroso	Direito tributário e comercial	Direito comercial, Direito empresarial, Direito tributário	Brasília	UAB : MEC	2009			10
351.81076	Santos, Ricardo Alexandre de Almeida	Direito tributário esquematizado	Direito tributário - Brasil - Problemas, questões, exercícios, Serviço público - Brasil - Concursos.	São Paulo, SP	Método	2014	8.ed.		2
341.390981	Fabretti, Láudio Camargo Fabretti, Dilene Ramos	Direito tributário para os cursos de administração e ciências contábeis	Direito tributário - Brasil	São Paulo, SP	Atlas	2011	3.ed.		3
341.390981	Fabretti, Láudio Camargo Fabretti, Dilene Ramos	Direito tributário para os cursos de administração e ciências contábeis	Direito tributário - Brasil	São Paulo, SP	Atlas	2011	8.ed.		3
343.810	Rocha, João Marcelo	Resumo de direito tributário	Contribuição social, Crédito tributário, Direito tributário - Brasil,	Rio de Janeiro, RJ	Ferreira	2009	2.ed.		1

4			Impostos - Brasil, Tributos - Brasil						
---	--	--	---	--	--	--	--	--	--

TOTAL DE TÍTULOS: **184**

TOTAL DE EXEMPLARES: **560**

REFERÊNCIAS

Lei 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB); disponível em: <http://portal.mec.gov.br>; acessado em 18/11/2019;

Lei Nacional de Estágio, Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; disponível em: <http://portal.mec.gov.br>; acessado em 18/11/2019;

Lei Estadual nº 16.197/2017; disponível em: <http://www.ce.gov.br>; acessado em 18/11/2019;

Resolução de nº 742-94, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE; disponível em: <http://www.uece.br/resoluções>; acessado em 18/11/2019;

Resolução nº 3451/2012 - CEPE, de 27 de abril de 2012; disponível em: www.uece.br/resoluções; acessado em 18/11/2019;

Resolução CEE nº 439-2012 credenciamento e credenciamento das universidades do Sistema Estadual de Ensino; disponível em: <https://www.cee.ce.gov.br>; acessado em 18/11/2019;

Resolução nº 3560/2013 - CEPE, de 02 de setembro de 2013; disponível em: <https://www.uece.br/resoluções>; acessado em 18/11/2019;

Resolução nº 3907/2015 - CEPE, de 23 de outubro de 2015; disponível em: <https://www.uece.br/resoluções>; acessado em 18/11/2019;

Resolução CNE nº 7, de 18 de dezembro de 2018 Curricularização da Extensão; disponível em: <http://portal.mec.gov.br>; acessado em 18/11/2019;

Resolução nº 4309/2018 - CEPE, de 08 de outubro de 2018; disponível em: <https://www.uece.br/resoluções>; acessado em 18/11/2019;

Resolução nº 4363/2019 - CEPE, de 04 de fevereiro de 2019; disponível em: <https://www.uece.br/resoluções>; acessado em 18/11/2019;

Portaria nº 1.428, de 28 de dezembro de 2018; disponível em: <http://portal.mec.gov.br>; acessado em 18/11/2019;



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Centro de Estudos Sociais Aplicados – CESA
Curso de Direito



ANEXOS

Resoluções/regulamentos e outras referências que subsidiaram a elaboração do Projeto Pedagógico.